

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	08 e 09
Decretos.....	09 a 12
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	12
Gestão de Pessoas.....	12 a 21
Casa Civil.....	21
Dae.....	21
Governo e Finanças.....	21 a 30
Cijun.....	30 a 32
Ipjun.....	32 a 67
Promoção da Saúde.....	67 e 68
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	69 a 72
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	72 e 73
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	73 e 74
Mobilidade e Transporte.....	74
Educação.....	74
Fundação Casa da Cultura.....	74 e 75
Assistência e Desenvolvimento Social.....	75 a 83
Fumas.....	83 e 84
Guarda Municipal.....	84
Portarias.....	84

INEDITORIAL

Ineditorial.....	85 a 101
------------------	----------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	102
------------------------	-----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação compreendendo o fornecimento e a locação de equipamentos de comunicação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico com o fornecimento de peças de reposição, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de dezembro de 2.023.
Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2023

OBJETO: Fornecimento de indicador para esterilização biológico, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2.023.
Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSÊNCIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023

OBJETO: Fornecimento de fubá de milho sem glúten, farinha de trigo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2.023.
Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2023

OBJETO: Fornecimento de ração para cães filhotes e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2.023.
Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2023

OBJETO: Aquisição de terminal de autoatendimento com monitor tela interativa, destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 12 de dezembro de 2.023.
Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2023

OBJETO: Fornecimento de bobina de papel para impressora, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2.023.
Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 371/2023 – Aquisição de veículo pesado (caminhão trucado, 6x2, zero km), destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Processo SEI Nº 35833/2023

I – O item 3.2.2. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“3.2.2. O caminhão deverá vir com uma plataforma de pelo menos 6,5 metros de comprimento e 2,3 metros de largura, acompanhada de:

3.2.2.1. Munck (Modelo de referência: TKA 17.700) sobre a plataforma, com as seguintes características mínimas:

- a) Alcance máximo vertical (4H/3M): 22.1 m
- b) Alcance máximo horizontal (4H/3M): 18.7 m
- c) Abertura de patolas dianteiras: 5.4 m
- d) Ângulo de elevação da lança: 81°
- e) Ângulo de giro: 370°
- f) Pressão de trabalho: 280 bar
- g) Capacidade do reservatório Hidr.: 100 l

3.2.2.2. Junto ao Munck, também deverá acompanhar uma caçamba de 17m³ de volume com portão traseiro.”

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de dezembro de 2023, às 09:30 horas.

- PREGOIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 371/23, de 14 de novembro de 2023.

Jundiaí, em 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, de 28 de novembro de 2023. ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliário em MDF conforme projeto de revitalização, destinado à Unidade de Gestão de Educação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 12 de dezembro de 2023, às 09:30 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal “Nova Jundiaí” – Av. da Liberdade s/nº – 3º Andar – Ala Norte – Vila Bandeirantes – Jundiaí – SP. PREGOIRO RESPONSÁVEL: LEONARDO FERNANDES RELA.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 331/2023

OBJETO: BOLSA PARA COLOSTOMIA, PLACA PARA ESTOMIA E OUTROS – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÃO

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: DANIELLOPESTOLAINEME. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, solicitado em diligência, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3.4 do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 24/11/2023 10:11:21.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 24/11/2023 11:11:21



ADMINISTRAÇÃO

- Não houve intenções de recursos.
RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 331/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item(ns):
1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 40MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - Qtde: 23,00 - Valor Unitário: R\$ 31,27 - Valor Total: R\$ 719,21
2 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA, 18 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - Qtde: 117,00 - Valor Unitário: R\$ 57,91 - Valor Total: R\$ 6.775,47
3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 40MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - Qtde: 1080,00 - Valor Unitário: R\$ 31,27 - Valor Total: R\$ 33.771,60
4 - PLACA PARA ESTOMIA CONVEXA, PRE-CORTADA, 25 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - Qtde: 64,00 - Valor Unitário: R\$ 57,91 - Valor Total: R\$ 3.706,24
5 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 60MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - Qtde: 495,00 - Valor Unitário: R\$ 31,27 - Valor Total: R\$ 15.478,65
6 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 50MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - Qtde: 90,00 - Valor Unitário: R\$ 31,27 - Valor Total: R\$ 2.814,30
7 - PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FLANGE 40 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - Qtde: 645,00 - Valor Unitário: R\$ 46,33 - Valor Total: R\$ 29.882,85
8 - PLACA PARA ESTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 40 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - Qtde: 495,00 - Valor Unitário: R\$ 63,80 - Valor Total: R\$ 31.581,00
Valor Total: R\$ 124.729,32
NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME - Item(ns):
1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 40MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - Qtde: 7,00 - Valor Unitário: R\$ 31,26 - Valor Total: R\$ 218,82
2 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA, 18 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - Qtde: 38,00 - Valor Unitário: R\$ 57,90 - Valor Total: R\$ 2.200,20
3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 40MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - Qtde: 360,00 - Valor Unitário: R\$ 31,26 - Valor Total: R\$ 11.253,60
4 - PLACA PARA ESTOMIA CONVEXA, PRE-CORTADA, 25 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - Qtde: 21,00 - Valor Unitário: R\$ 57,90 - Valor Total: R\$ 1.215,90
5 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 60MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - Qtde: 165,00 - Valor Unitário: R\$ 31,26 - Valor Total: R\$ 5.157,90
6 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 50MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R\$ 31,26 - Valor Total: R\$ 937,80
7 - PLACA PARA ESTOMIA, PLANA, RECORTAVEL, FLANGE 40 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - Qtde: 215,00 - Valor Unitário: R\$ 46,32 - Valor Total: R\$ 9.958,80
8 - PLACA PARA ESTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 40 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - Qtde: 165,00 - Valor Unitário: R\$ 63,79 - Valor Total: R\$ 10.525,35
Valor Total: R\$ 41.468,37

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (Fundação Casa da Cultura e Esportes) – Outorga de permissão de uso de espaço público, a título remunerado, das dependências destinadas à lanchonete, situada no Centro das Artes e Teatro Polytheama, todos nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº PMJ. 29767/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e após análise das propostas, reunida nesta data, **RESOLVE:**

I – Declarar DESERTO o Lote 01 (Centro das Artes), devido à ausência de propostas.

II – CLASSIFICAR a proposta habilitada para o Lote 02 (Teatro Polytheama), conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
---------------	---------	-------

1º	BUENO PANE PANIFICADORA LTDA	R\$ 2.751,00
----	------------------------------	--------------

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa **BUENO PANE PANIFICADORA LTDA para o Lote 02 (Teatro Polytheama)**, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 28 de novembro de 2023
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
MARCIO ANTÔNIO BENEDETTI
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 326/2023
OBJETO: CARTOLINAS, PAPEL KRAFT PADRÃO E OUTROS - UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO EIRELI EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - PAPEL DOBRADURA LARANJA, EM FOLHA, MED.48 X 60 CM - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 17 - PAPEL COLLOR-SET ROSA, EM FOLHA 100 A 120 G, 48X66 CM - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 18 - PAPEL COLLOR-SET AMARELO, EM FOLHA 100 A 120G, 48X66 CM - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 19 - PAPEL COLLOR-SET AZUL, EM FOLHA 100 A 120 G, 48X66 CM - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 24 - PAPEL COLLOR-SET MARROM, EM FOLHA 100 A 120 G, 48X66 CM - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 24/11/2023 16:04:41.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 24/11/2023 17:04:41

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 326/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

NOVAALAGOASSUPRIMENTOSP/ESCRITORIOEIRELIEPP-Item(ns):
1 - CARTOLINA DE 140 A 150G, COR BRANCO, MEDINDO 50 X 66 CM - Cota Reservada - Marca: ALOFORM - Qtde: 5000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,52 - Valor Total: R\$ 2.600,00
2 - CARTOLINA DE 140 A 150G, COR ROSA, MEDINDO 50 X 66CM - Cota Principal - Marca: ALOFORM - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,60 - Valor Total: R\$ 1.500,00
3 - CARTOLINA DE 140 A 150G, COR AZUL, MEDINDO 50 X 66 CM. - Cota Principal - Marca: ALOFORM - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,60 - Valor Total: R\$ 1.500,00
4 - CARTOLINA DE 140 A 150G, COR AMARELO, MEDINDO 50 X 66



ADMINISTRAÇÃO

CM. - Cota Principal - Marca: ALOFORM - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,60 - Valor Total: R\$ 1.500,00
5 - CARTOLINA DE 140 A 150G, COR VERDE, MEDINDO 50 X 66 CM. - Cota Principal - Marca: ALOFORM - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,60 - Valor Total: R\$ 1.500,00
6 - PAPEL DOBRADURA MARROM, EM FOLHA, MED. 48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,36 - Valor Total: R\$ 360,00
8 - PAPEL DOBRADURA BRANCO, EM FOLHA, MED. 48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,36 - Valor Total: R\$ 360,00
9 - PAPEL DOBRADURA AMARELO, EM FOLHA, MED. 48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,36 - Valor Total: R\$ 360,00
10 - PAPEL DOBRADURA PRETO, EM FOLHA, MED. 48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,36 - Valor Total: R\$ 360,00
11 - PAPEL DOBRADURA VERDE, EM FOLHA, MED. 48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,36 - Valor Total: R\$ 360,00
12 - PAPEL DOBRADURA PINK, EM FOLHA, MED. 48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,36 - Valor Total: R\$ 360,00
13 - PAPEL DOBRADURA ROSA, EM FOLHA, MED. 48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,36 - Valor Total: R\$ 360,00
14 - PAPEL DOBRADURA AZUL, EM FOLHA, MED. 48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,36 - Valor Total: R\$ 360,00
16 - PAPEL DOBRADURA VERMELHO, EM FOLHA, MED. 48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,36 - Valor Total: R\$ 360,00
20 - PAPEL COLLOR-SET VERDE, EM FOLHA 100 A 120 G, 48X66 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,63 - Valor Total: R\$ 1.575,00
21 - PAPEL COLLOR-SET LARANJA, EM FOLHA 100 A 120 G, 48X66 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,63 - Valor Total: R\$ 1.575,00
22 - PAPEL COLLOR-SET VERMELHO, EM FOLHA 100 A 120G, 48X66 CM - Cota Principal - Marca: REALCE - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,63 - Valor Total: R\$ 1.575,00
23 - PAPEL COLLOR-SET PRETO, EM FOLHA 100 A 120G, 48 X 66 CM - Cota Reservada - Marca: REALCE - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,63 - Valor Total: R\$ 1.575,00
25 - PAPEL COLLOR-SET ROXA, EM FOLHA 100 A 120 G, 48X66 CM - Cota Reservada - Marca: REALCE - Qtde: 2000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,64 - Valor Total: R\$ 1.280,00
26 - PAPEL CANSON A3 140 G (297 X 420 MM) - Cota Principal - Marca: USAPEL - Qtde: 1200,00 - Valor Unitário: R\$ 6,99 - Valor Total: R\$ 8.388,00
27 - PAPEL VERGE 180G, A4 (210X297MM), COM 50 FOLHAS - Cota Principal - Marca: MASTERPRINT - Qtde: 188,00 - Valor Unitário: R\$ 10,48 - Valor Total: R\$ 1.970,24
28 - PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE (GLOSSY), GRAMATURA 180 G, A-4 - Cota Principal - Marca: MASTER PRINT - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,37 - Valor Total: R\$ 370,00
Valor Total: R\$ 30.148,24
GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME - Item(ns):
15 - PAPEL DOBRADURA LARANJA, EM FOLHA, MED.48 X 60 CM - Cota Principal - Marca: VMP - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,38 - Valor Total: R\$ 380,00
17 - PAPEL COLLOR-SET ROSA, EM FOLHA 100 A 120 G, 48X66 CM - Cota Principal - Marca: SCRITY - Qtde: 2000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,64 - Valor Total: R\$ 1.280,00
18 - PAPEL COLLOR-SET AMARELO, EM FOLHA 100 A 120G, 48X66 CM - Cota Principal - Marca: SCRITY - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,64 - Valor Total: R\$ 1.600,00
19 - PAPEL COLLOR-SET AZUL, EM FOLHA 100 A 120 G, 48X66 CM - Cota Principal - Marca: SCRITY - Qtde: 2500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,64 - Valor Total: R\$ 1.600,00
24 - PAPEL COLLOR-SET MARROM, EM FOLHA 100 A 120 G, 48X66 CM - Cota Reservada - Marca: SCRITY - Qtde: 2000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,65 - Valor Total: R\$ 1.300,00
Valor Total: R\$ 6.160,00
JM SUPRIMENTOS LTDA EPP - Item(ns):
7 - PAPEL KRAFT PARDO, 80 A 115 G, EM FOLHA, MED. 60 X 90 CM - Cota Reservada - Marca: NSLIBANO - Qtde: 7500,00 - Valor Unitário: R\$ 0,53 - Valor Total: R\$ 3.975,00
Valor Total: R\$ 3.975,00

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 24 de novembro de 2023

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma para adequação de interiores e do espaço de trabalho do 1º andar do Complexo Argos pertencente a Unidade de Gestão de Educação, nesta cidade, de acordo com o processo sei nº 20419/2023, à empresa abaixo:

- MACIEL CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 1.868.586,10

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 187/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO SEI PMJ.0031760/2023. ASSINATURA: 22/11/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 68.477,01. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DA UNIDADE DE APOIO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IV E PRORROGAÇÃO XIV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 156/2008. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAQUIM STORANI FILHO. PROCESSO: 24.874-1/08. ASSINATURA: 23/11/2023. VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 148 - CENTRO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURI. FUND. LEGAL DA CONTRAT.ART. 24, X, C/C ART. 26 DA FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO IMÓVEL E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A.G. KIENEN & CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 20/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 3 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DIACEREINA-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: TRB Nº REGISTRO 1.0341.0052.002-2 - R\$ 4.0800 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. 3 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DIACEREINA-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: TRB Nº REGISTRO 1.0341.0052.002-2 - R\$ 4.0800 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 21/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 1 - GINKGO BILOBA 80MG- MARCA: GEOLAB - R\$ 0.2900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 12 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- MARCA: EMS - R\$ 2.7610 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 12 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- MARCA: EMS - R\$ 2.7610 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 18 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG-. -*MARCA/MODELO: DIOVAN AMLO FIX OU SIMILAR- MARCA: EMS - R\$ 3.4300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 18 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG-. -*MARCA/MODELO: DIOVAN AMLO FIX OU SIMILAR- MARCA: EMS - R\$ 3.4300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA:



ADMINISTRAÇÃO

17/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 8 - TRIMETAZIDINA 35MG-MARCA REFERÊNCIA: VASTAREL MR (LAB. SERVIER) - MARCA: SANOFI MEDLEY - R\$ 0.9500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 20/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 25 - ROMIPLOSTIM 250MCG/0,5ML-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: AMGEN / NPLATE 250 MCG FR - R\$ 1963.6000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 25 - ROMIPLOSTIM 250MCG/0,5ML-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: AMGEN / NPLATE 250 MCG FR - R\$ 1963.6000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 24/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 450 MG + 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-MARCA: FLAVONID 500MG CX C/6BL X 10CP REV|NEO Q/HYP/BRAIN - R\$ 0.4250 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 23/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 7 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ENOXAPARINA SODICA-APRESENTACAO: SUSPENSÃO INJETÁVEL-DOSAGEM: 80 MG/0,8 ML-UNIDADE: SERINGA PREENCHIDA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-MARCA: CRISTALIA/HEPARINOX 80MG/0,8ML 2SER 1029802080256 - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ENOXAPARINA SODICA-APRESENTACAO: SUSPENSÃO INJETÁVEL-DOSAGEM: 40 MG/0,4 ML-UNIDADE: SERINGA PREENCHIDA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-MARCA: CRISTÁLIA/HEPARINOX 40MG/0,4ML 10SER1029805080371 - R\$ 14.9000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 21/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 15 - TICAGRELOR 90MG-MARCA: BRILINTA 90MG OU SIMILAR- MARCA: BRILINTA C/ 60 ASTRAZENECA - R\$ 4.4900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 15 - TICAGRELOR 90MG-MARCA: BRILINTA 90MG OU SIMILAR- MARCA: BRILINTA C/ 60 ASTRAZENECA - R\$ 4.4900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 19 - PALIPERIDONA 75MG/MLSUSPENSÃO INJETÁVEL 0,75ML-. *-MARCA/MODELO: INVEGA SUSTENNA OU SIMILAR-. VALIDADE: 12 MESES- MARCA: INVEGA SUSTENNA C/ 1 SER JANSSEN - R\$ 1371.8500 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.

19 - PALIPERIDONA 75MG/MLSUSPENSÃO INJETÁVEL 0,75ML-. *-MARCA/MODELO: INVEGA SUSTENNA OU SIMILAR-. VALIDADE: 12 MESES- MARCA: INVEGA SUSTENNA C/ 1 SER JANSSEN - R\$ 1371.8500 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. 21 - PALIPERIDONA 100MG/ML SUSPENSÃO 1ML-MARCA REFERENCIA: INVEGA SUSTENNA-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA: INVEGA SUSTENNA C/ 1 SER JANSSEN - R\$ 1685.9100 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 21 - PALIPERIDONA 100MG/ML SUSPENSÃO 1ML-MARCA REFERENCIA: INVEGA SUSTENNA-VALIDADE MINIMA 12 MESES-MARCA: INVEGA SUSTENNA C/ 1 SER JANSSEN - R\$ 1685.9100 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 14/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 8 - TRIMETAZIDINA 35MG-MARCA REFERÊNCIA: VASTAREL MR (LAB. SERVIER) - MARCA: GENÉRICO/MEDLEY - R\$ 0.9300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 22/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 4 - TIOTROPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO INALANTE 4ML 60 DOSES-MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRIVA RESPIMAT (BOEHRINGER)-. *- CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 274.4400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 4 - TIOTROPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO INALANTE 4ML 60 DOSES-MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRIVA RESPIMAT (BOEHRINGER)-. *- CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 274.4400 POR FRASCO - COTA RESERVADA. 17 - SOLIFENACINA 5MG-COMPRIMIDO-. *-MARCA: VESICARE OU SIMILAR- MARCA: EMS - R\$ 0.5655 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 17 - SOLIFENACINA 5MG-COMPRIMIDO-. *-MARCA: VESICARE OU SIMILAR- MARCA: EMS - R\$ 0.5655 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 16/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 11 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ADALIMUMABE-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETÁVEL-DOSAGEM: 40 MG-UNIDADE: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-MARCA: HYRIMOZ 40MG/08ML - SANDOZ - SIMILAR - R\$ 872.0000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 11 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ADALIMUMABE-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETÁVEL-DOSAGEM: 40 MG-UNIDADE: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-MARCA: HYRIMOZ 40MG/08ML - SANDOZ - SIMILAR - R\$ 872.0000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 26 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CRIZOTINIBE-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 250 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-MARCA: XALKORI 250MG - PFIZER - REFERENCIA - R\$ 417.7500 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. 26 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CRIZOTINIBE-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 250 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-MARCA: XALKORI 250MG - PFIZER - REFERENCIA - R\$ 417.7500 POR CAPSULA - COTA



ADMINISTRAÇÃO

RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JP DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 17/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 16 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE-APRESENTACAO: SUSPENSÃO INJETAVEL-DOSAGEM: 40.000 UI/ML-UNIDADE: FRASCO AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: BLAU - R\$ 820.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. 16 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE-APRESENTACAO: SUSPENSÃO INJETAVEL-DOSAGEM: 40.000 UI/ML-UNIDADE: FRASCO AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: BLAU - R\$ 820.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 16/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 7 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ENOXAPARINA SODICA-APRESENTACAO: SUSPENSÃO INJETAVEL-DOSAGEM: 80 MG/0,8 ML-UNIDADE: SERINGA PREENCHIDA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: MYLAN - R\$ 24.1800 POR PECA - COTA RESERVADA. 20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ENOXAPARINA SODICA-APRESENTACAO: SUSPENSÃO INJETAVEL-DOSAGEM: 40 MG/0,4 ML-UNIDADE: SERINGA PREENCHIDA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: MYLAN - R\$ 16.3500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 14/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 1 - GINKGO BILOBA 80MG- MARCA: BIOGINKGO 80MG CX C/ 45CP - BIONATUS - R\$ 0.3190 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 450 MG + 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: DAFLOX 500MG CX C 30CP - SERVIER - R\$ 0.4600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 14 - GLICLAZIDA MR 60MG- COMPRIMIDOS- MARCA: DIAMICRON 60MG CX C 30CP - SERVIER - R\$ 0.3080 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 16/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 9 - PIRACETAM 800MG-MARCA REFERÊNCIA: NOOTROPIL (SANOFIAVENTIS)- MARCA: NOOTROPIL/UCB - R\$ 0.8490 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 9 - PIRACETAM 800MG-MARCA REFERÊNCIA: NOOTROPIL (SANOFIAVENTIS)-

MARCA: NOOTROPIL/UCB - R\$ 0.8490 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 17/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 10 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: URSODESOXICOLICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: GULSHEN 150MG/ CX C/30CP/ SUN - R\$ 0.7000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 10 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: URSODESOXICOLICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: GULSHEN 150MG/ CX C/30CP/ SUN - R\$ 0.7000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 14 - GLICLAZIDA MR 60MG- COMPRIMIDOS- MARCA: GLICAZIDA 60MG/ CX C/500CP/RANBAXY - R\$ 0.2800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 23 - SOLIFENACINA SUCCINATO 10MG-MARCA REFERENCIA: VESICARE-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: SOLIFENACINA 10MG/ CX C30CP/ RANBAXY - R\$ 0.7398 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 23 - SOLIFENACINA SUCCINATO 10MG-MARCA REFERENCIA: VESICARE-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: SOLIFENACINA 10MG/ CX C30CP/RANBAXY - R\$ 0.7398 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTR HOSP. REPRESENTAÇÃO LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 14/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 22 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG-*MARCA/MODELO: DIOVAN HCT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BRAVAN - R\$ 2.7500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 22 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG-*MARCA/MODELO: DIOVAN HCT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: BRAVAN - R\$ 2.7500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0031136/2023. ASSINATURA: 24/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de GINKGO BILOBA 80MG, TRIMETAZIDINA 35MG, PIRACETAM 800 MG E O. VALOR(ES):Item(ns): 24 - SOMATROPINA 36UI GO QUICK PEN- MARCA/MODELO: GENOTROPIN GO QUICK PEN OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: GENOTROPIN 36 UI - R\$ 1349.5500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 24 - SOMATROPINA 36UI GO QUICK PEN-MARCA/MODELO: GENOTROPIN GO QUICK PEN OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: GENOTROPIN 36 UI - R\$ 1349.5500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 32

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 189/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. PROCESSO: PMJ.0023927/2023. ASSINATURA: 27/11/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.278.600,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (BODIESEL) E ETANOL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DAS DEMAIS ENTIDADES QUE POSSUEM CONVÊNIO/COTA DE ABASTECIMENTO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 7.

LEIS

LEI N.º 10.063, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o **Programa MULHER CIDADÃ**, de divulgação e conscientização dos seus direitos perante a sociedade; e define o mês de março para sua realização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É instituído o **Programa MULHER CIDADÃ** de divulgação e conscientização dos seus direitos perante a sociedade, a ser promovido anualmente, com os seguintes objetivos:

I – dar ampla publicidade aos direitos da mulher para a sua proteção e bem-estar social;

II – disseminar a consciência cidadã e sensibilizar a sociedade para promover a dignidade e o respeito à mulher;

III – difundir os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes, inclusive por meio de mídias sociais e outros meios tecnológicos que facilitem o acesso às informações por meio digital;

IV – fomentar ações de divulgação e de educação dos direitos da mulher;

V – promover ações culturais e artísticas voltadas à proteção e promoção dos direitos da mulher;

VI – estimular a denúncia aos órgãos competentes das violências sofridas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e legislações posteriores.

Art. 2º Fica estabelecido o mês de março para a realização do **Programa MULHER CIDADÃ** com ações voltadas ao cumprimento dos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público e a sociedade civil organizada poderão promover campanhas educativas e eventos, como seminários, concursos e exposições artísticas e culturais para a execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina "**LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN**", o próprio municipal destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado **LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN** o próprio municipal localizado na Rua Zuferey, nº 1.100, no bairro Vila Progresso, objeto da matrícula nº 164.750, do 2º ORI, destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 10.065, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a **Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação** por medicamentos, produtos químicos, alimentos contaminados, plantas tóxicas e outros, com o objetivo de conscientizar a população a respeito da prevenção e combate ao uso de produtos que causam intoxicação.

Art. 2º. Para realização da **Campanha**, a organização poderá:

I – promover discussões e debates a fim de levar informações à população sobre como prevenir e proceder nos casos de intoxicação;

II – incluir o tema em eventos que forem realizados pelo Poder Público, fornecendo informações, dicas, através de campanhas educativas, valorizando a conscientização da sociedade;

III – afixar cartazes, faixas e *banners* educativos em locais públicos com grande circulação de pessoas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.066, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA** (27 de março).



LEIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA**, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.067, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina “**Rua LURDES DE FÁTIMA DA COSTA CRUZ**” a Rua 03 do loteamento Portal da Vitória (Bairro Jundiaí-Mirim).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

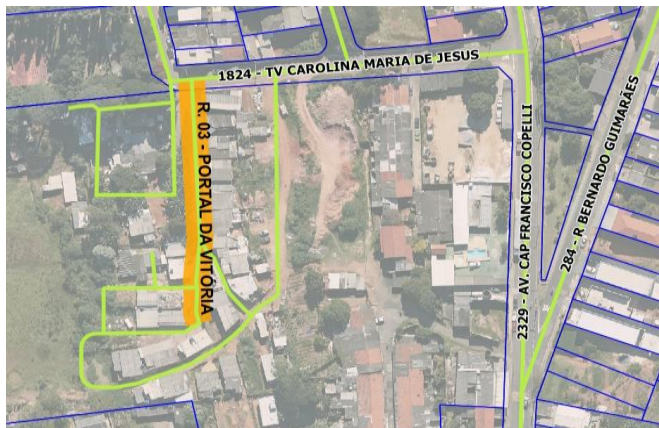
Art. 1º. É denominada “**Rua LURDES DE FÁTIMA DA COSTA CRUZ**” a Rua 03 do loteamento Portal da Vitória, no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.538, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COLCHONETE DE GINÁSTICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 1.649 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 794.211
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COLCHONETE DE GINÁSTICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA REDE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.648 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 794.210
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 1.647 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 794.205
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.452,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5097	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	
	R\$	13.152,00
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5097	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	
	R\$	13.300,00
	TOTAL....R\$	26.452,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.539, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COFFE PARA ATENDIDOS DA INCLUSÃO PRODUTIVA. RECURSO FEDERAL ACESSUAS, CONV. 396. PARTE DA SC 794145. REF. SOLICITAÇÃO 1.634 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 991,02 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2198	INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	991,02
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6442	MDS/ACESSUAS TRABALHO		
		TOTAL....R\$	991,02

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.540, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COFFE PARA ATENDIDOS DA INCLUSÃO PRODUTIVA. RECURSO FEDERAL ACESSUAS, CONV. 396. PARTE DA SC 794145 E 794148. REF. SOLICITAÇÃO 1.635 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2198	INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6442	MDS/ACESSUAS TRABALHO		
		TOTAL....R\$	400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.541, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA DE UNIFORMES PARA INTEGRANTES DA UGSM/GM SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 11130/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.646 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 794.201

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.594,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209	A P A R E L H A M E N T O D O S P R O F I S S I O N A I S D A G U A R D A M U N I C I P A L	R\$	28.594,00
3.3.90.30.00	M A T E R I A L D E C O N S U M O		
0000	P R O P R I A		
		TOTAL....R\$	28.594,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0189.2977	M A N U T E N Ç Ã O D O S I S T E M A D E V I D E O M O N I T O R A M E N T O	R\$	28.594,00
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S - P E S S O A J U R Í D I C A		
0000	P R O P R I A		
		TOTAL....R\$	28.594,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.542, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 1.654 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.190,00 (NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	P R O M O Ç Ã O D A S A Ç Õ E S D A S U N I D A D E D E A T E N Ç Ã O B Á S I C A	R\$	93.190,00
3.3.90.30.00	M A T E R I A L D E C O N S U M O		
5097	F E S / S E S / A Ç Õ E S D E S A Ú D E N O Â M B I T O D A A T E N Ç Ã O B Á S I C A		
		TOTAL....R\$	93.190,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 33.412, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0028287/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Rua Thomaz Pereira, nº 134, Jardim Pacaembu, neste Município, pelo CONSELHO CENTRAL DE JUNDIAÍ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, para o desenvolvimento de ações sociais, realizando ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.490, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0026741/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela ladeira ao imóvel localizado na Rua Luiz de Oliveira Arruda, nº 48, Jardim do Lago, neste Município, a CRISTIANE NAVARRO NOGUEIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 82, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Marcos Pereira Castro, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de dezembro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art.148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Marcos Pereira Castro
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 584, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0034365/2023.

FAZ SABER o resultado da perícia médica dos candidatos habilitados na prova objetiva e concorrentes à reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência:

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11510	ROBERTA NIKEL VIZONI	DEFERIDO

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
10755	WALLESKA LEAL BOLZAN	DEFERIDO

FAZ SABER TAMBÉM o resultado da verificação de heteroidentificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos concorrentes à reserva de vagas destinadas a candidatos negros:

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11419	CAMILA FERNANDA CIRINO	DEFERIDO
10080	RENATA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11846	RODRIGO VIDAL DE LIMA	DEFERIDO
11938	VANESSA HILÁRIO DE ARAÚJO	DEFERIDO
12572	FAUCON MAGALHÃES	DEFERIDO
	ALEX DA SILVA SANTANA	DEFERIDO

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
12920	EDNA EURIDES THEODORO	DEFERIDO
13704	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA	DEFERIDO
12954	AMANDA DA SILVA CORREIA	DEFERIDO
11782	SIMONE REGINA DOS SANTOS	DEFERIDO
10082	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	DEFERIDO
11816	CÉSAR CAMBUÍ DA SILVA	DEFERIDO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
12102	SILVIO MANOEL LIMA DE CARVALHO	DEFERIDO
11455	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	DEFERIDO
12560	AMANDA ROBERTA DE SOUSA	DEFERIDO
10967	HELENA CLAUDIA ELOIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13334	EGILSANDRO CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
12386	ANDRESSA FERNANDA DE ARAÚJO	DEFERIDO
13726	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO

FAZ SABER FINALMENTE a Classificação Final deste processo seletivo, dividida em 3 (três) listagens, sendo uma ampla concorrência e duas especiais (Negros e Deficientes):

CLASSIFICAÇÃO FINAL – DEFICIENTES ODONTÓLOGO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CG	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	11510	21/03/1997	ROBERTA NIKEL VIZONI	4	4	20	24	52

PSICÓLOGO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CG	PSP	CE	MÉDIA FINAL
---------	-------	-------	------	----	----	-----	----	-------------



GESTÃO DE PESSOAS

1º	10755	05/09/1997	WALLESKA LEAL BOLZAN	12	0	12	28	52
----	-------	------------	----------------------	----	---	----	----	----

CLASSIFICAÇÃO FINAL – NEGROS

FARMACÊUTICO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	11419	27/06/1992	CAMILA FERNANDA CIRINO	8	12	20	20	60
2º	10080	24/02/1994	RENATA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	16	12	12	12	52

ODONTÓLOGO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	11846	17/12/1997	RODRIGO VIDAL DE LIMA	12	16	16	28	72
2º	11938	08/09/1985	VANESSA HILÁRIO DE ARAÚJO FAUCON MAGALHÃES	8	4	20	36	68
3º	12572	16/01/1989	ALEX DA SILVA SANTANA	8	4	16	28	56

PSICÓLOGO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CG	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	12920	14/07/1973	EDNA EURIDES THEODORO	8	4	16	32	60
2º	13704	24/06/1980	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA	4	8	8	36	56
3º	12954	19/02/1999	AMANDA DA SILVA CORREIA	8	8	12	28	56
4º	11782	29/04/1985	SIMONE REGINA DOS SANTOS	4	8	16	28	56
5º	10082	13/02/1998	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	12	8	12	24	56
6º	11816	15/06/1974	CÉSAR CÂMBUI DA SILVA	8	4	16	24	52

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CG	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	12102	22/09/1992	SILVIO MANOEL LIMA DE CARVALHO	16	0	8	32	56
2º	11455	23/09/1974	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	4	4	16	32	56
3º	12560	18/04/1988	AMANDA ROBERTA DE SOUSA	12	8	12	24	56
4º	10967	01/05/1981	HELENA CLAUDIA ELOIS DE OLIVEIRA	8	0	16	28	52
5º	13334	11/04/1997	EGILSANDRO CARVALHO DA SILVA	8	4	12	28	52
6º	12386	26/12/1993	ANDRESSA FERNANDA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	4	8	12	28	52
7º	13726	01/10/1967	APARECIDA DA SILVA	8	8	12	24	52

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

FARMACÊUTICO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	13436	02/12/1986	RENAN DONOMAE IWAMOTO	16	16	20	28	80
2º	11999	13/07/1984	CAMILA REGINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	16	12	20	28	76
3º	10859	10/07/1987	ELISA RIZZOLI	16	12	20	28	76
4º	12098	14/06/1993	JOÃO VITOR FELTRIN SIGNORI	20	12	20	24	76
5º	11175	02/04/1992	LETÍCIA DE AQUINO PENTEADO	12	8	20	32	72
6º	10217	20/08/1985	CARLA CRISTINA MOREIRA MACEDO VALIM	12	12	20	24	68
7º	13147	20/11/1971	HELDER RENE BARBOZA	16	12	20	20	68
8º	12732	05/07/1984	DANIEL MIYAHIRA GUERRAZZI	16	8	16	24	64
9º	12853	14/07/1979	MÉRCIA REGIANE LUIS ORTIGOSA	12	12	16	24	64
10º	13072	12/12/1965	SIMONE PEDROSO DE TOLEDO PIZA FALCADE	16	12	16	20	64
11º	12445	07/11/1969	JANETE MARIN	16	8	12	24	60
12º	12486	20/12/1985	MAYCON MARQUES SEPÚLVEDA	16	8	12	24	60
13º	12279	26/06/1987	KAUE CHINARELLI	16	12	8	24	60
14º	10118	12/09/1990	DAIANE CRISTINA GODOY	12	8	16	24	60
15º	12608	20/05/1973	CLEIDINA MARIA GOMES	8	12	16	24	60
16º	10380	30/05/1988	ANGELITA JULIANA CEZAR	12	8	20	20	60
17º	10991	13/06/2001	JENNIFER VITÓRIA DA COSTA GALANTE	12	12	16	20	60
18º	13652	02/08/1985	VANESSA ROBERTA DA SILVA	12	16	12	20	60

19º	11419	27/06/1992	CAMILA FERNANDA CIRINO	8	12	20	20	60
20º	10527	08/10/1990	SAMANTHA RODRIGUES DE PAULA	16	8	20	16	60
21º	12114	01/10/1994	SÉRGIO CUSTÓDIO FILHO	16	16	12	16	60
22º	12709	27/07/1997	VANESSA GOMES DA SILVA	8	4	12	32	56
23º	10147	24/11/1978	RISELE TORREÃO VIANA DE MELO BRAZ	16	4	12	24	56
24º	13488	30/01/1995	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	12	0	20	24	56
25º	11781	07/02/1994	GRAZIELA LISBOA GONZAGA	12	4	16	24	56
26º	12768	24/06/1992	BIANCA MAYUMI KANEBAKO	8	8	16	24	56
27º	12147	11/02/1983	ANA PAULA CAMPOS BOTTARO DE SOUZA	8	12	12	24	56
28º	11464	20/09/1999	THAINARA DE FÁTIMA GONÇALVES	16	4	16	20	56
29º	11418	14/11/2001	LUIZA BARBOSA	16	4	16	20	56
30º	10523	04/08/1976	LISANDRA CHIORLIN FELIX SILVA	16	16	4	20	56
31º	10566	13/07/1989	FABIANA DUTRA ESQUIVEL	12	8	16	20	56
32º	10496	05/10/1998	GABRIELA SPLENDORE	12	8	16	20	56
33º	13459	22/07/1978	ELAINE SIRLENE DOS SANTOS	8	12	16	20	56
34º	12684	19/12/1983	KARINA FERRAGUT ESPELETA	8	12	16	20	56
35º	12949	04/09/1986	ERICA HELENA DE MEDEIROS SALLES	8	12	16	20	56
36º	12228	13/12/1997	JÚLIA MUROZAKI DE AMORIM	8	12	16	20	56
37º	11353	13/02/1974	GILMAR BARROS FERREIRA	4	12	20	20	56
38º	13182	21/11/1977	ADRIANA DE VASCONCELOS ALVES	8	4	12	28	52
39º	12634	12/02/1983	MARTA DE OLIVEIRA MELO TIGRE	12	4	12	24	52
40º	11613	21/05/1991	DULCILEINE BRIET DE NOVAES	12	4	12	24	52
41º	12066	20/04/1975	OMAR CABEZAS GÓMEZ	12	8	8	24	52
42º	10770	06/09/1995	MARCELA CRISTINA CORRÊA	12	8	8	24	52
43º	12151	25/10/1981	LILIANE SANTOS DE SANTANA	8	8	12	24	52
44º	13108	18/12/1981	PRISCILLA MARÇAL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	8	8	12	24	52
45º	10485	17/12/1981	JOSUÉ FRANÇA TEODORO	4	4	20	24	52
46º	13475	18/01/1977	JAMILE LEITE BIZARRI PEIXE	20	4	8	20	52
47º	10866	21/03/1989	RAQUEL BARBOSA DE SOUSA SANTOS	16	8	8	20	52
48º	11569	30/06/1976	LUCIMARA NADILO	12	8	12	20	52
49º	10962	13/04/1990	KAUANE TAKAMORI SANTANA	12	8	12	20	52
50º	10785	17/04/1981	REGIANE CRISTINA HAMAZAKI	12	12	8	20	52
51º	13069	01/07/2000	DIOGO CAMPOS SANTANA	12	12	8	20	52
52º	12459	03/06/1973	SIMONE APARECIDA SILVA DE MORAIS	8	4	20	20	52
53º	12733	28/04/1977	ALESSANDRO GEORGE SILVA SANTOS	8	8	16	20	52
54º	11459	19/11/1996	MARCOS ANTONIO FERRAZ CASTRO	8	8	16	20	52
55º	10048	08/04/1986	CÁRITA NUNES LACERDA KATAYOSE	8	12	12	20	52
56º	11994	27/06/1984	DANIEL MERIGHI IFTODA	12	8	16	16	52
57º	10781	20/02/2001	GABRIELA SOLDÁ CONTI	8	8	20	16	52
58º	10867	16/10/1980	EVANDRO AUGUSTO LIMA	8	16	12	16	52
59º	13414	10/04/1991	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA	8	16	12	16	52
60º	11788	26/10/1973	NUBIA MOURA MARQUES REIS	16	8	16	12	52
61º	10080	24/02/1994	RENATA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	16	12	12	12	52
62º	10953	26/01/2000	DANIELLE CASTRO OLIVEIRA	16	12	12	12	52
63º	12873	21/08/1974	MARCIA AZEVEDO DOS SANTOS	12	12	16	12	52
64º	12995	07/03/1986	MICHELE YOSHIMI NAKAMA	12	12	16	12	52
65º	10271	24/10/1996	MATHEUS ROBERTO DE AMORIM SILVA	8	12	20	12	52

ODONTÓLOGO

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	12891	03/10/1968	ADRIANA BRAGA FERNANDES	20	8	20	28	76
2º	11846	17/12/1997	RODRIGO VIDAL DE LIMA	12	16	16	28	72
3º	11938	08/09/1985	VANESSA HILÁRIO DE ARAÚJO FAUCON MAGALHÃES	8	4	20	36	68



GESTÃO DE PESSOAS

4º	10836	25/09/1989	RAIZA MEIRA VIEIRA	16	8	16	28	68
5º	11658	09/01/1990	LUCIANA DA CRUZ RIBEIRO JORGE	16	8	16	28	68
6º	13322	09/10/1996	MAYARA NANJI DE SOUZA	12	8	20	28	68
7º	11429	06/08/1971	PATRICIA MARIA DE TOLEDO LEME	16	16	16	20	68
8º	11622	26/02/2002	PÂMELA VIANA FERNANDES	8	4	20	32	64
9º	11049	10/02/1993	BRUNA SCAF	8	12	12	32	64
10º	12057	04/05/1998	CHRISTYAN MORETTI PEREIRA	20	0	16	28	64
11º	10738	08/02/1987	SIMONE CONRADO DINIZ	16	8	12	28	64
12º	11415	21/02/2001	CAMILA PASTRO	16	8	12	28	64
13º	11502	20/07/1997	ANA BEATRIZ CAMPIONE COLOMBARI	12	8	16	28	64
14º	13608	18/08/2000	AMANDA DA SILVA FRANÇA	12	8	16	28	64
15º	10597	28/12/1985	JOAO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	12	12	12	28	64
16º	12080	02/02/1996	LEVI DA SILVA MARTINS NICOLAU	4	12	20	28	64
17º	13590	05/06/1978	RODRIGO DE ALMEIDA GARCIA	16	8	16	24	64
18º	12950	04/08/1995	BEATRIZ SOUZA MARTINS	16	8	16	24	64
19º	11711	07/04/1971	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BORRALLHO GARCIA	12	12	16	24	64
20º	10549	31/03/1993	MARIANE ALVES ZANI	12	12	16	24	64
21º	11463	02/01/1998	LUANA REIS SILVA	8	12	20	24	64
22º	10340	14/12/1988	AUDREY ESTEVES SOEIRO SCHILLER	20	12	12	20	64
23º	12671	25/11/1999	EIJI TERABAYASHI	16	8	20	20	64
24º	12325	01/07/1987	GABRIELLE RUAT	12	12	20	20	64
25º	11511	13/11/1981	JOSÉ ANTONIO MOSQUEIRA BRIONES	8	4	16	32	60
26º	11708	06/06/1991	VITORIA DE CARVALHO FRADE	8	8	12	32	60
27º	12243	07/05/2000	JULIA ASCENCAO DELMOND	16	4	12	28	60
28º	11587	17/03/1982	FERNANDA GONÇALVES CRANCIANINOV SUCONIC	16	8	8	28	60
29º	10830	26/09/1975	FABIO DE SOUZA EWERTON	12	4	16	28	60
30º	11873	14/12/1995	PEDRO HENRIQUE ZANCHETTIN	12	8	12	28	60
31º	13715	11/05/2000	JÚLIA NOCHIYMA SIQUEIRA	12	8	12	28	60
32º	13412	11/09/1975	PRISCILLA GALLI	8	8	16	28	60
33º	11093	24/09/1991	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA	8	12	12	28	60
34º	10068	11/09/1995	LUCAS MOREIRA LARA	8	12	12	28	60
35º	11686	16/09/1997	DHULY CRISTIAN MACHADO	8	12	12	28	60
36º	12750	10/11/1978	JOSE LUIS MUNANTE CARDENAS	4	12	16	28	60
37º	12856	16/05/1989	ELAINE CRISTIE NASCIMENTO XAVIER	16	4	16	24	60
38º	11791	02/05/1997	MARIANA RAMOS DA SILVA	16	4	16	24	60
39º	12277	08/03/1994	ROBERTA ARAUJO DE PAULA RAMOS	16	12	8	24	60
40º	10499	01/09/1992	MÔNICA CELES NASCIMENTO MACHADO CAMPOS	12	4	20	24	60
41º	10342	01/06/1971	FERNANDO ANTONIO SAMMARTINO	12	8	16	24	60
42º	12150	03/12/1996	MATHEUS EIJI WARIKODA SHIBAKURA	12	8	16	24	60
43º	10137	29/03/1998	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES	12	8	16	24	60
44º	13344	12/06/1999	JENNIFER BENTO DE LIMA	16	4	20	20	60
45º	10955	23/09/1987	THÁIS DOS SANTOS PINHEIRO MARAN	0	8	16	32	56
46º	11070	22/04/1992	LETÍCIA FERNANDA DUFFLES RODRIGUES	16	0	12	28	56
47º	11714	29/05/1998	AMANDA PFISTER LACERDA MOREIRA	12	0	16	28	56
48º	12124	22/03/2003	OTÁVIO HENRIQUE DONADELLI	12	0	16	28	56
49º	12572	16/01/1989	ALEX DA SILVA SANTANA	8	4	16	28	56
50º	11765	11/05/1990	MARIANA SOUSA LEAL	8	4	16	28	56
51º	12928	04/04/1998	ISIS PATRICIA SOARES SILVA DIAS	8	4	16	28	56
52º	12492	13/07/1979	FABIANE RISSO BOLISANI	4	8	16	28	56
53º	11022	18/04/2000	LARA GARCIA SOARES	4	8	16	28	56
54º	13107	12/05/2000	LUCAS LADEIRA VIEIRA	16	0	16	24	56
55º	11068	26/11/1997	LILIANA MINAZAKI KAZIHARA	16	4	12	24	56
56º	12381	21/12/1995	CAROLINE CAMERO	16	8	8	24	56
57º	13700	10/02/1975	RAQUEL MARILIA DA SILVA	12	4	16	24	56

58º	13042	08/02/1999	GUSTAVO VIEIRA GODINHO	12	8	12	24	56
59º	12304	30/10/1989	CRISTHIANE SUELI QUEZADA ANGIOLETO	8	8	16	24	56
60º	13573	20/04/2002	PEDRO FERREIRA FOGAÇA NETO	8	12	12	24	56
61º	13026	12/06/1967	MARCO AN TONIO BONINI SIMÕES DE LIMA	16	4	16	20	56
62º	11528	03/02/1971	ALESSANDRA TAVARES SOUZA	16	4	16	20	56
63º	12067	24/09/1985	CAROLINA RAMOS PARREIRAS	16	4	16	20	56
64º	11975	17/01/1969	ROSANNA TORELLI REIS	12	8	16	20	56
65º	11953	12/06/1992	ISABELLA BELAN BATAGIN	12	8	16	20	56
66º	12806	25/08/1997	FLÁVIA GOMES GUALTIERI	12	12	12	20	56
67º	13220	16/12/1986	KÁTIA GOMES DA SILVA	8	12	16	20	56
68º	12833	29/11/1992	BRUNA RUZZA CEPPI	8	16	12	20	56
69º	12968	25/06/1989	AMANDA FERREIRA WEBER	16	12	12	16	56
70º	12875	04/10/1969	CARLA PEREIRA DE SOUZA	12	8	20	16	56
71º	11106	14/01/1973	ALEXANDRE TEODORO	12	12	16	16	56
72º	12099	01/02/1986	THIAGO JUM TAKEDA	12	4	8	28	52
73º	12007	20/10/1989	LYNTON GAMA DE SOUZA	8	4	12	28	52
74º	12617	15/05/2000	JULIANA DIAS ESTEVES	4	8	12	28	52
75º	12658	20/02/1990	WESLEY SIQUEIRA DE SOUSA	12	4	12	24	52
76º	12487	18/09/1975	DANIELA CRISTINA NARDIN	8	4	16	24	52
77º	10013	07/01/1984	GUSTAVO ROCHA CARDOSO	8	8	12	24	52
78º	11154	17/10/1995	CAMILA DUARTE DA SILVA	8	8	12	24	52
79º	11637	03/08/1996	BRUNA KUPCZAK	8	8	12	24	52
80º	11510	21/03/1997	ROBERTA NIKEL VIZONI	4	4	20	24	52
81º	11159	21/05/1989	CAMILA HEGEDUS	4	8	16	24	52
82º	11670	13/02/1985	FABIOLA CRISTIANE CALDERAN	4	12	12	24	52
83º	12627	23/06/1994	ROBERTA MARTINS FIGUEIREDO	16	0	16	20	52
84º	11952	13/12/1981	RODRIGO MANJON	16	4	12	20	52
85º	11304	26/07/1975	LUCIANA PIRANI DOS SANTOS MATTOS	12	4	16	20	52
86º	11734	16/08/1992	RAFAELA DA SILVEIRA MIRANDA	12	8	12	20	52
87º	12563	02/01/1997	LARISSA FERNANDA CASTELUCI BARBOSA	8	4	20	20	52
88º	12740	09/05/1988	LUCAS BRANDO GOMES	8	8	16	20	52
89º	11722	21/12/1996	LUCAS VALDIR MACHADO	4	8	20	20	52
90º	10199	26/03/1992	DAIANA ARAUJO BRUZADIM	4	12	16	20	52
91º	12847	14/12/1996	IZABELA SANTOS DA SILVA	4	12	16	20	52
92º	10446	17/05/1976	ERICA TONELLI ABI RACHED	16	4	16	16	52
93º	12282	19/09/1999	ANA CAROLINE DE SOUZA	16	4	16	16	52
94º	10637	23/02/1995	CAROLINE VIEIRA SANTOS	16	8	12	16	52
95º	13120	17/01/1974	MARCOS DE TOLEDO	8	12	16	16	52

PSICÓLOGO

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	13406	26/03/1994	ADRIANA ROBERTI SOLANO	20	12	20	32	84
2º	11807	15/01/1993	LAURA VIEIRA GIROTO	16	8	20	36	80
3º	10592	29/03/1969	JOSE EDUARDO FAVARO	16	12	20	32	80
4º	11723	18/09/1993	AMANDA REIS OLIVEIRA	12	8	16	40	76
5º	13245	07/07/1996	BIANCA RODRIGUES RIBEIRO	16	8	16	36	76
6º	12729	02/01/2000	MATHEUS FLORIO	12	12	16	36	76
7º	10716	06/09/1973	MELISSA MUNHOZ	16	8	20	32	76
8º	12741	23/06/1981	ROCIO DEL PILAR BRAVO SHUNA	16	16	12	32	76
9º	13403	22/05/1981	FERNANDA MOTTA DA COSTA SANTOS	8	8	16	40	72
10º	11689	20/09/1988	TALITA GONÇALVES MONTEIRO	8	8	16	40	72
11º	10607	23/05/1997	MARCOS PAULO CARVALHO DOS SANTOS	20	4	12	36	72
12º	12222	06/07/1966	MARIANA BRAGA DE MILANI	16	4	16	36	72
13º	11733	12/06/1999	GIOVANNA BELISÁRIO	16	12	12	32	72
14º	11100	01/11/1988	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	12	12	16	32	72
15º	11444	22/05/1989	GREICE KELLY DE SOUZA	12	4	12	40	68



GESTÃO DE PESSOAS

16°	12912	30/06/1994	ELLEN DA SILVA SANTANA	8	4	16	40	68
17°	12433	29/06/1998	GUSTAVO TEIXEIRA OSORIO DE LIMA	12	4	16	36	68
18°	12113	01/07/1997	JÚLIA SANTOS MIGLIORANZI	12	8	12	36	68
19°	10797	23/06/1986	KAREN CHRISTIANE CARRIERO	8	8	16	36	68
20°	13034	30/04/1982	ALINE MARA MARTINS CORDEIRO	12	8	16	32	68
21°	11866	16/08/1997	JAQUELINE THAIS PILLA	12	8	16	32	68
22°	10417	15/07/1987	FILPE RICARDO DE ANDRADE GIARRANTI	8	12	16	32	68
23°	10178	28/05/1980	LEDA MARQUES MENDONÇA DUARTE	12	12	16	28	68
24°	12994	08/11/1991	STÉFANI BARRETO PINHEIRO	16	12	16	24	68
25°	13682	10/04/1961	DENISE RIBEIRO TEIXEIRA	20	8	12	24	64
26°	11698	04/09/1962	WILLIAM TAVARES ROGOVSKY	12	4	20	28	64
27°	11964	22/09/1962	MARIA GORETTI FERNANDES DE AGUIAR GOMES	8	16	16	24	64
28°	13470	18/04/1994	LUCAS CAMARGO PALLOS	4	8	12	40	64
29°	13673	26/12/1990	FLÁVIA YAMAGUCHI DE SA	12	8	8	36	64
30°	10585	03/03/1996	ANDRESSA BESPALCO DE SOUZA	8	4	16	36	64
31°	10007	27/01/1991	THAIGDA DANIELLE MOMBORG SILVA	4	8	16	36	64
32°	13243	23/10/1992	ANGELA SLONGO BENETTI	4	8	16	36	64
33°	11745	03/06/1993	JACQUELINE KATHERINE CARVALHO SOAVE	4	8	16	36	64
34°	12600	28/07/1996	CAIQUE PERSON SERVOLLO	12	8	12	32	64
35°	12632	05/11/1996	PEDRO ÂNGELO SAVOY PELLIZZER	12	8	12	32	64
36°	10913	24/04/1992	LARISSA GUIMARÃES	8	8	16	32	64
37°	11249	26/03/2000	ANA LUIZA GREEN SOUZA	8	8	16	32	64
38°	10520	23/01/1992	LUANA KAROLINE GONSAGA	4	12	16	32	64
39°	12960	17/09/1984	LILIANE NASCIMENTO DA SILVA	12	8	16	28	64
40°	13206	08/05/1997	MATHEUS ELIAS CRISPILHO TARZONI	12	8	16	28	64
41°	10332	03/08/1999	GIOVANNA RIGOLETTO MARTINS	12	12	12	28	64
42°	10101	05/12/1981	CAROLINE AVANZO SIMÕES DE OLIVEIRA	12	16	8	28	64
43°	11719	25/03/1992	THARICK OMMINI GUZELLA	8	12	16	28	64
44°	12356	30/05/1997	LARISSA FREITAS ALVES DE LIMA	8	12	16	28	64
45°	10500	25/03/1997	ANDRÉ DO AMARAL	20	4	16	24	64
46°	11738	21/04/1992	JULIA MOREIRA PINTO	16	12	12	24	64
47°	12973	08/01/1987	LUCAS MECELIS LIMA	12	8	20	24	64
48°	11534	10/11/1989	DAVID RAMOS CECHINI	4	8	8	40	60
49°	12540	25/09/1996	MARIA CLARA SENNA VICENTE BALBINO	8	4	12	36	60
50°	12920	14/07/1973	EDNA EURIDES THEODORO	8	4	16	32	60
51°	10965	22/07/1987	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	8	12	8	32	60
52°	11660	18/04/1997	JULIA GINDRE SOARENO LOPES	4	4	20	32	60
53°	12836	25/01/1965	WALDECIRIA SOUZA DA COSTA	4	8	16	32	60
54°	12721	04/08/1998	ISABELA MARTINS REVERSI	16	4	12	28	60
55°	13508	25/06/1993	THEIMI MIRAS IKEHARA	16	8	8	28	60
56°	12808	26/09/1998	KELLY KAROLINE AMORIM MAFRA	12	4	16	28	60
57°	12157	08/04/1993	GIOVANNA EVELIN BARBOZA SEREM	12	8	12	28	60
58°	10888	14/04/1984	MONIQUE GARCIA DINIZ	8	8	16	28	60
59°	10168	02/03/1991	KATHARINE DE OLIVEIRA ENOMOTO	16	8	12	24	60
60°	11072	07/12/1979	GILSINEIA MADALENA ARAUJO	8	12	16	24	60
61°	12044	18/03/1970	JOAO ALBERTO GONCALVES SALVADOR	16	4	20	20	60
62°	12794	06/06/1981	KATIA CANDIDA PEREIRA	12	12	16	20	60
63°	13124	28/03/1986	CINTIA ARAUJO DADALTO	12	12	16	20	60
64°	12770	06/05/1982	PAULA CRISTINA DA SILVA	12	16	12	20	60
65°	13716	27/03/1962	ERNESTO PACHECO RICHTER	12	8	20	16	56
66°	13624	14/06/1977	LIVIANE SILVA BICUDO	4	0	16	36	56
67°	13704	24/06/1980	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA	4	8	8	36	56
68°	10448	26/04/1977	JULIANA BORTOLASI MACHADO	8	4	12	32	56
69°	12796	29/03/1979	ALEXANDRE FERNANDO REIS DA SILVA	4	8	12	32	56
70°	12271	06/12/1982	CAROLINA PAULA DIAS MARTINS	4	8	12	32	56

71°	12556	10/04/2000	CARINE COELHO BRANDÃO	12	4	12	28	56
72°	11406	20/10/1990	ELAINE DA SILVA ALVES FEITOSA	8	4	16	28	56
73°	12813	24/04/1984	EVELYN ROVERI	8	8	12	28	56
74°	13132	08/10/1984	MARIANA FONSECA KANESHI	8	8	12	28	56
75°	12954	19/02/1999	AMANDA DA SILVA CORREIA	8	8	12	28	56
76°	11782	29/04/1985	SIMONE REGINA DOS SANTOS	4	8	16	28	56
77°	12969	16/09/1989	DARLENE ANDRADE CORDEIRO	4	8	16	28	56
78°	12031	08/08/1997	ENRICO BARBARESCO RODRIGUES	4	8	16	28	56
79°	12431	25/10/1981	VIVIANE ANDRADE SANTOS	12	4	16	24	56
80°	13545	07/03/1995	JANAÍNA DO NASCIMENTO PARNAÍBA	12	4	16	24	56
81°	10082	13/02/1998	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	12	8	12	24	56
82°	12090	08/05/1999	RAFAELA NERONE VASCONCELOS	12	8	12	24	56
83°	11433	21/02/1973	RITA DE CÁSSIA LIMA FERRAZ	8	8	16	24	56
84°	12464	18/01/2001	CAROLINA FERNANDA VICENTIN SILVA	8	8	16	24	56
85°	12801	18/09/1964	MÔNICA MENDES GALVÃO	0	12	20	24	56
86°	11450	07/09/1972	YONÁ BEHRENS SAPUCAIA DA SILVA	16	4	16	20	56
87°	12088	06/04/1987	PAULA SOARES DOS SANTOS PIASSI	12	8	16	20	56
88°	11559	13/03/1979	NILMA PEREIRA OLIVEIRA GASPARETTO	8	12	16	20	56
89°	11108	14/05/1991	ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	4	16	16	20	56
90°	10061	17/02/1975	GLAUCIA LUIZ	16	8	16	16	56
91°	10512	27/01/1973	NORTON ROBERTO FERRAZ	12	8	20	16	56
92°	10125	12/09/1990	RAPHAELA BARDI MOREIRA	8	0	12	32	52
93°	12789	25/01/1997	LARISSA DA SILVA ROMANO	8	8	4	32	52
94°	10042	02/11/1986	CÍNTIA TONETTI BONANDIN	4	0	16	32	52
95°	12125	05/05/1998	CAROLINA LARISSA DOS SANTOS FERNANDES	4	0	16	32	52
96°	10755	05/09/1997	WALLESKA LEAL BOLZAN	12	0	12	28	52
97°	12953	26/01/2001	AMANDA SANTANA BUZETO	12	4	8	28	52
98°	11724	10/04/1998	ALINE SOARES DO NASCIMENTO	8	4	12	28	52
99°	12512	09/04/1999	BIANCA SILVA RODRIGUES DE MIRANDA	8	4	12	28	52
100°	12874	17/10/1999	LUANA CAMARGO DIAS	8	4	12	28	52
101°	11246	13/04/2000	MARCELO DAS NEVES FILHO	8	8	8	28	52
102°	11623	07/12/1974	EDINALVA JOSEFA ALVES	4	4	16	28	52
103°	12997	30/01/1978	ALÉCIA ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES	4	4	16	28	52
104°	13647	04/12/1996	STEFANE NERES DOS REIS	4	8	12	28	52
105°	11713	01/01/1973	SANDRA APARECIDA PANACCI	12	0	16	24	52
106°	11446	22/04/1996	HENRIQUE GIANOTTI	12	4	12	24	52
107°	11771	24/04/1997	MARIANA CASAROTTO	12	4	12	24	52
108°	12049	23/05/1987	THIAGO BRUNO TRINDADE DA SILVA	8	0	20	24	52
109°	11816	15/06/1974	CÉSAR CAMBUÍ DA SILVA	8	4	16	24	52
110°	12661	12/07/1974	ADELAIDE DOS SANTOS PEREIRA ROSA	8	4	16	24	52
111°	13379	19/09/1975	RITA DE CÁSSIA SALVADOR	8	4	16	24	52
112°	11261	11/07/1978	DANIELLE CRISTINA VICTORINO DOS SANTOS	4	4	20	24	52
113°	12964	22/01/1967	MARGARETE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE DE OLIVEIRA	4	8	16	24	52
114°	12685	28/09/1990	FELIPE HENRIQUE DE MATOS	4	8	16	24	52
115°	10976	11/04/1989	OZENI L R SILVA	4	12	12	24	52
116°	10241	09/12/1963	PAULO CÉSAR DE FARIA	8	8	16	20	52
117°	13519	23/06/1966	CLAUDIA SOUZA DE MARTINO MOTA	16	8	12	16	52
118°	10919	13/03/1972	ALAN YOKODA KOHAMA	8	16	16	12	52

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSIÇÃO	INSC.	NASC.	NOME	LP	CGA	PSP	CE	MÉDIA FINAL
1º	13181	18/11/1999	BEATRIZ ALBERTI	16	4	16	32	68
2º	12420	08/10/1980	ALAN JOSÉ FERREIRA	8	16	16	28	68
3º	12669	20/02/1979	CARLOS FABIANO REDRESSI	8	8	16	32	64
4º	13733	04/07/1974	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	12	8	16	28	64



GESTÃO DE PESSOAS

5º	10915	05/10/1994	VERÔNICA DA COSTA FERREIRA	12	12	12	28	64
6º	13577	29/04/1976	CRISTIANE GOMES DE BARROS	16	8	16	24	64
7º	10909	27/09/2001	THAYNARA NATIELLY DOS SANTOS	16	16	12	20	64
8º	12712	03/12/1966	ANA LÚCIA DE MATTOS	16	0	12	32	60
9º	11131	18/08/1977	MELISSA RIBEIRO LARANJEIRO	4	8	16	32	60
10º	10552	20/08/1979	MARCUS OLIVEIRA DE ARAÚJO	8	12	12	28	60
11º	12517	02/10/1985	ANGELITA APARECIDA DOS REIS	16	8	12	24	60
12º	10420	30/06/1982	ERICA DE SOUZA FREIRE	12	8	16	24	60
13º	13588	18/09/2002	NICOLY BEATRIZ RUSSO	4	12	20	24	60
14º	10083	13/03/1997	LUANA MARIANE DE OLIVEIRA	12	12	16	20	60
15º	12102	22/09/1992	SILVIO MANOEL LIMA DE CARVALHO	16	0	8	32	56
16º	10526	16/10/1991	JENNIFER FRANCO GARCIA	8	4	12	32	56
17º	11455	23/09/1974	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	4	4	16	32	56
18º	12171	05/03/1976	MARCELO IAZIGI	4	4	16	32	56
19º	13081	26/08/1980	ANA AMELIA OLIVEIRA PALOMINO	4	8	12	32	56
20º	13101	04/12/1998	BEATRIZ MORRONI	4	8	12	32	56
21º	12385	13/09/1985	GABRIEL DE OLIVEIRA MORENO	12	4	12	28	56
22º	11562	20/07/1990	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	12	8	8	28	56
23º	11961	15/11/1980	ROBERT PEREIRA SANTOS	8	8	12	28	56
24º	13114	16/10/1985	VANESSA DE SOUZA AMARO OLIVEIRA	12	4	16	24	56
25º	13019	30/10/1994	RAFAELA SILVA MATIAS	12	4	16	24	56
26º	12560	18/04/1988	AMANDA ROBERTA DE SOUSA	12	8	12	24	56
27º	10547	01/10/2004	ANNY LUIZA SOUSA LUCENA	12	8	12	24	56
28º	10295	03/07/1978	ELOAINE FELICIANO VITORINO DE FARIAS	8	8	16	24	56
29º	11170	25/12/1997	ANANDA RUBIA IRINEO DOS SANTOS	8	12	12	24	56
30º	11439	18/04/1984	ANA RITA SILVESTRE DA COSTA	4	12	16	24	56
31º	10914	28/07/1986	WELLINGTON DA SILVA CARDOSO	4	12	16	24	56
32º	11055	17/02/1978	ELAINE MARIA DANTAS	16	8	12	20	56
33º	11303	25/05/1976	SIMONE VALKIRIA DA SILVA TONHATTI	12	4	20	20	56
34º	11141	27/07/1990	JUCILENE DE OLIVEIRA LIMA	8	8	20	20	56
35º	10574	19/04/1995	EDUARDO BARROS VIANA	8	12	16	20	56
36º	12210	26/09/1962	NILVA ALVES PEREIRA DE MORAES	12	4	16	20	52
37º	10026	11/05/1993	JULIANA SERRAL GOMES	12	0	8	32	52
38º	12039	08/04/1980	ELAINE CRISTINA ELLEBROKE	8	0	12	32	52
39º	12480	23/05/1983	MARCELO GONZALES MOGNON	4	0	16	32	52
40º	13376	26/12/1972	ELISANDRA MARA DA SILVA CAETANO	4	4	12	32	52
41º	10399	17/04/1991	GLEICIELY BRAGA OLIVEIRA DE JESUS	4	4	12	32	52
42º	11520	09/12/1998	ROSNAN DOS SANTOS DA SILVA	4	4	12	32	52
43º	13095	19/04/1990	ELIENE DOS SANTOS	4	8	8	32	52
44º	12413	15/04/2001	THALITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	12	0	12	28	52
45º	11568	04/03/1986	VALÉRIA SANTOS DE MOURA	12	4	8	28	52
46º	12093	29/10/1981	KELLI CRISTINA GOMES	12	8	4	28	52
47º	10967	01/05/1981	HELENA CLAUDIA ELOIS DE OLIVEIRA	8	0	16	28	52
48º	10818	03/02/1982	FLÁVIA SOUZA SANTOS DE MORAIS	8	0	16	28	52
49º	11858	26/02/1988	LEANDRO SIQUEROLI DE LIMA	8	0	16	28	52
50º	12450	23/01/1993	MICHELE GOMES DE NORONHA	8	0	16	28	52
51º	11584	01/11/2002	FERNANDA DO NASCIMENTO CASTRO LOPES	8	0	16	28	52
52º	13334	11/04/1997	EGILSANDRO CARVALHO DA SILVA	8	4	12	28	52
53º	11398	30/05/1997	ELEM MAIARA DE LIMA LOPES	8	4	12	28	52
54º	11124	15/03/1983	MARINA ROCHA COSTA	4	4	16	28	52
55º	12503	01/04/1979	EDNA VAZ HALITCHUK	4	8	12	28	52
56º	11196	13/04/1990	MARIANE SEVERINO DOS SANTOS	4	8	12	28	52
57º	10117	28/10/1990	IARA MONIQUE OLIVEIRA FARNEZI	4	8	12	28	52
58º	12386	26/12/1993	ANDRESSA FERNANDA DE ARAÚJO	4	8	12	28	52
59º	10644	15/06/1999	VITOR SENA JOBSTRAIBIZER	4	8	12	28	52
60º	11742	16/10/1991	EVELIN CRISTINA ENUMO DE FARIA LIMA	0	8	16	28	52
61º	10198	11/03/1993	MAIZA DA COSTA ROSA FRANÇA	0	12	12	28	52
62º	10378	08/12/1993	LAIS SIQUEIRA	12	0	16	24	52

63º	12122	21/08/1967	VILMA ALVES DA CRUZ	12	4	12	24	52
64º	11110	07/08/1977	CÉSAR SANTIAGO DE OLIVEIRA	12	4	12	24	52
65º	10529	18/02/1971	RAIMUNDA REGINA DE AMORIM SILVA	8	4	16	24	52
66º	10405	01/11/1972	ERCILIA CERQUEIRA DA SILVA	8	4	16	24	52
67º	13338	15/12/1978	GIOVANA DE OLIVEIRA CRUZ	8	4	16	24	52
68º	10918	08/10/1986	FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA ALVARES	8	4	16	24	52
69º	11495	23/11/1994	FELIPE LENA DO NASCIMENTO	8	4	16	24	52
70º	13726	01/10/1967	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	8	8	12	24	52
71º	11751	11/02/1976	VAGNER PEREIRA DA SILVA	8	8	12	24	52
72º	12190	06/03/1989	ALEXSANDRO SANTOS CRUZ	8	8	12	24	52
73º	10091	21/12/1994	BIANCA BRAGA TAMEIRÃO NUNES	8	8	12	24	52
74º	13103	11/01/1979	LAUDICEIA VIEIRA DOS SANTOS	4	8	16	24	52
75º	11168	28/11/1977	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	16	0	16	20	52
76º	10435	13/08/1971	CATIA REGINA VIEIRA DE MELO	12	8	12	20	52
77º	11889	07/01/1981	MICHELLE CRISTINA DOMICIANO	12	8	12	20	52
78º	11895	03/03/1985	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA	12	8	12	20	52
79º	11331	21/04/1993	MAYARA SIMEÃO MAYER	12	8	12	20	52
80º	11863	30/07/2004	JHENNIFER ALVES BARBOSA	4	16	12	20	52

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ.0034365/2023.
- Objeto: Processo Seletivo a classe de Farmacêutico – Edital nº 522/2023.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ.0034365/2023.
- Objeto: Processo Seletivo a classe de Odontólogo – Edital nº 522/2023.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ.0034365/2023.
- Objeto: Processo Seletivo a classe de Psicólogo – Edital nº 522/2023.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ.0034365/2023.
- Objeto: Processo Seletivo a classe de Técnico de Enfermagem – Edital nº 522/2023.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal



GESTÃO DE PESSOAS

UGAGP/DIVISÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

mês de novembro de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 583, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ROSEMARY A. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a totalização dos resultados dos formulários eletrônicos pela Comissão de Acompanhamento da Implantação do Regime de Previdência Complementar em atendimento ao art. 5º da Instrução Normativa nº 09 de 15 de setembro de 2023, Divulga a classificação para a composição do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Regime de Previdência Complementar de Jundiaí:

Vinicius Miloch de Lima – UGGF/DT – 7 votos

João Paulo Marques Dominguito de Castro – Câmara Municipal de Jundiaí – 4 votos

ROSEMARY A. GHIRALDI SIMIONATO

Respondendo cumulativamente pela Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 582 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es):

NOVEMBRO 2023

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

DENISE VALERIA BASSO CATARINO
GEISLA CAMILA DE ABREU LIMA
KATIA REGINA RITONI LOPES
MICHELE VIEIRA
ROSEMEIRE APARECIDA SELLA DOS SANTOS
THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL 568. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0034441/2023.

RESOLVE retificar o Edital Nº 096, de 28 de março de 2018, publicado na Imprensa Oficial do Município 4382, de 29 de março de 2018, para constar a correção e então considerar a servidora abaixo apta à progressão, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos à 01/10/2018.

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do

EDITAL 585. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0030439/2023.

RESOLVE retificar o Edital Nº 063, de 03 de fevereiro de 2014, publicado na Imprensa Oficial do Município 3901, de 05 de fevereiro de 2014, para constar a correção e então considerar a servidora abaixo apta à progressão, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos à 01/09/2018.

ANA PAULA FERREIRA CAMARGO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 586, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0023862/2023.

FAZ SABER os resultados da perícia médica dos candidatos com deficiência concorrentes à reserva de vagas PCD do Concurso Público para o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Inscrição	Nome	Resultado
51818000	CARLOS AUGUSTO TARGA ROMANI	Deferido
52039234	PAULO VITOR PACHECO	Deferido

FAZ SABER AINDA os resultados da verificação de heteroidentificação, realizada pela Comissão de Heteroidentificação, dos candidatos concorrentes à reserva de vagas para negros do Concurso Público para o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Inscrição	Nome	Resultado
51720361	AIRAN MIGUEL DOS SANTOS PANTA	Deferido
52253252	ANDREA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	Deferido
52800326	CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ	Deferido
52876098	JULIANA MARQUES DA CRUZ	Deferido
52039234	PAULO VITOR PACHECO	Deferido

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada

**GESTÃO DE PESSOAS**

pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 2.324-8/2020.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer no **Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CMEJA Prof. Dr. André Franco Montouro, no auditório Charles Chaplin, situado na Av. José do Patrocínio, 200 - Vila Arens, no dia 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira) às 9h00, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. NEGROS	NOME
55º Lugar	JUCÉLIA DE SOUZA SANTOS
56º Lugar	LIGIA MARIA MODESTO PEDRO
57º Lugar	JESSICA GONCALVES DA SILVA MENDES
58º Lugar	TALITA BATISTA SIMPLICIO
59º Lugar	FABIANE KAIP SEBASTIAO
60º Lugar	CLEBER WILKER DO ESPIRITO SANTO

CLASS. GERAL	NOME
239º Lugar	JUCÉLIA DE SOUZA SANTOS
240º Lugar	LIGIA MARIA MODESTO PEDRO
241º Lugar	JESSICA GONCALVES DA SILVA MENDES
242º Lugar	TALITA BATISTA SIMPLICIO
243º Lugar	FABIANE KAIP SEBASTIAO
244º Lugar	CLEBER WILKER DO ESPIRITO SANTO
245º Lugar	ANA CAROLINA MODENEZ
246º Lugar	MARIA DOS ANJOS FERREIRA DO CARMO
247º Lugar	INGLIDY PEREIRA LIMA
248º Lugar	REGINA CELIA DOS SANTOS
249º Lugar	JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO
250º Lugar	MAYARA LUCAS DOS SANTOS
251º Lugar	CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS
252º Lugar	CAROLINE PEREIRA DA SILVA
253º Lugar	PAMELA MARIA DOS SANTOS SOUZA
254º Lugar	JULIA MACEDO RODRIGUES
255º Lugar	THAYANE BEATRIZ CARBONERI
256º Lugar	SIMONE CRISTINA DA CRUZ
257º Lugar	CAIO ROSSI
258º Lugar	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
259º Lugar	RILDERSON FERREIRA MORAIS
260º Lugar	JULIA PADILHA LEOPARDI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 1657, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de PAOLA MAIA BOLLANI, nomeado(a) pela Portaria nº 1612, de 07 de novembro de 2023, para exercer o cargo Médico Ginecologista e Obstetra, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 08 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 287/2023.

PORTARIA Nº 1658, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia RAUL CORETTI DA CRUZ, para exercer o cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, junto a Unidade de Gestão de

Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 540/2023.

PORTARIA Nº 1659, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia PAULO RICARDO DA SILVA, para exercer o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento - Administração, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 84/2023.

PORTARIA Nº 1660, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia GIULIA FERNANDES ITALIANI, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 534/2023.

PORTARIA Nº 1661, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia MARIANA ROVERI, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 455/2023.

PORTARIA Nº 1662, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia ELIZABETH ROCHA, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 523/2023.

PORTARIA Nº 1663, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia WELLINGTON CLEYTON RUSAFÁ DE SOUZA QUEIROZ, para exercer o cargo de Eletricista, junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 216/2023.

PORTARIA Nº 1664, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia DANRRY GERMANO BRIDI, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 539/2023.

PORTARIA Nº 1665, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia FREDDY BRUNO ALVARADO QUIROZ, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 183/2023.

PORTARIA Nº 1666, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia MARIANA VAZ DE CAMPOS BOTELHO BORTOLETO, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 180/2023.

PORTARIA Nº 1667, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia MARIANE ZANFOLLIM CUNHA, para exercer o cargo de Orientador Social, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de



GESTÃO DE PESSOAS

Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 33/2022.

PORTARIA Nº 1668, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia DANIEL SHINZATO DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Psicólogo, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 35/2022.

PORTARIA Nº 1669, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia LIVIA PENTEADO PINHEIRO, para exercer o cargo de Psicólogo, junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 36/2022.

PORTARIA Nº 1670, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia ADRIANO TIAGO DE FREITAS, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 361/2022.

PORTARIA Nº 1671, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia ARLEY DOS SANTOS GUERRA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 351/2022.

PORTARIA Nº 1672, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia DAVID PUPO DA SILVA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 295/2022.

PORTARIA Nº 1673, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia DEIVITI DE OLIVEIRA FRUTUOSO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 227/2023.

PORTARIA Nº 1674, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia EDUARDO NOGUEIRA GUEDES JUNIOR, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 490/2022.

PORTARIA Nº 1675, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 240/2023.

PORTARIA Nº 1676, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 521/2022.

PORTARIA Nº 1677, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia FELIPE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827,

de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 229/2023.

PORTARIA Nº 1678, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia GABRIEL COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 507/2022.

PORTARIA Nº 1679, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia JOEI VICENTE SIQUEIRA ESCOURA LORENTI, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 228/2023.

PORTARIA Nº 1680, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia LUCAS BAPTISTA DE ABREU, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 258/2023.

PORTARIA Nº 1681, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia MARCIO FERNANDO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 153/2022.

PORTARIA Nº 1682, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia MATHEUS WILLIAN NABOR ALVES, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 226/2023.

PORTARIA Nº 1683, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia NATALIA DE AZEVEDO SIMILE, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 104/2022.

PORTARIA Nº 1684, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia RAFAEL GOMES PEREIRA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 498/2022.

PORTARIA Nº 1685, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia RAFAEL PITTA SOUZA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 548/2022.

PORTARIA Nº 1686, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia REGIS BOLISAN, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 360/2022.

PORTARIA Nº 1687, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia ROBSON JOSE DE SOUZA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827,



GESTÃO DE PESSOAS

de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 230/2023.

PORTARIA Nº 1688, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia THIAGO FRANCISCO LOURENCO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 363/2022.

PORTARIA Nº 1689, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia VANESSA STEFANI TONON, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 499/2022.

PORTARIA Nº 1690, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia VANIA POMBO DE ABREU, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 297/2022.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1696, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia EDINEIA DA SILVA ROMANO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando a Portaria nº 641, de 08 de maio de 2023, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1697, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia MARCIAPAVAN, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPORTIVOS, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, do cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, símbolo DAC-2, em comissão, nomeada pela Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2021, a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1655, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, para exercer o cargo de GESTORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo DAC-2, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1656, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, NAYARA RAEL NEVES, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 102, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1691, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65,

da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TERMINO
PMJ.18371/2021	ALINE PAIVA B CAETANO	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.37363/2023	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.22361/2022	ANA MARIA BOSCHI DA SILVA	13/12/2023	12/01/2024
PMJ.23224/2022	ANDREA MARIA BILECKI AL-BIERO	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.37541/2023	BRUNA CRISTINA ROBEDIAGO	04/12/2023	03/01/2024
PMJ.22396/2022	BRUNA VERONEZE PAVAN	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.38246/2023	CASSIA CAROLINA FLORES OKADA	27/12/2023	26/01/2024
PMJ.38248/2023	CESAR MUNIR DE ALMEIDA	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.22142/2022	CLAUDENICE ANDREIA CASADO	11/12/2023	10/01/2024
PMJ.22388/2022	CLAUDIO FONSECA DUARTE	27/12/2023	26/01/2024
PMJ.20202/2022	CLAUDIO RIBEIRO DA MATTA	12/12/2023	11/01/2024
PMJ.38292/2023	CLEMILDA ALMEIDA SANTOS	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.38295/2023	CRISTIANE ROSSI RIBEIRO	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.38297/2023	DAMARES NUNES DE SOUZA LINS	04/12/2023	03/01/2024
PMJ.38302/2023	DORIVAL SOARES	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.38315/2023	ELISA CRISTINA SIQUEIRA VAN GINKEL	08/12/2023	07/01/2024
PMJ.24142/2022	ELISETE MARIA RODRIGUES MARTINS BARBOSA	07/12/2023	06/01/2024
26664-1/2019	EMERSON RODRIGO PAVAM	15/12/2023	14/01/2024
PMJ.21504/2023	FABIANA DE MOLA S MOREIRA	29/12/2023	28/01/2024
PMJ.33393/2023	FABIANA ZULMIRA GABRIEL	04/12/2023	03/02/2024
PMJ.24796/2022	FABIO SAVOY	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.27449/2023	FERNANDO MIGUEL F TAFARRELO	12/12/2023	11/01/2024
PMJ.38044/2023	FLAVIA MARIA DOS SANTOS	06/12/2023	05/01/2024
PMJ.38333/2023	GEISA SIQUEIRA DE QUEIROZ	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.38342/2023	GISLAINE DOS SANTOS	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.11126/2022	GLADYS FILOMENA MIANO CASAGRANDE	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.5266/2023	GLAUCIENE RODRIGUES SILVA	27/12/2023	26/01/2024
PMJ.38377/2023	HELIO GABRIEL FARIA SILVA	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.4784/2022	ISAIAS BRANDINI	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.22412/2022	JOÃO DONIZETI DA COSTA JOCILEINE SILVA DO NASCIMENTO	04/12/2023	03/01/2024
PMJ.19015/2022	MENTO	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.22399/2022	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.38404/2023	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	04/12/2023	03/01/2024
15373-0/2020	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	04/12/2023	03/01/2024
PMJ.38409/2023	JULIANA MARTINS MARQUES	19/12/2023	18/01/2024
PMJ.22421/2022	KALINCA ANDREA T RITONI	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.24967/2022	KARINA BAIERO BRITO BOLESI	18/12/2023	17/01/2024
13306-2/2020	LAUDO SPIANDORIN	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.25606.2023	LIGIA DE CASSIA C CANTAMESSA	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.39607/2023	LUCIANO CONSOLINI FRANCHI	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.39611/2023	LUCIANO ROGERIO SILVA	18/12/2023	17/01/2024
11566-3/2020	MARIA ADALGISA REFUNDINI	11/12/2023	10/01/2024
12214-9/2020	MARIA MIKIKO DA ROSA	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.39617/2023	MARISA PEREIRA DOS SANTOS	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.25011/2022	MELINA SANTOS	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.37472/2023	NATHALIA GAVROS PALANDRI AZEVEDO	27/12/2023	26/01/2024
PMJ.18393/2021	NILSON JOSE BENATTI	04/12/2023	03/01/2024
PMJ.29714/2023	NILZA YUKIMI YOSHIZUMI KOGA	11/12/2023	10/01/2024
29723-2/2019	PATRICIA VILLELA PETERSON RAFAELLA SHIMADA GOMES	22/12/2023	21/01/2024
PMJ.39641/2023	MATTOSINHO	15/12/2023	14/01/2024
PMJ.25061/2022	RENATA STACKFLETH	19/12/2023	18/01/2024
PMJ.39656/2023	RITA DE CASSIA SIMÃO GONÇALVES	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.25084/2022	ROBERTO ALVES P SIQUEIRA	20/12/2023	19/01/2024
PMJ.35476/2023	ROBERTO MARCELINO	05/12/2023	04/01/2024
2171-1/2021	ROBSON DOS SANTOS LAZARO	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.24778/2022	SILVIA REGINA F CECATO	18/12/2023	17/01/2024
24275-8/2019	SONIA ELISABETE MAESTA DA SILVA	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.39697/2023	SUELLEN MARILIA DE SOUZA SILVA MELO	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.39699/2023	SUSI LAINE GROPELO	18/12/2023	17/01/2024
PMJ.39701/2023	THAIS CRISTIANE FERRARI BORGES GREEN	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.39811/2023	VALDIR ANTONIO CUSTODIO VALERIA DIAS CAMARGO SOARES	04/12/2023	03/01/2024
PMJ.39703/2023	VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.16578/2021	VANESSA SANTOS DIAS FERNANDES	27/12/2023	26/01/2024
PMJ.39592/2023	VIVIANE DE CASSIA OLIVATTO GALIANO	26/12/2023	25/01/2024
PMJ.39965/2023	WAGNER RODRIGO CHELLI	27/12/2023	26/01/2024
6403-4/2021	WAGNER RODRIGO CHELLI	01/12/2023	31/12/2023
PMJ.39708/2023	WANESSA ARAUJO KUHNEL	26/12/2023	25/01/2024



GESTÃO DE PESSOAS

11278-7/2019	WELLINGTON GONÇALVES MENDES	26/12/2023	25/01/2024
--------------	--------------------------------	------------	------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N.º 1692, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora ALINE DE ALMEIDA GOMES SCOBOSA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0040603/2023.

PORTARIA N.º 1693, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Resolve designar a servidora MARCIA DENISE NUCCI SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular MARIANA ZANELATO, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0038054/2023.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 24/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP.
PROCESSO SEI! Nº 13269/2022

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de novembro de 2023, onde fica acrescido a quantidade estimada de exames laboratoriais, passando uma média de 179.903 para 195.702.

VALOR: R\$ 877.525,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: a contar a partir de 01 de novembro de 2023.

ASSINATURA: 27/11/2023.

EXTRATO

TERMO DE ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 27/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ.
PROCESSO SEI! Nº 20041/2021

OBJETO: o Presente Termo prorrogado para 03 de outubro de 2024; substitui o Plano de Trabalho a contar a partir de 04 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir de 04 de outubro de 2023.

ASSINATURA: 24/11/2023.

EXTRATO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.
PROCESSO SEI! Nº 17.869/2023

OBJETO: Conjugação de esforços mútuos para a implantação de um laboratório de fabricação FAB LAB público, a ser instalado no Complexo Argos, com objetivo de atender a Rede Municipal de Ensino Básico de Jundiaí.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 24/11/2023.

EXTRATO

CONVÊNIO nº 21/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.
PROCESSO SEI! Nº 663/2023

OBJETO: Objetivando a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUNDIPI para custeio de obras de manutenção preventiva e corretiva das 22 (vinte e duas) residências da Vila Residencial dos Idosos “Prefeito Ary Fossen” entre os entes públicos.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 27/11/2023.

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 032/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI.
Termo de Aditamento nº 101/2023 assinado em 13/11/2023, Processo DAE nº 2146/2023.

Objeto: Aquisição de hidrômetros Woltmann e multijatos magnéticos (Ø diversos) conforme ETM-009 e ETM-032.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 081/2023 para prorrogação contratual por mais 03 (três) meses.

24/11/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 028/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato nº 117/2023, assinado em 16/11/2023, Processo DAE nº 3.917/2023.

Objeto: Elaboração de projetos executivos com levantamento planialtimétrico cadastral, para remanejamento de adutora de água e emissário de esgoto, margens esquerda e direita, no trecho da futura Ponte Estaiada, do prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanam, no município de Jundiaí-SP.

Valor: R\$ 89.000,00.

Prazo: 5 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.1.26 – Diretoria de Operações.

27/11/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto 006/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: JUNDITRANS JUNDIAÍ TRANSPORTES LTDA.

Termo de Aditamento nº 100/2023 assinado em 09/11/2023, Processo DAE nº 1.820/2020.

Objeto: Outorga de permissão de uso das dependências destinadas às áreas de alimentação, para a exploração comercial, no Parque da Cidade e em sua área de extensão, localizadas na Rodovia João Cereser, km 66 – Bairro Pinheirinho no município de Jundiaí/SP.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 124/2020 para a prorrogação contratual por mais 24 (quatro) meses.

24/11/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 191/2023

Fica o(a) Sr(a). SONIA MARIA SANTORO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SEI PMJ 12037/2023, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 24 de novembro de 2023

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 017/2023

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES



GOVERNO E FINANÇAS

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: 69.590-7 **Razão Social:** TONETE CONFECÇÕES DE JUNDIAI LTDA ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28/11/2023.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Depto. Receita Tributária

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Em Reais				
RECEITAS				
Previsão Inicial				3.785.612.400,00
Previsão Atualizada				3.785.612.400,00
Receitas Realizadas				2.941.744.359,48
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				255.190.604,34
DESPESAS				
Dotação Inicial				3.785.612.400,00
Créditos Adicionais				255.190.604,34
Dotação Atualizada				4.138.531.572,54
Despesas Empenhadas				3.194.247.818,04
Despesas Liquidadas				2.614.495.906,85
Despesas Pagas				2.569.245.356,71
Superávit Orçamentário				327.248.452,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				3.194.247.818,04
Despesas Liquidadas				2.614.495.906,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				2.959.850.691,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				446.926.222,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas				299.430.282,85
Resultado Previdenciário				147.495.939,29
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	2.631.573,00	(112.374.445,34)	(4,270,24%)	
Resultado Primário	(35.349.700,00)	200.685.858,02	(567,72%)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.935.288,05	6.089.968,39	57.822.573,12	22.746,54
Poder Executivo	63.774.009,20	6.089.968,39	57.661.294,27	22.746,54
Poder Legislativo	161.278,85	-	161.278,85	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	208.062.257,32	9.265.279,32	149.659.442,37	49.137.535,63
Poder Executivo	202.871.462,92	7.187.279,72	147.099.928,62	48.584.254,58
Poder Legislativo	5.190.794,40	2.077.999,60	2.559.513,75	553.281,05
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	271.997.545,37	15.355.247,71	207.482.015,49	49.160.282,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	490.409.163,74	25,00%	25,30%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	70,00%	85,09%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	158.846.640,37	70,00%	85,09%	
Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		14.417.846,54		
Despesa de Capital Líquida		146.393.503,86	(131.975.657,32)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		601.146,24		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	601.146,24	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual	
			% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	582.419.963,83	15%	30,27%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			-	

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.488.701.600,00	3.488.701.600,00	519.976.486,15	14,99%	2.702.910.150,97	77,92%	765.791.449,03
RECEITAS CORRENTES	3.389.333.400,00	3.389.333.400,00	508.535.874,26	15,00%	2.654.632.685,56	78,32%	734.700.714,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.184.553.500,00	1.184.553.500,00	181.104.594,27	15,29%	971.057.648,57	81,98%	213.495.851,43
Impostos	1.060.134.500,00	1.060.134.500,00	171.091.233,20	16,14%	876.059.885,50	82,64%	184.074.614,50
Taxas	124.419.000,00	124.419.000,00	10.013.361,07	8,05%	94.997.763,07	76,35%	29.416.246,61
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	9,68	0,32%	9,68	0,32%	2.990,32
CONTRIBUIÇÕES	148.067.000,00	148.067.000,00	27.478.428,92	18,56%	136.253.629,06	92,02%	11.813.370,94
Contribuições Sociais	114.800.000,00	114.800.000,00	21.188.016,66	18,46%	104.529.715,35	91,05%	10.270.284,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.267.000,00	33.267.000,00	6.290.347,26	18,91%	31.723.913,71	95,36%	1.543.086,29
RECEITA PATRIMONIAL	168.053.800,00	168.053.800,00	33.860.413,86	20,15%	158.903.698,24	94,56%	9.150.101,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.520.000,00	1.520.000,00	125.217,58	8,24%	957.806,75	63,01%	562.193,25
Valores Mobiliários	166.513.800,00	166.513.800,00	33.299.061,65	20,00%	156.561.387,77	94,02%	9.952.412,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	436.134,63	2,180,67%	1.384.503,72	6,922,52%	1.364.503,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	71.821.000,00	71.821.000,00	11.650.861,04	16,22%	60.101.863,39	83,68%	11.719.136,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.388.000,00	68.388.000,00	11.105.088,63	16,24%	57.148.143,07	83,56%	11.239.856,93
Outros Serviços	3.433.000,00	3.433.000,00	545.772,41	15,90%	2.953.720,32	86,04%	479.279,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.737.183.200,00	1.737.183.200,00	238.012.846,87	13,70%	1.250.210.852,47	71,97%	486.972.347,53
Transferências da União e de suas Entidades	316.896.200,00	316.896.200,00	51.430.302,32	16,23%	262.376.108,10	82,80%	54.520.091,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.132.823.000,00	1.132.823.000,00	150.390.263,62	13,28%	802.727.094,81	70,86%	330.095.915,19
Transferências de Instituições Privadas	808.000,00	808.000,00	168.881,90	20,80%	590.744,94	73,11%	217.255,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	286.573.000,00	286.573.000,00	36.003.784,74	12,56%	184.409.471,13	64,35%	102.163.528,87
Demais Transferências Correntes	83.000,00	83.000,00	19.814,29	23,87%	107.443,49	129,45%	(24.443,49)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.654.900,00	79.654.900,00	16.428.729,30	20,62%	78.104.993,83	98,05%	1.549.906,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.610.000,00	31.610.000,00	5.348.239,66	16,92%	24.818.499,66	78,51%	6.791.500,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.259.000,00	35.259.000,00	6.909.944,10	19,60%	28.701.645,96	81,40%	6.557.354,04
Demais Receitas Correntes	12.785.900,00	12.785.900,00	4.170.545,54	32,62%	24.584.848,21	192,28%	(11.798.948,21)
RECEITAS DE CAPITAL	79.368.200,00	79.368.200,00	11.440.591,89	14,41%	48.277.465,41	60,83%	31.090.734,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	64.217.200,00	64.217.200,00	10.542.837,07	16,42%	14.417.846,54	22,45%	49.799.363,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.834.200,00	13.834.200,00	10.542.837,07	76,21%	14.417.846,54	104,22%	(683.646,54)
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.383.000,00	50.383.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.383.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.420.000,00	1.420.000,00	28.961,71	2,04%	533.242,03	37,55%	886.757,97
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	361.630,00	3,616,30%	(351.630,00)
Alienação de Bens Imóveis	1.410.000,00	1.410.000,00	28.961,71	2,05%	171.612,03	12,17%	1.238.387,97
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.710.000,00	13.710.000,00	67.198,62	0,49%	32.143.733,36	234,45%	(18.433.733,36)
Transferências da União e de suas Entidades	13.710.000,00	13.710.000,00	471,75	0,00%	906.697,46	6,616,97%	(906.697,46)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	31.125.233,64	227,03%	(31.125.233,64)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	66.726,87	66,726,87%	111.802,26	111,802,26%	(111.802,26)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	801.594,49	3,817,12%	1.182.643,48	56,31,64%	(1.161.643,48)
Demais Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	801.594,49	3,817,12%	1.182.643,48	56,31,64%	(1.161.643,48)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	316.910.800,00	316.910.800,00	47.549.730,44	15,00%	238.834.208,51	75,36%	78.076.591,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.785.612.400,00	3.785.612.400,00	567.526.196,59	14,99%	2.941.744.359,48	77,71%	843.868.040,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.785.612.400,00	3.785.612.400,00	567.526.196,59	14,99%	2.941.744.359,48	77,71%	843.868.040,52
DEFOIC (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFOIC (VII) = (V + VI)	3.785.612.400,00	3.785.612.400,00	567.526.196,59	14,99%	2.941.744.359,48	77,71%	843.868.040,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.785.612.400,00	3.785.612.400,00	567.526.196,59	14,99%	2.941.744.359,48	77,71%	843.868.040,52

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			Até Bimestre (f)			Até Bimestre (h)				
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.262.530.000,00	3.608.117.935,64	326.083.076,09	2.951.726.405,23	656.391.530,41	550.706.650,27	2.389.086.786,63	1.210.031.149,01	2.382.221.886,73	-
DESPESAS CORRENTES	2.989.716.300,00	3.138.048.454,64	313.475.968,37	2.617.189.351,40	620.859.103,24	516.432.362,29	2.249.425.048,44	808.623.406,20	2.222.668.447,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.428.940.000,00	1.417.550.995,88	215.019.071,18	1.029.656.297,70	387.894.698,18	218.572.967,69	1.018.248.786,37	399.302.209,51	1.016.802.110,55	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.320.000,00	44.247.883,98	8.000,00	43.866.000,00	381.883,98	4.398.305,00	24.556.925,23	19.690.958,75	24.556.925,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.512.456.300,00	1.676.249.574,78	98.448.961,19	1.543.667.053,70	132.582.521,08	293.461.089,60	1.206.619.336,84	469.630.237,94	1.181.309.411,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	260.202.700,00	469.605.878,28	12.607.107,72	334.537.053,83	135.068.824,45	34.274.287,89	139.661.738,19	329.944.140,09	109.568.636,47	-
INVESTIMENTOS	220.502.700,00	429.905.878,28	12.607.107,72	294.837.053,83	135.068.824,45	27.808.517,51	106.376.935,43	323.528.942,85	136.233.437,71	-
INVERSES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.700.000,00	39.700.000,00	-	39.700.000,00	-	6.465.770,47	33.284.802,76	6.415.197,24	33.284.802,76	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.611.000,00	463.602,72	-	-	463.602,72	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	316.910.800,00	324.242.036,90	37.067.402,00	242.521.412,81	81.720.624,09	48.841.800,62	225.409.120,22	98.832.916,68	207.023.469,98	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.579.440.800,00	3.932.359.972,54	363.150.478,09	3.194.247.818,04	738.112.154,50	599.548.450,89	2.614.495.906,85	1.317.864.065,69	2.569.245.356,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.579.440.800,00	3.932.359.972,54	363.150.478,09	3.194.247.818,04	738.112.154,50	599.548.450,89	2.614.495.906,85	1.317.864.065,69	2.569.245.356,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.579.440.800,00	3.932.359.972,54	363.150.478,09	3.194.247.818,04	738.112.154,50	599.548.450,89	2.614.495.906,85	1.317.864.065,69	2.569.245.356,71	-
RESERVA DO RPPS	206.171.600,00	206.171.600,00	-	-	206.171.600,00	-	-	206.171.600,00	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	316.910.800,00	316.910.800,00	47.549.730,44	15,00%	238.834.208,51	75,36%	78.076.591,49
RECEITAS CORRENTES	307.910.800,00	307.910.800,00	46.165.446,84	14,99%	23		



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
LEGISLATIVA	51.172.800,00	51.140.800,00	7.247.629,41	31.285.893,18	0,98%	19.854.906,82	6.081.014,14	27.467.990,55	1,05%	23.672.809,45
Ação Legislativa	51.172.800,00	51.140.800,00	7.247.629,41	31.285.893,18	0,98%	19.854.906,82	6.081.014,14	27.467.990,55	1,05%	23.672.809,45
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	270.444.800,00	264.176.817,64	26.144.255,29	200.115.672,43	6,26%	64.061.145,21	36.281.446,25	163.398.274,75	6,25%	100.778.542,89
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	442.481,00	-	-	0,00%	442.481,00	-	-	0,00%	442.481,00
Administração Geral	240.027.500,00	233.880.636,64	25.241.153,27	175.807.700,24	5,50%	58.072.936,40	32.196.428,11	144.072.018,85	5,51%	89.808.617,79
Administração Financeira	10.290.000,00	10.290.000,00	(280.000,00)	8.488.486,25	0,27%	1.801.513,75	1.258.827,32	6.112.560,47	0,23%	4.177.439,53
Controle Interno	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.624.200,00	3.624.200,00	88.234,33	2.793.733,67	0,09%	830.466,33	590.401,92	2.240.582,80	0,09%	1.383.617,20
Administração de Receitas	7.794.000,00	8.044.000,00	800.774,20	6.285.103,26	0,20%	1.758.896,74	1.010.739,38	5.035.746,09	0,19%	3.008.253,91
Comunicação Social	6.150.000,00	6.150.000,00	-	5.500.000,00	0,17%	650.000,00	979.540,18	4.809.367,08	0,18%	1.340.632,92
Policimento	108.100,00	106.500,00	714,00	69.714,00	0,00%	36.786,00	6.500,00	13.900,00	0,00%	92.600,00
Diretos Individuais, Coletivos e Difusos	1.447.000,00	1.635.000,00	293.379,49	1.170.935,01	0,04%	464.064,99	249.099,34	1.114.099,46	0,04%	520.900,54
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	115.601.100,00	116.843.915,74	14.223.867,22	87.969.464,82	2,75%	28.874.450,92	15.076.299,47	68.753.448,49	2,63%	48.090.467,25
Administração Geral	80.945.000,00	81.338.478,02	13.328.466,48	60.209.823,13	1,88%	21.128.654,89	10.325.466,48	60.209.823,13	2,30%	21.128.654,89
Policimento	34.609.100,00	35.458.437,72	896.800,74	27.745.584,24	0,87%	7.712.853,48	1.748.480,83	8.532.835,43	0,33%	26.925.602,29
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	1.600,00	14.057,45	0,00%	32.942,55	2.352,16	10.789,93	0,00%	36.210,07
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.083.500,00	83.726.616,32	6.378.594,22	66.463.968,06	2,08%	17.262.648,26	9.801.007,25	51.807.939,19	1,98%	31.918.677,13
Administração Geral	961.200,00	542.191,46	112.989,92	196.142,47	0,01%	346.048,99	47.795,42	130.947,07	0,01%	411.243,49
Formação de Recursos Humanos	337.000,00	305.000,00	43.911,10	149.267,77	0,00%	155.732,23	93.337,10	130.287,10	0,00%	174.712,90
Assistência ao Idoso	755.100,00	1.013.250,05	44.864,90	500.421,79	0,02%	504.828,26	73.264,06	428.645,62	0,02%	584.604,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.589.200,00	9.295.235,79	801.120,91	7.423.541,58	0,23%	1.871.694,21	981.121,99	6.126.775,03	0,23%	3.168.460,76
Assistência Comunitária	63.911.000,00	70.235.633,77	5.296.403,47	55.976.487,39	1,75%	14.259.146,38	8.335.425,92	43.575.095,59	1,67%	26.660.538,18
Alimentação e Nutrição	2.530.000,00	2.335.305,25	79.303,92	2.210.107,06	0,07%	125.198,19	270.062,76	1.416.187,88	0,05%	919.117,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	389.955.200,00	387.823.000,25	66.951.172,91	320.368.630,50	10,03%	67.454.369,75	67.215.345,12	318.534.575,07	12,18%	69.288.425,18
Administração Geral	7.352.000,00	7.352.000,00	692.053,25	5.026.648,41	0,16%	2.325.351,59	893.857,03	4.513.728,99	0,17%	2.838.271,01
Previdência Básica	30.057.000,00	28.168.000,00	4.169.456,59	20.418.734,80	0,64%	7.749.265,20	4.208.176,73	20.085.162,77	0,77%	8.082.837,23
Previdência do Regime Estatutário	352.296.200,00	352.118.210,25	62.089.663,07	297.923.247,29	9,23%	57.194.962,96	62.169.315,36	293.935.683,31	11,24%	58.182.526,94
Previdência Complementar	250.000,00	184.790,00	-	-	0,00%	184.790,00	-	-	0,00%	184.790,00
SAÚDE	865.509.800,00	974.571.269,70	72.691.852,11	857.088.736,74	26,83%	117.482.532,96	175.741.928,93	738.360.528,91	28,24%	236.210.740,79
Administração Geral	44.873.200,00	39.853.550,90	5.922.933,31	28.824.348,51	0,90%	11.029.202,39	5.976.700,73	28.693.835,85	1,10%	11.159.715,05
Atenção Básica	222.436.500,00	213.773.426,35	22.568.324,80	172.502.962,16	5,40%	41.270.464,19	32.803.981,36	150.782.595,95	5,77%	62.990.830,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	541.114.100,00	658.663.048,85	29.859.789,95	604.015.804,29	18,91%	54.647.244,56	124.852.004,03	513.265.623,03	19,63%	145.397.425,82
Suporte Profilático e Terapêutico	37.076.500,00	40.212.521,96	11.262.927,52	35.726.644,33	1,12%	4.485.877,63	8.848.785,13	31.176.139,91	1,19%	9.036.382,05
Vigilância Sanitária	5.837.100,00	8.837.897,00	1.537.363,56	6.431.187,27	0,20%	2.206.709,79	1.368.547,01	5.407.651,73	0,21%	3.200.245,33
Vigilância Epidemiológica	14.172.400,00	13.430.824,58	1.540.512,97	9.587.790,18	0,30%	3.843.034,40	1.891.910,67	9.034.682,44	0,35%	4.396.142,14
TRABALHO	5.551.500,00	6.363.730,52	881.952,41	4.336.204,60	0,14%	2.027.525,92	1.219.012,74	4.097.880,22	0,16%	2.265.850,20
Administração Geral	4.508.000,00	4.512.000,00	540.175,23	3.006.472,75	0,09%	1.505.527,25	540.175,23	3.506.527,52	0,11%	1.505.527,52
Empregabilidade	500.500,00	502.816,00	3.092,00	429.276,88	0,01%	73.539,12	85.646,69	273.150,04	0,01%	229.658,96
Fomento ao Trabalho	501.000,00	1.306.914,52	338.685,18	900.016,99	0,03%	406.897,53	593.190,82	818.254,03	0,03%	488.664,09
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	42.000,00	42.000,00	-	437,98	0,00%	41.562,02	-	-	0,00%	42.000,00
EDUCAÇÃO	815.603.000,00	865.217.645,70	99.878.668,23	618.770.007,37	19,37%	246.447.638,33	129.998.656,69	540.327.924,42	20,67%	324.889.721,28
Administração Geral	3.607.800,00	4.826.710,06	595.529,60	2.963.118,57	0,09%	1.863.591,49	598.363,53	2.839.747,33	0,11%	1.986.962,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Alimentação e Nutrição	43.385.500,00	58.989.722,86	7.654.045,44	55.080.584,10	1,72%	3.909.138,76	13.639.038,60	46.512.450,25	1,78%	17.272.277,61
E ensino Fundamental	358.540.200,00	399.516.109,43	48.832.924,30	270.201.391,02	8,46%	129.314.718,41	55.212.786,48	236.109.623,54	9,03%	163.406.852,25
E ensino Superior	63.054.000,00	67.162.989,75	5.786.806,02	49.047.812,81	1,54%	18.115.176,94	8.469.501,06	37.939.093,86	1,45%	29.229.895,89
Educação Infantil	335.612.500,00	330.319.113,60	36.306.202,41	238.424.866,94	7,46%	91.894.256,66	51.375.806,56	213.875.131,87	8,18%	116.443.981,73
Educação de Jovens e Adultos	4.403.000,00	4.403.000,00	703.160,46	3.052.243,93	0,10%	1.350.756,07	703.160,46	3.052.243,93	0,12%	1.350.756,07
CULTURA	32.563.000,00	47.731.791,34	8.026.961,82	31.155.989,98	0,98%	16.575.801,36	4.188.811,72	22.226.669,94	0,85%	25.505.121,40
Administração Geral	12.110.000,00	11.560.066,75	1.788.509,61	8.363.709,20	0,26%	3.196.297,55	1.788.509,61	8.363.709,20	0,32%	3.196.297,55
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.689.000,00	12.198.103,25	4.083.318,40	4.291.999,77	0,13%	7.906.103,48	4.083.887,12	3.117.404,20	0,12%	9.080.698,98
Difusão Cultural	9.764.000,00	23.973.681,34	5.830.133,81	18.500.281,01	0,58%	5.473.400,33	1.933.414,99	10.745.556,47	0,41%	13.228.124,87
DIREITOS DA CIDADANIA	130.000,00	120.000,00	4.209,82	28.702,74	0,00%	91.297,26	4.470,00	122.162,20	0,00%	97.837,80
Diretos Individuais, Coletivos e Difusos	130.000,00	120.000,00	4.209,82	28.702,74	0,00%	91.297,26	4.470,00	122.162,20	0,00%	97.837,80
URBANISMO	337.810.400,00	510.193.421,75	27.749.623,79	430.338.232,76	13,47%	79.855.188,99	73.885.689,69	251.416.779,44	9,62%	258.716.642,31
Administração Geral	114.479.000,00	105.990.431,16	16.684.819,62	79.142.834,59	2,48%	26.847.596,57	16.684.819,62	79.142.834,59	3,03%	26.847.596,57
Assistência ao Portador de Deficiência	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	79.000,00	79.000,00	-	-	0,00%	79.000,00	-	-	0,00%	79.000,00
Infra-Estrutura Urbana	109.182.000,00	250.402.407,48	7.528.924,83	218.627.734,49	6,84%	31.774.672,99	27.597.903,01	80.173.923,55	3,07%	170.228.483,93
Serviços Urbanos	56.319.100,00	72.626.502,91	2.709.981,22	57.470.366,90	1,80%	15.156.135,29	10.328.644,82	42.386.157,49	1,62%	30.240.344,70
Transportes Coletivos Urbanos	57.262.000,00	80.605.780,92	825.898,12	75.097.296,78	2,35%	5.508.484,14	19.283.318,24	27.913.863,81	1,90%	30.891.917,11
Lazer	189.300,00	189.300,00	-	-	0,00%	189.300,00	-	-	0,00%	189.300,00
HABITAÇÃO	18.106.100,00	21.467.908,73	127.063,20	20.370.322,74	0,64%	1.097.585,99	3.511.281,90	15.002.749,74	0,57%	6.465.158,99
Administração Geral	14.800.000,00	14.304.727,62	75.211,45	13.901.367,67	0,44%	403.359,95	2.321.827,73	10.134.491,01	0,39%	4.170.235,81
Assistência Comunitária	2.061.000,00	2.248.282,15	86.700,00	2.055.300,00						



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	
RECEITAS CORRENTES (I)	294.061.068,96	304.122.544,34	340.048.727,67	304.750.781,53	334.628.510,28	233.388.499,05	331.988.475,07	253.053.913,58	252.244.853,91	270.549.229,83	273.578.787,59	274.443.810,29	3.466.829.002,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.144.008,62	83.931.592,99	74.757.407,22	102.161.013,26	159.825.102,76	86.399.314,72	90.182.654,12	101.630.349,42	84.356.230,70	90.640.982,10	89.478.948,32	91.625.645,95	1.134.133.250,18
Contribuições	12.054.954,56	15.008.834,48	18.737.229,52	12.556.642,49	12.211.881,35	12.978.089,14	12.680.458,34	13.016.405,18	13.463.299,93	13.131.948,66	13.465.541,74	14.012.868,84	163.317.154,23
Receita Patrimonial	23.816.620,00	42.288.667,76	9.339.154,45	35.834.338,29	7.795.887,56	11.105.508,29	27.975.588,30	8.398.141,81	10.715.866,12	13.878.798,56	25.787.844,77	8.072.569,09	225.008.986,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	5.488.829,56	5.353.541,59	6.790.095,47	6.036.023,90	6.577.130,64	5.628.395,93	5.991.149,31	5.528.146,77	6.128.868,40	5.771.191,93	5.783.746,34	5.867.114,70	70.944.234,54
Transferências Correntes	165.276.496,99	145.057.899,45	222.304.995,99	143.362.005,42	143.247.026,16	112.265.784,72	185.114.560,07	116.843.834,34	126.420.296,52	137.165.927,53	129.625.813,05	147.873.575,78	1.774.558.216,02
Outras Receitas Correntes	8.280.159,23	12.482.008,07	8.119.845,02	4.801.758,17	4.971.481,81	5.011.406,25	10.014.064,93	7.637.036,06	11.160.292,24	9.960.380,05	9.436.893,37	6.991.835,93	98.867.161,13
DEDUÇÕES (II)	46.880.328,40	33.811.256,68	53.775.830,26	60.653.087,66	32.868.232,52	28.848.527,69	57.672.594,53	27.717.147,40	36.826.254,73	38.226.566,90	49.220.016,10	35.357.736,61	501.857.589,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9.151.151,09	11.859.788,08	15.513.126,28	9.093.910,69	9.150.010,04	9.182.781,22	9.198.397,41	9.510.406,34	10.105.348,04	9.799.105,61	10.063.009,63	10.645.391,10	123.272.425,53
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.280.619,35	1.131.631,01	544.771,40	544.771,40	858.452,61	691.507,99	1.311.396,36	1.496.869,59	6.084.644,03	3.413.337,54	1.331.447,42	1.680.976,51	20.370.425,21
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	16.912.892,39	872.406,92	2.184.294,21	29.779.314,63	1.750.276,79	3.053.223,53	19.914.948,40	359.476,07	3.004.321,71	5.517.134,65	19.265.516,68	2.104.869,41	10.174.675,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.535.665,57	19.947.430,67	35.533.638,37	21.235.090,94	21.109.493,08	15.921.014,95	27.247.862,36	16.350.395,40	17.631.940,95	19.496.989,10	18.580.042,37	20.926.499,59	253.496.063,35
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	247.180.740,56	270.311.287,66	286.272.897,41	244.097.693,87	301.760.277,76	204.539.971,36	274.285.870,54	225.336.766,18	215.418.599,18	232.322.662,93	224.358.771,49	239.085.873,68	2.964.971.412,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	17.721,02	18.515,52	22.360,24	524.395,95	29.669,54	2.005.745,05	77.977,34	529.202,77	(227.179,64)	2.122.313,28	5.120.721,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	247.180.740,56	270.311.287,66	286.255.176,39	244.079.178,35	301.737.917,52	204.015.575,41	274.256.204,59	223.331.021,13	215.340.621,84	231.793.460,16	224.585.951,13	236.968.160,40	2.959.850.691,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	247.180.740,56	270.311.287,66	286.255.176,39	244.079.178,35	301.737.917,52	204.015.575,41	274.256.204,59	223.331.021,13	215.340.621,84	231.793.460,16	224.585.951,13	236.968.160,40	2.959.850.691,55

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	247.011.000,00	247.011.000,00	208.129.637,79
Receitas de Contribuições	114.800.000,00	114.800.000,00	102.261.486,36
Contribuição do Servidor Ativo Civil	87.600.000,00	87.600.000,00	78.864.960,45
Contribuição do Servidor Inativo Civil	25.300.000,00	25.300.000,00	21.810.468,23
Contribuição de Pensionista Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	1.586.057,68
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	7.000.000,00	7.000.000,00	17.958.174,85
Receita Patrimonial	125.100.000,00	125.100.000,00	86.933.376,08
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	125.100.000,00	125.100.000,00	86.933.376,08
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	976.600,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	316.910.800,00	316.910.800,00	238.796.584,35
Contribuição Patronal do Exercício	170.550.800,00	170.550.800,00	117.080.147,23
Contribuição Patronal Ativo Civil	169.960.000,00	169.960.000,00	116.690.379,80
Contribuição Patronal Inativo Civil	590.800,00	590.800,00	389.767,43
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Receita de Capital Intra-Orçamentária	9.000.000,00	9.000.000,00	6.731.765,67
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	9.000.000,00	9.000.000,00	6.731.765,67
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	137.360.000,00	137.360.000,00	114.984.671,45
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	563.921.800,00	563.921.800,00	446.926.222,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	10.503.000,00	14.723.000,00	10.201.111,75	8.892.197,62
Despesas Correntes	9.450.500,00	13.450.500,00	9.394.096,99	8.886.297,64
Despesas de Capital	1.052.500,00	1.272.500,00	807.014,76	5.899,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	351.891.200,00	347.891.200,00	291.519.441,75	290.538.085,23
Aposentadorias	318.148.500,00	314.148.500,00	264.333.401,64	263.419.616,51
Pensões	33.382.700,00	33.382.700,00	26.899.290,48	26.883.769,60
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	360.000,00	360.000,00	286.749,63	234.699,12
Compensação Previdenciária ao RGPS	360.000,00	360.000,00	286.749,63	234.699,12
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	206.171.600,00	206.171.600,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	568.566.800,00	568.785.800,00	301.720.553,50	299.430.282,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(4.644.000,00)	(4.864.000,00)	145.205.668,64	147.495.939,29

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	3.523.617.600,00	3.523.617.600,00	2.712.084.264,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.553.500,00	1.184.553.500,00	971.057.648,57
Receita de Contribuição	148.067.000,00	148.067.000,00	136.253.629,06
Receita Previdenciária	114.800.000,00	114.800.000,00	104.529.715,35
Outras Contribuições	33.267.000,00	33.267.000,00	31.723.913,71
Receita Patrimonial Líquida	1.540.000,00	1.540.000,00	2.342.310,47
Receita Patrimonial	168.053.800,00	168.053.800,00	158.903.698,24
(-) Aplicações Financeiras	166.513.800,00	166.513.800,00	156.561.387,77
Transferências Correntes	2.037.981.200,00	2.037.981.200,00	1.464.223.819,58
Demais Receitas Correntes	151.475.900,00	151.475.900,00	138.206.857,22
Diversas Receitas Correntes	151.475.900,00	151.475.900,00	138.206.857,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	79.368.200,00	79.368.200,00	48.277.465,41
Operações de Crédito (III)	64.217.200,00	64.217.200,00	14.417.846,54
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos	1.420.000,00	1.420.000,00	533.242,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	1.420.000,00	1.420.000,00	533.242,03
Transferências de Capital	13.710.000,00	13.710.000,00	32.143.733,36
Convênios	12.500.000,00	12.500.000,00	1.179.094,56
Outras Transferências de Capital	1.210.000,00	1.210.000,00	30.964.638,80
Outras Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	1.182.643,48
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	15.151.000,00	15.151.000,00	33.859.618,87
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	300.798.000,00	300.798.000,00	214.012.967,11
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	3.237.970.600,00	3.237.970.600,00	2.531.930.916,66

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	2.989.716.300,00	3.138.048.454,64	2.249.425.048,44
Pessoal e Encargos Sociais	1.428.940.000,00	1.417.550.995,88	1.018.248.786,37
Juros e Encargos da Dívida (XI)	48.320.000,00	44.247.883,98	24.556.925,23
Outras Despesas Correntes	1.512.456.300,00	1.676.249.574,78	1.206.619.336,84
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	2.941.396.300,00	3.093.800.570,66	2.224.868.123,21
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	260.202.700,00	469.605.878,28	139.661.738,19
Investimentos	220.502.700,00	429.905.878,28	106.376.935,43
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)	39.700.000,00	39.700.000,00	33.284.802,76
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	220.502.700,00	429.905.878,28	106.376.935,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	218.782.600,00	206.635.202,72	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	3.380.681.600,00	3.730.341.651,66	2.331.245.058,64

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	(142.711.000,00)	(492.371.051,66)	200.685.858,02
--	-------------------------	-------------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(35.349.700,00)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.631.573,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2022 (a)	Até 4º Bimestre (b)	Até 5º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	420.623.290,05	380.432.295,60	377.903.728,60
DEDUÇÕES (XXI)'	606.972.842,20	731.895.330,08	677.377.488,26
Ativo Disponível	677.149.707,48	744.984.198,20	689.394.308,92
Haveres Financeiros	3.803.637,01	3.504.906,81	996.932,99
(-) Restos a Pagar Processados	(63.920.177,96)	(5.552.315,18)	(1.155.917,98)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(10.060.324,33)	(11.041.459,75)	(11.857.835,67)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	(186.349.552,15)	(351.463.034,48)	(299.473.759,66)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	749.762,17	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	(187.099.314,32)	(351.463.034,48)	(299.473.759,66)

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
		51.989.274,82	(112.374.445,34)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2022 (a)	Até 4º Bimestre (b)	Até 5º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV)	2.403.354.442,26	5.397.535.307,32	5.397.535.307,32
Passivo Atuarial	2.403.354.442,26	5.397.535.307,32	5.397.535.307,32
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI)'	2.226.155.538,31	2.501.192.420,97	2.492.872.845,62
Ativo Disponível	154.122,08	815.816,08	891.898,07
Haveres Financeiros	2.226.363.340,76	2.504.306.545,16	2.496.209.596,72
(-) Restos a Pagar Processados	(16.176,89)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(345.747,64)	(3.929.940,27)	(4.228.649,17)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	177.198.903,95	2.896.342.886,35	2.904.662.461,70
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	177.198.903,95	2.896.342.886,35	2.904.662.461,70

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
		8.319.575,35	2.727.463.557,75

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total		
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.112,42	32.473.132,89	26.383.530,38	6.089.968,39	22.746,54	2.169.977,33	205.623.915,37	150.527.544,98	149.394.373,54	9.265.279,32	49.134.239,84	49.150.366,38	
PODER EXECUTIVO	21.500,00	32.313.466,46	26.222.251,53	6.089.968,39	22.746,54	1.367.516,75	201.235.581,55	147.968.031,23	146.834.859,79	7.187.279,72	48.580.956,79	48.603.705,33	
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	21.500,00	32.313.466,46	26.222.251,53	6.089.968,39	22.746,54	1.367.516,75	201.235.581,55	147.968.031,23	146.834.859,79	7.187.279,72	48.580.956,79	48.603.705,33	
Prefeitura do Município de Jundiá	-	31.831.664,70	25.741.696,31	6.089.968,39	-	953.444,55	188.194.754,07	137.330.343,40	136.423.190,86	7.121.989,42	45.603.018,34	45.603.018,34	
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	-	16.176,89	16.176,89	-	-	-	43.012,60	41.880,56	41.880,56	-	1.132,04	1.132,04	
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	278.869,99	278.869,99	-	-	335.749,29	7.975.420,50	7.381.027,39	7.156.352,59	35.155,25	1.119.661,95	1.119.661,95	
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fundação Casa da Cultura e Esportes	21.500,00	37.157,66	36.793,12	-	21.864,54	78.322,91	1.697.469,42	537.716,01	536.616,01	-	1.239.176,32	1.261.040,86	
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	-	3.037.556,36	2.425.231,83	2.424.987,73	30.135,05	582.433,58	582.433,58	
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	71.427,21	70.545,21	-	882,00	-	200.343,27	225.365,86	225.365,86	-	34.577,41	35.459,41	
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	35.964,34	35.964,34	-	-	21.797,24	21.107,24	21.107,24	21.107,24	-	690,00	690,00	
Fundação Serra do Japi	-	42.185,67	42.185,67	-	-	-	4.628,09	4.358,94	4.358,94	-	269,15	269,15	
PODER LEGISLATIVO	1.612,42	159.666,43	161.278,85	-	-	802.460,58	4.388.333,82	2.559.513,75	2.559.513,75	2.077.999,60	553.281,05	553.281,05	
Câmara Municipal	1.612,42	159.666,43	161.278,85	-	-	802.460,58	4.388.333,82	2.559.513,75	2.559.513,75	2.077.999,60	553.281,05	553.281,05	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	31.439.042,74	31.439.042,74	-	-	268.364,62	265.068,83	265.068,83	265.068,83	-	3.295,79	3.295,79	
PODER EXECUTIVO	-	31.439.042,74	31.439.042,74	-	-	268.364,62	265.068,83	265.068,83	265.068,83	-	3.295,79	3.295,79	
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	-	31.439.042,74	31.439.042,74	-	-	268.364,62	265.068,83	265.068,83	265.068,83	-	3.295,79	3.295,79	
Prefeitura do Município de Jundiá	-	30.613.890,82	30.613.890,82	-	-	268.072,23	265.068,83	265.068,83	265.068,83	-	3.003,40	3.003,40	
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	825.151,92	825.151,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	292,39	-	-	-	-	292,39	292,39	
TOTAL (III) = (I + II)	23.112,42	63.912.175,63	57.822.573,12	6.089.968,39	22.746,54	2.169.977,33	205.892.279,99	150.792.613,81	148.659.442,37	9.265.279,32	49.137.535,63	49.160.282,17	

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC ISP 188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.042.816.500,00	862.019.028,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		277.008.200,00	226.313.241,58
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		107.178.000,00	84.578.694,38
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		466.680.000,00	411.274.363,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI		191.860.000,00	139.852.706,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.516.590.000,00	1.076.229.840,95
2.1 - Cota-Parte FPM		115.400.000,00	92.438.706,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.600.000,00	4.943.067,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		1.191.000.000,00	778.578.527,67
2.2 - Cota-Parte ICMS		8.950.000,00	4.439.639,60
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		320.000,00	194.470,40
2.4 - Cota-Parte ITR		188.320.000,00	194.634.384,17
2.5 - Cota-Parte IOF - Ouro		-	-
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		2.559.406.500,00	1.938.248.869,34
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))¹		300.798.000,00	214.257.354,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 6% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 28% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (1.9) + (2.0) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7) + (2.8) + (2.9) + (3.0))²		339.063.625,00	270.304.862,17
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		289.873.000,00	186.681.728,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		289.873.000,00	186.681.728,92
6.1.1 - Principal		289.873.000,00	186.681.728,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-
6.2.1 - Principal		-	-
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-
6.3.1 - Principal		-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAZ		-	-
6.4.1 - Principal		-	-
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)		(14.228.000,00)	(29.847.883,54)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			8.457.899,97
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			8.457.899,97
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			195.133.628,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	296.340.899,97	175.456.066,63	175.456.066,63	172.173.489,70
10.1 - PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	275.689.000,00	158.846.640,37	158.846.640,37	155.565.064,44	-
10.1.1 - Educação Infantil	85.396.000,00	50.134.645,99	50.134.645,99	49.086.876,08	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	190.293.000,00	108.711.994,38	108.711.994,38	106.478.188,38	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2 - OUTRAS DESPESAS	22.651.899,97	16.608.425,26	16.608.425,26	16.608.425,26	-
10.2.1 - Educação Infantil	7.528.703,69	6.089.577,89	6.089.577,89	6.089.577,89	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.123.196,08	10.518.847,37	10.518.847,37	10.518.847,37	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ³ (h)
	11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	166.997.165,66	166.997.165,66	163.715.589,73	-
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.997.165,66	166.997.165,66	163.715.589,73	-	-
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAZ	-	-	-	-	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	158.846.640,37	158.846.640,37	155.565.064,44	-	-
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁴	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ⁵ (m)		
	15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	130.677.208,84	-	-	85,09%	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.528.703,69	-	-	0,00%		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art. 26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁶	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (q)		
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	18.688.172,69	-	19.884.561,26	10,54%		
INDICADOR - Art. 26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁷	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	15.998.465,70	10.122.198,88	8.457.899,97	-	8.457.899,97	-
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.998.465,70	10.122.198,88	8.457.899,97	-	8.457.899,97	-
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAZ)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	422.063.077,47	226.773.738,43	226.773.738,43	226.773.738,43
20.1 - Educação Infantil	324.968.322,09	180.984.794,00	180.984.794,00	180.984.794,00	-
20.2 - Ensino Fundamental	174.381.414,78	141.267.258,93	141.267.258,93	141.267.258,93	-
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	150.386.907,91	95.241.758,95	95.241.758,95	95.241.758,95	-
20.4 - Educação Especial	395.435.654,72	287.025.768,18	287.025.768,18		



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor	Em reais
22 -	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				272.195.538,80
23 -	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				214.257.354,67
24 -	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				1.016.398,57
25 -	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 (x)				8.457.899,57
26 -	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-
27 -	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2 (af))				3.485.231,13
28 -	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)				490.409.163,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		484.562.216,84	490.409.163,74	25,30%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.584.188,20	32.632.617,66	50.298.866,39	3.485.231,13	3.800.090,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.134.371,05	32.377.445,09	41.893.876,67	3.440.403,70	3.800.090,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.449.817,15	255.172,57	8.404.989,72	44.827,43	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		57.667.000,00	53.275.267,33
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		43.209.000,00	40.393.072,46
31.1.1 - Salário-Educação		34.745.000,00	30.887.143,78
31.1.2 - PDDE		-	-
31.1.3 - PNAE		6.379.000,00	6.969.077,94
31.1.4 - PNATE		290.000,00	235.300,79
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		1.805.000,00	2.301.549,95
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		14.458.000,00	12.882.194,87
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		-	-
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	144.813.668,26	114.535.203,31	92.677.329,99	90.054.041,40	-
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.350.790,91	1.215.839,06	881.106,31	881.106,31	-
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.080.454,68	3.175.604,84	1.452.688,31	1.444.869,92	-
32.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4 - ENSINO SUPERIOR	67.162.989,75	49.047.812,81	37.939.093,86	37.641.582,89	-
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.403.000,00	3.052.243,93	3.052.243,93	2.971.772,26	-
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8 - OUTRAS	63.816.432,92	58.043.702,67	49.352.197,58	47.114.710,02	-

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.
⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

ÓRGÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiá	64.217.200,00	14.417.846,54	-	-	14.417.846,54	450.989.255,97	334.670.805,01	141.196.546,01	141.131.012,91
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	4.927.800,00	843.510,79	775.659,85	775.659,85
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	1.272.500,00	807.014,76	5.899,98	5.899,98
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	16.289.100,00	2.792.694,04	1.269.442,10	1.239.175,48
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	26.000,00	6.996,00	6.996,00	6.996,00
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	90.500,00	16.757,42	12.057,52	9.558,52
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	4.445.388,77	4.032.338,51	2.816.548,89	2.816.548,89
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	484.900,00	283.848,80	277.265,00	277.265,00
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	63.433,54	20.951,53	19.951,54	9.951,54
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	17.000,00	13.136,97	13.136,97	13.136,97
TOTAIS	64.217.200,00	14.417.846,54	-	-	14.417.846,54	478.605.878,28	343.488.053,83	146.393.503,86	146.285.205,14

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS			SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	
Prefeitura do Município de Jundiá	381.381,90	429.534,21	-	-	-	810.916,11
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	1.660,00	-	-	-	-	1.660,00
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	830.038,21	171.612,03	-	-	-	1.001.650,24
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.213.080,11	601.146,24	-	-	-	1.814.226,35

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC ISP18064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO X3 (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	850.366.500,00	850.366.500,00	848.973.987,43	99,84%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	277.008.500,00	277.008.500,00	226.313.241,56	81,70%	
IPTU	243.039.000,00	243.039.000,00	201.336.002,67	82,84%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.969.500,00	33.969.500,00	24.977.238,89	73,53%	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.178.000,00	107.178.000,00	84.578.694,38	78,91%	
ITBI	105.980.000,00	105.980.000,00	84.376.939,91	79,64%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.833,000	1.833,000	221.740,41	121,17%	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	466.980.000,00	466.980.000,00	411.574.393,91	88,13%	
ISS	449.200.000,00	449.200.000,00	391.833.051,70	87,23%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.480.000,00	17.480.000,00	19.441.332,21	111,22%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	-	-	125.907.687,58	0,00%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.616.890.000,00	1.616.890.000,00	1.076.229.846,95	70,98%	
Cota-Parte FPM	158.000.000,00	158.000.000,00	137.381.774,11	87,00%	
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	194.470,40	60,77%	
Cota-Parte IRV	188.320.000,00	188.320.000,00	154.634.384,17	82,13%	
Cota-Parte ICMS	1.191.000.000,00	1.191.000.000,00	779.579.572,67	65,46%	
Cota-Parte IPF-Exportação	8.950.000,00	8.950.000,00	4.439.639,60	49,60%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%	
Demonstração ICMS - LC 87/1998	-	-	-	0,00%	
Outras	-	-	-	0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I + II)	2.367.466.500,00	2.367.466.500,00	1.924.303.828,38	81,28%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas Correntes	198.859.400,00	186.388.204,86	148.584.428,28	79,51%	134.212.316,99	73,27%	131.922.328,05	72,54%	-
Despesas de Capital	796.300,00	3.191.417,22	3.049.356,93	95,53%	1.940.709,50	60,80%	1.940.709,50	60,80%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	401.390.100,00	473.388.677,38	434.716.963,17	91,83%	377.405.007,34	79,72%	368.632.872,97	77,24%	-
Despesas Correntes	380.038.000,00	438.624.123,60	414.503.176,27	95,00%	368.708.716,54	84,46%	356.534.581,15	81,70%	-
Despesas de Capital	21.352.100,00	36.989.563,78	20.213.786,90	54,45%	8.696.291,78	23,53%	8.696.291,78	23,53%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	33.786.300,00	35.932.076,00	32.193.150,57	90,76%	29.462.395,87	82,95%	29.462.395,87	82,95%	-
Despesas Correntes	33.786.300,00	35.925.604,00	32.956.678,57	90,76%	29.462.395,87	82,95%	29.462.395,87	75,86%	-
Despesas de Capital	-	6.472,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.331.000,00	5.163.784,76	3.388.286,15	65,62%	3.388.286,15	65,62%	3.306.462,88	64,03%	-
Despesas Correntes	3.331.000,00	5.163.784,76	3.388.286,15	65,62%	3.388.286,15	65,62%	3.306.462,88	64,03%	-
Despesas de Capital	-	6.472,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.206.500,00	10.212.392,98	7.320.410,63	71,82%	7.320.410,63	71,82%	7.170.776,75	70,35%	-
Despesas Correntes	11.187.500,00	10.193.392,98	7.320.410,63	71,82%	7.320.410,63	71,82%	7.170.776,75	70,35%	-
Despesas de Capital	19.000,00	119.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	44.863.200,00	39.832.142,72	28.816.352,01	72,34%	28.685.838,35	72,02%	28.680.696,09	70,45%	-
Despesas Correntes	44.863.200,00	39.832.142,72	28.816.352,01	72,34%	28.685.838,35	72,02%	28.680.696,09	70,45%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	694.236.800,00	750.516.278,76	658.836.546,72	87,78%	568.836.546,72	77,60%	565.033.663,53	75,29%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 28 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial 2021 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j + k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXIX)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se > 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) = (n + o)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (o - p)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + o))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos (v) = (o - (q + u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	326.662.300,52	614.886.123,36	288.203.802,83	19.064.548,85	-	-	15.848.979,41	1.141.094,14	167,00	286.765.827,53
Empenhos de 2019 (regra nova)	288.346.316,23	534.573.211,39	246.226.995,16	277.747,56	-	-	-	-	-	246.226.995,16
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") -

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) -

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 -

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Saldo Final (não aplicado) (x) = (w - (y + z))
		Empenhadas (y)	Liquidadas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas Correntes	22.386.800,00	26.890.917,92	20.810.860,72	77,37%	14.560.263,21	54,20%	14.399.995,34	53,07%	-
Despesas de Capital	390.000,00	596.303,57	58.307,25	10,46%	58.307,25	10,46%	58.307,25	10,46%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXIII)	139.724.000,00	179.345.590,47	169.021.494,52	94,24%	135.597.650,09	75,61%	132.492.018,84	71,51%	-
Despesas Correntes	135.114.100,00	175.345.590,47	160.021.494,52	94,24%	135.597.650,09	75,61%	132.492.018,84	71,51%	-
Despesas de Capital	4.610.000,00	4.000.000,00	2.774.000,00	69,48%	2.926.000,00	72,45%	2.926.000,00	72,45%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXIII)	3.290.200,00	4.650.445,96	2.765.403,76	59,09%	1.715.744,04	36,61%	1.634.438,64	34,92%	-
Despesas Correntes	3.290.200,00	4.650.445,96	2.765.403,76	59,09%	1.715.744,04	36,61%	1.634.438,64	34,92%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXIII)	2.506.100,00	3.474.112,30	3.042.900,12	87,59%	2.019.365,58	58,13%	2.019.630,52	57,99%	-
Despesas Correntes	2.506.100,00	3.474.112,30	3.042.900,12	87,59%	2.019.365,58	58,13%	2.019.630,52	57,99%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXIII)	2.965.900,00	3.218.431,60	2.267.379,55	70,45%	1.714.271,81	53,26%	1.645.656,66	51,13%	-
Despesas Correntes	2.965.900,00	3.218.431,60	2.267.379,55	70,45%	1.714.271,81	53,26%	1.645.656,66	51,13%	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.375.180.495,41	2.959.850.691,55									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

Vice-Presidente da CEL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES (CEL) DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Maria de Fátima Marchi Brotto
Membro da CEL

Licitação pelo RCE: nº479/2023
Formato: Presencial
Modo de Disputa: Aberto
Processo SEI nº: 01416/2023

Reginaldo Pantoja Balbino
Membro técnico da CEL

José Alexandre da Cunha
Membro técnico da CEL

Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação dos serviços de comunicação de dados - Circuitos Internet, por um período de 60 meses, na forma e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do Edital.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Licitação pelo RCE: nº479/2023

Formato: Presencial
Modo de Disputa: Aberto
Processo SEI nº: 01416/2023

Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação dos serviços de comunicação de dados - Circuitos Internet, por um período de 60 meses, na forma e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do processo, ADJUDICAMOS a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para as licitantes abaixo citadas, que ofertaram os respectivos valores globais e o submetemos para apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Item 1: Telefônica Brasil S/A, no valor global de R\$250.620,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais).

Item 2: America Net S/A, no valor global de R\$250.620,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais).

Item 3: Algar Multimídia S/A, no valor global de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

À vista dos elementos informativos constantes no presente processo, e em especial, a decisão da Comissão Especial de Licitações (CEL), encarregada de julgar e processar a Licitação pelo RCE nº479/2023, DECIDO: HOMOLOGAR a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para as empresas licitantes abaixo:

Item 1: Telefônica Brasil S/A, no valor global de R\$250.620,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais).

Item 2: America Net S/A, no valor global de R\$250.620,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais).

Jundiaí, 23 de novembro de 2023.

Lara Elen Diogo Meitling
Presidente da CEL

Cíntia Brunini Fossa



CIJUN

Item 3: Algar Multimídia S/A, no valor global de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Jundiaí, 27 de novembro de 2023
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 515, SEI 0165767 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - ME. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.01404/2023. Objeto: Prestação de serviços de locação e assistência técnica de solução de plataforma multimídia e telefonia para atendimento ao SAMU de Jundiaí, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: Da data da sua última assinatura eletrônica, se estendendo por 12 meses após a implantação da solução. Assinatura: 27/11/2023.

Jundiaí, 27 de novembro de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A CIJUN - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ, **TORNA PÚBLICO** o edital de divulgação dos gabaritos das provas objetivas realizadas no último dia 26.11.2023, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos no Edital de Abertura de Inscrições, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO JUNIOR (PATRIMÔNIO E ZELADORIA)
(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

1 - D	2 - B	3 - E	4 - B	5 - C	6 - A	7 - D	8 - C	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - E	16 - B	17 - B	18 - C	19 - D	20 - A
21 - C	22 - A	23 - D	24 - E	25 - B	26 - C	27 - B	28 - A	29 - C	30 - D
31 - E	32 - A	33 - B	34 - E	35 - A	36 - E	37 - D	38 - C	39 - D	40 - B

TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR (PATRIMÔNIO E ZELADORIA)
(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

1 - B	2 - C	3 - E	4 - D	5 - C	6 - A	7 - A	8 - C	9 - A	10 - E
11 - C	12 - A	13 - D	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - A	19 - E	20 - B
21 - D	22 - C	23 - A	24 - E	25 - B	26 - B	27 - D	28 - A	29 - B	30 - C
31 - E	32 - D	33 - C	34 - E	35 - A	36 - C	37 - D	38 - B	39 - B	40 - A
41 - E	42 - C	43 - B	44 - A	45 - E	46 - B	47 - D	48 - C	49 - B	50 - A

TÉCNICO DE TI JUNIOR (INFRAESTRUTURA)
(DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA)

1 - B	2 - C	3 - E	4 - D	5 - C	6 - A	7 - A	8 - C	9 - A	10 - E
11 - C	12 - A	13 - D	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - A	19 - E	20 - B
21 - E	22 - C	23 - B	24 - C	25 - D	26 - E	27 - B	28 - D	29 - C	30 - D
31 - B	32 - C	33 - C	34 - D	35 - A	36 - C	37 - E	38 - D	39 - A	40 - C
41 - B	42 - E	43 - A	44 - B	45 - C	46 - B	47 - D	48 - A	49 - D	50 - E

ADVOGADO PLENO
(DIRETORIA JURÍDICA – AUDITORIA)

1 - C	2 - A	3 - B	4 - D	5 - D	6 - C	7 - D	8 - E	9 - A	10 - B
11 - B	12 - A	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - D	22 - B	23 - E	24 - B	25 - A	26 - C	27 - E	28 - D	29 - C	30 - D

31 - B	32 - D	33 - B	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - A	39 - E	40 - B
41 - D	42 - C	43 - A	44 - E	45 - D	46 - B	47 - C	48 - A	49 - E	50 - B
51 - E	52 - C	53 - D	54 - A	55 - D	56 - A	57 - E	58 - C	59 - A	60 - B
61 - A	62 - C	63 - B	64 - E	65 - C	66 - D	67 - D	68 - C	69 - A	70 - A
71 - E	72 - E	73 - C	74 - E	75 - D	76 - D	77 - A	78 - C	79 - B	80 - A

ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR
(FINANCEIRO)

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - C
21 - C	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - B	32 - C	33 - D	34 - E	35 - A	36 - A	37 - B	38 - E	39 - C	40 - D
41 - E	42 - A	43 - C	44 - D	45 - B	46 - D	47 - C	48 - E	49 - B	50 - A

ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR
(INFRAESTRUTURA)

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - C
21 - C	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - A	27 - E	28 - B	29 - D	30 - C
31 - E	32 - B	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - E	38 - C	39 - A	40 - B
41 - E	42 - D	43 - A	44 - C	45 - B	46 - E	47 - B	48 - C	49 - A	50 - D

ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR
(RECURSOS HUMANOS)

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - C
21 - C	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - B	27 - C	28 - A	29 - C	30 - D
31 - D	32 - C	33 - D	34 - E	35 - B	36 - C	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C
41 - B	42 - D	43 - E	44 - D	45 - B	46 - B	47 - D	48 - D	49 - E	50 - D

ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO (INFORMAÇÕES GERENCIAIS)
(PRESIDÊNCIA)

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - C
21 - C	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - E	29 - D	30 - D
31 - A	32 - E	33 - E	34 - A	35 - C	36 - D	37 - A	38 - C	39 - B	40 - C
41 - E	42 - C	43 - B	44 - E	45 - B	46 - A	47 - C	48 - C	49 - A	50 - B

ANALISTA DE DADOS PLENO (ESTATÍSTICA)
(PRESIDÊNCIA)

1 - C	2 - A	3 - B	4 - D	5 - D	6 - D	7 - D	8 - C	9 - E	10 - A
11 - A	12 - E	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - E	32 - D	33 - D	34 - E	35 - A	36 - B	37 - C	38 - A	39 - C	40 - D
41 - B	42 - E	43 - D	44 - A	45 - A	46 - C	47 - C	48 - C	49 - B	50 - E

ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PLENO (LGPD)
(DIRETORIA JURÍDICA – AUDITORIA)

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - A	12 - E	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - A	28 - E	29 - B	30 - C
31 - E	32 - D	33 - C	34 - B	35 - D	36 - D	37 - E	38 - A	39 - A	40 - D



CIJUN

41 - A	42 - B	43 - E	44 - A	45 - C	46 - B	47 - E	48 - B	49 - C	50 - D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ANALISTA DE TI JUNIOR (DESENVOLVEDOR.NET)

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - A	12 - E	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - E	32 - B	33 - E	34 - A	35 - D	36 - C	37 - C	38 - E	39 - A	40 - A
41 - C	42 - D	43 - D	44 - A	45 - B	46 - D	47 - C	48 - B	49 - E	50 - B

**ANALISTA DE TI JUNIOR (GEOPROCESSAMENTO)
(DIRETORIA TÉCNICA)**

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - A	12 - E	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - A	32 - E	33 - D	34 - E	35 - C	36 - D	37 - E	38 - D	39 - C	40 - B
41 - D	42 - B	43 - A	44 - C	45 - A	46 - A	47 - C	48 - E	49 - B	50 - D

ANALISTA DE TI JUNIOR (SITES E PORTAIS)

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - A	12 - E	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - E	32 - D	33 - B	34 - E	35 - D	36 - B	37 - D	38 - A	39 - A	40 - C
41 - B	42 - A	43 - D	44 - E	45 - E	46 - C	47 - B	48 - A	49 - D	50 - C

**ANALISTA DE TI JUNIOR (MOBILE)
(DIRETORIA TÉCNICA)**

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - A	12 - E	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - D	32 - A	33 - E	34 - B	35 - A	36 - B	37 - A	38 - B	39 - A	40 - C
41 - B	42 - D	43 - D	44 - C	45 - E	46 - C	47 - E	48 - E	49 - C	50 - D

**ANALISTA DE TI JUNIOR (INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE REDE)
(DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA)**

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - A	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - E	30 - B
31 - A	32 - D	33 - B	34 - E	35 - C	36 - D	37 - E	38 - B	39 - B	40 - A
41 - A	42 - D	43 - D	44 - C	45 - B	46 - C	47 - E	48 - A	49 - C	50 - E

**ANALISTA DE TI PLENO (ERP – SISTEMAS INTERNOS)
(PRESIDÊNCIA)**

1 - C	2 - A	3 - B	4 - D	5 - D	6 - D	7 - D	8 - C	9 - E	10 - A
11 - A	12 - E	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - D	27 - A	28 - C	29 - C	30 - B
31 - B	32 - D	33 - A	34 - B	35 - A	36 - D	37 - E	38 - B	39 - B	40 - C
41 - D	42 - D	43 - A	44 - E	45 - C	46 - E	47 - A	48 - E	49 - C	50 - E

**ARQUITETO DE REDES PLENO
(DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA)**

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - C

21 - E	22 - D	23 - C	24 - A	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - E	30 - B
31 - C	32 - D	33 - B	34 - A	35 - E	36 - D	37 - B	38 - B	39 - E	40 - C
41 - C	42 - E	43 - D	44 - A	45 - D	46 - E	47 - A	48 - C	49 - A	50 - B

**ARQUITETO DE SISTEMAS PLENO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)
(DIRETORIA TÉCNICA)**

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - A	12 - E	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - A	32 - B	33 - D	34 - D	35 - C	36 - B	37 - E	38 - E	39 - D	40 - C
41 - A	42 - D	43 - B	44 - E	45 - A	46 - B	47 - C	48 - A	49 - E	50 - C

**AUDITOR INTERNO PLENO (AUDITORIA DE PROCESSOS)
(DIRETORIA JURÍDICA – AUDITORIA)**

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - C
21 - A	22 - B	23 - D	24 - A	25 - A	26 - A	27 - C	28 - C	29 - D	30 - D
31 - E	32 - D	33 - C	34 - E	35 - B	36 - E	37 - A	38 - C	39 - E	40 - C

**DESIGNER DE UX PLENO
(DIRETORIA TÉCNICA)**

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - A	12 - E	13 - D	14 - E	15 - B	16 - C	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - E	32 - B	33 - C	34 - D	35 - A	36 - A	37 - E	38 - C	39 - B	40 - B
41 - A	42 - A	43 - D	44 - E	45 - B	46 - C	47 - E	48 - D	49 - C	50 - D

**ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES PLENO
(DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA)**

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - E	6 - C	7 - A	8 - B	9 - D	10 - D
11 - B	12 - D	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - A	25 - B	26 - C	27 - D	28 - A	29 - E	30 - B
31 - A	32 - A	33 - D	34 - C	35 - D	36 - B	37 - C	38 - C	39 - D	40 - E
41 - E	42 - B	43 - B	44 - B	45 - A	46 - C	47 - E	48 - D	49 - A	50 - E

Jundiaí, 29 de novembro de 2023.
Comissão do Concurso Público.

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 731/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: RICARDO FALICO. VALOR TOTAL: R\$ 780,00. OBJETO: MANUTENÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO DE PORTÃO AUTOMÁTICO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 65/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 738/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: A & P FACILITIES E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 989,00. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMA DE NOBREAK. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 64/2023.



IPREJUN



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*



Prefeitura
de **Jundiaí**

Política de Investimento

2024



IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

Sumário

1	Introdução	4
2	Definições.....	4
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	4
4	Comitê de Investimentos	5
5	Área de acompanhamento e monitoramento contínuo de riscos	6
6	Consultoria de Investimentos	6
7	Diretrizes Gerais.....	6
8	Modelo de Gestão	7
9	Segregação de massa.....	8
10	Meta de Retorno Esperado	8
11	Aderência das Metas de Rentabilidade	9
12	Carteira Atual.....	9
13	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	11
14	Resolução CVM 175/22.....	12
15	Cenário.....	12
16	Alocação Objetivo.....	15
17	Apreçamento de ativos financeiros.....	17
18	Gestor / Administrador dos Ativos do IPREJUN.....	18
19	Gestão de Risco	19
19.1	Risco de Mercado	20
19.1.1	Benchmark VaR (BVaR).....	20
19.2	Risco de Crédito.....	22
19.2.1	Títulos de Crédito Privado.....	22
19.2.2	Cotas de FIDC.....	23
19.3	Risco de Liquidez.....	24
19.3.1	Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	24
19.3.2	Redução de demanda de mercado (Ativo)	25
19.4	Risco Sistêmico.....	25
19.5	Risco de Imagem	26
19.6	Custódia Qualificada e Liquidação via CETIP/SELIC	26
20.	Custo Efetivo dos Investimentos	26

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

21. Credenciamento e Compliance.	27
22. Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG).....	27
23. Empréstimo Consignado	28
24. Resgate com Cota Inferior a Cota de Entrada.....	28
25. Considerações Finais	28

1 Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, IPREJUN, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 5.894/2002, Resolução CMN nº 4.963/2021 e Resolução CVM 175/2022, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos no dia 14/11/2023 e pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN na 11ª reunião ordinária, que ocorreu em 23/11/2023.

2 Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

CNPJ: 05.507.216/0001-61

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,00% a.a.

Categoria do Investidor: Profissional

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

O IPREJUN aderiu ao programa federal em 21/03/2018, obtendo a certificação máxima, Nível IV, em 09/05/2019 e recertificação no Nível IV em 20/04/2022. Assim, mantendo a categoria de investidor profissional, e agora pode acessar o mercado de renda variável, e estruturados em até 60% do seu Patrimônio Líquido, além de ver expandidos limites de adequação, além dos previstos na Resolução CVM 4.963/21 e suas alterações.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1467/22 e com o Artigo 60 da Lei 5.894/2002, o Comitê de Investimento do IPREJUN, tem caráter deliberativo, e seu funcionamento é tratado através de regimento interno próprio, é formado por membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e um indicado pelo Prefeito Municipal, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. Atualmente, o Comitê do IPREJUN é composto pelos seguintes membros, todos certificados, com suas respectivas datas de validade da certificação:

Membros natos:

Diretor Presidente do Iprejun, João Carlos Figueiredo – AAI / ANCOR – 14/06/2026;

Diretor do Departamento da Administração Financeira, Marcelo Vizioli Rosa – CP RPPS CGINV – 10/05/2026.

Membros escolhidos:

Membro eleito do Conselho Deliberativo – Clovis Arnaldo Sproesser Filho - CPA 20 – 25/11/2023;

Membro eleito do Conselho Fiscal – Paulo Mamyaki Pereira - CPA 20 – 23/07/2024;

Servidor efetivo indicado pelo Prefeito Municipal – Fábio Rosasco – CP RPPS CGINV I – 20/10/2027.

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

5 Área de acompanhamento e monitoramento contínuo de riscos

Ficou instituída, dentro da estrutura do IPREJUN, área com função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras, composta pelos seguintes membros:

João Carlos Figueiredo - Diretor Presidente do IPREJUN – Certificado pela AAI / ANCOR 14/06/2026;

Claudia George Musseli Cezar – Diretora de Departamento de Planejamento Gestão e Finanças do IPREJUN – CEA 09/05/2024; CP RPPS DIRIG 04/01/2027

Omar José Fezzardi – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, certificado pelo CEA – 28/11/2024;

Marcelo Vizioli Rosa – Diretor Departamento da Administração Financeira, certificado pelo CP RPPS CGINV – 10/05/2026.

Henrique Segga – Advogado, responsável pelo *Compliance*, assessor do Instituto de Previdência.

6 Consultoria de Investimentos

Para o ano de 2024 o IPREJUN, não contratará serviço de consultoria.

7 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e

IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



Prefeitura
de **Jundiaí**

suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREJUN, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01/01/2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.

Havendo mudanças na legislação, que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREJUN.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), do Ministério do Trabalho e Previdência.

8 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPREJUN, de acordo com o Artigo 95º, Inciso I, da Portaria MTP nº 1.467/22 e alterações, será própria, ou seja, o IPREJUN realizará diretamente, a execução da P.I. de sua carteira, decidindo

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

As diretrizes do IPREJUN para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Corretoras de Valores Mobiliários e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.

Ainda, o IPREJUN observará e executará, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípua da busca permanente da diversificação e, conseqüentemente, diluição de riscos.

9 Segregação de massa

O IPREJUN não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios, que é o de benefício definido.

10 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024, o IPREJUN engendrará seus maiores esforços na aplicação de seus recursos, buscando atingir IPCA + 5,00% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação.

A composição da taxa de juros escolhida é soma da taxa 4,85% a.a., que é uma imposição legal através da portaria MPS 3.289/23, que trouxe a taxa para planos

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

com *duration* de 16,6 anos, justifica-se pela média de remuneração de títulos públicos nos últimos 5 anos, acrescidos de 0,15% a.a., que foi permitida através da portaria MTP 1.467/22, em seu artigo 3º do anexo VII, que concede a possibilidade de crescer 0,15% por ano de meta atuarial cumprida nos últimos 5 anos.

11 Aderência das Metas de Rentabilidade

A meta de retorno esperada definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do Plano de Benefícios do IPREJUN. Verifica-se ainda, que a rentabilidade acumulada da carteira do IPREJUN, nos últimos cinco anos, está aderente à Meta de Retorno Esperada, conforme o histórico abaixo:

2018 – 10,8613% carteira x 9,9702% meta

2019 – 20,7569% carteira x 10,5644% meta

2020 – 8,4669% carteira x 10,7884% meta

2021 – 6,0926% carteira x 16,0154% meta

2022 – 4,8206% carteira x 10,9260% meta

2023 – 8,6902% carteira x 7,6703% meta (até outubro 2023)

12 Carteira Atual

A carteira atual do IPREJUN, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2023:



IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



Prefeitura
de **Jundiaí**

Descrição	% Carteira	Limite Resolução - Nível IV
Títulos Públicos de Emissão do TN (Selic)	55,27%	100%
Fundos 100% Títulos Públicos	2,29%	
Fundos de Índices Carteira 100% Títulos Públicos	0,00%	
Operações Compromissadas	0,00%	
Fundo de Renda Fixa em Geral	8,92%	80%
Fundos de Índices (ETF) em Indicadores Títulos Públicos	0,00%	
Ativos de Renda Fixa com emissão ou coobrigação IF	0,00%	20%
FIDCs - Cota Sênior	0,08%	35%
Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	0,40%	
Fundos de Debentures de Infraestrutura	0,00%	
TOTAL RENDA FIXA	66,97%	100%
Fundo de Ações em Geral	15,33%	50%
ETF - (Índices em Geral)	0,00%	
TOTAL RENDA VARIÁVEL	15,33%	60%
Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10%
Investimento no Exterior	4,76%	10%
Ações - BDR Nível I	0,38%	10%

IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

TOTAL EXTERIOR	5,13%	10%
FI Multimercado	3,77%	15%
FI em Participações - Fechado (Investimento Estruturados)	7,97%	15%
FI Ações Mercado de Acesso	0,00%	15%
TOTAL ESTRUTURADOS	11,73%	20%
FI Imobiliários	0,84%	20%
TOTAL IMOBILIÁRIOS	0,84%	20%
Empréstimos Consignados	0,00%	20%
TOTAL CONSIGNADOS	0,00%	20%
TOTAL CARTEIRA	100,00%	

13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREJUN e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos da Resolução CMN nº 4.963/21 e suas alterações;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos;



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

14 Resolução CVM 175/22

Ante a entrada em vigor da Resolução CVM 175, a partir do ano de 2024, o IPREJUN somente acessará novos fundos, se os mesmos tiverem o caráter de fundos de responsabilidade limitada, devendo a subclasse dos referidos fundos trazerem todos os dados dos custos com distribuição, bem como a contraparte escolhida para tanto.

15 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos, passa pela definição de um cenário macroeconômico, que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para construção deste cenário, combinamos as projeções contidas no Boletim Focus divulgado em 03/11/2023 e consultamos no mês de outubro/23 os principais gestores que o IPREJUN possui investimentos afim de verificar as expectativas embutidas nos preços futuros de ativos negociados no mercado. Como a meta da rentabilidade do Instituto é indexada ao IPCA, atenção especial deve ser direcionada à curva de juros reais. A pesquisa FOCUS compila as projeções de economistas para as variáveis macroeconômicas, enquanto as curvas futuras indicam como o mercado financeiro projeta estas mesmas variáveis.



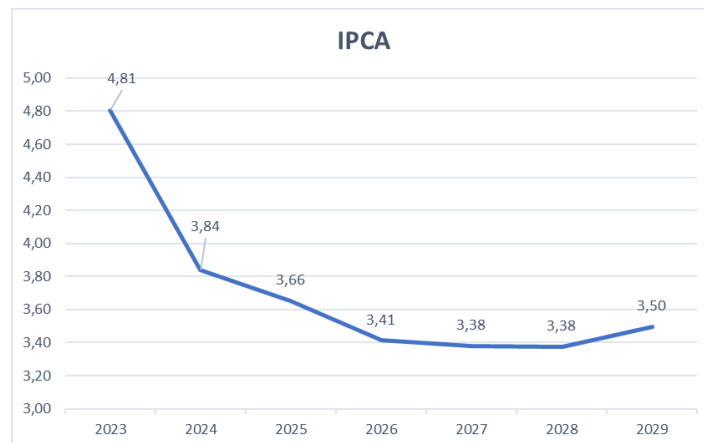
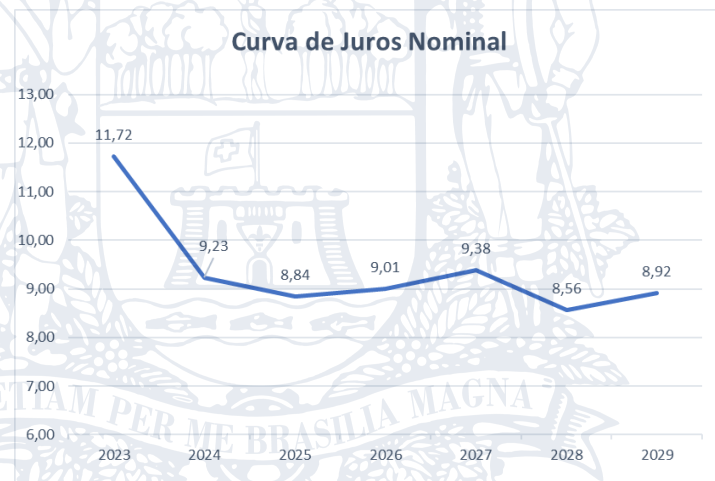
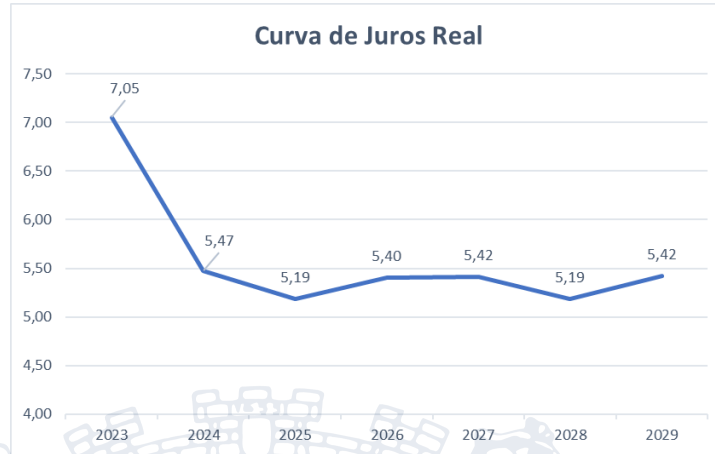
IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

Mediana - Agregado	2023	2024	2025	2026
IPCA (%)	4,63	3,91	3,50	3,50
PIB (% de crescimento)	2,89	1,50	1,90	2,00
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,00	5,05	5,10	5,20
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	11,75	9,25	8,75	8,50

Fonte: Relatório Focus – Banco Central do Brasil

De acordo com as projeções dos economistas e participantes de mercado, teremos um ano com juros em patamares ainda elevados, mas as projeções apontam para continuação da redução iniciada no ano de 2023 com inflação convergindo para dentro dos limites da meta e o crescimento do PIB dentro da média.

15.1 Perspectivas para 2024 e Posicionamento da Carteira

O ano de 2024, será ainda um ano de controle de inflação e juros altos, nas principais economias globais, mas deve no segundo semestre iniciar um ciclo de corte de juros. Por conta do cenário de juros elevados indicam que o ano de 2024 será de crescimento mais modestos na economia.

A redução das taxas de juros, em curso no Brasil, será mantida pelo menos no primeiro semestre. Seguindo este pressuposto, o IPREJUN, segue atento as possibilidades de investimento que possibilitem capturar a rentabilidade que a redução da taxa de juros propiciará. Historicamente, este movimento, cria um ambiente favorável para investimentos em renda variável.

O fato de o instituto ter garantido compra de papéis NTN-B, com taxa média de IPCA+5,84%, em cerca de 60% da carteira que serão levados a vencimento, traz uma significativa segurança, não sendo necessário o IPREJUN correr riscos



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

desnecessários, e visualizando oportunidades o IPREJUN pode ampliar os investimentos nesse segmento, se identificadas oportunidades no mercado que possam melhorar essas taxas de aquisição. Também buscará diversificação de risco de mercado, mantendo boa parte dos recursos em investimentos no exterior ou índices atrelados a ativos no exterior, reduzindo a alocação em ativos locais.

16 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21, principalmente atendendo ao nível de certificação alcançado no Pró-Gestão pelo IPREJUN. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do IPREJUN.

TIPO DE ATIVO	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	40,00%	63,7%	70%	Art.7º I, a
Fundos 100% Títulos Públicos		0,00%	2,25%	30%	Art.7º I, b
Fundos de Índices RF (ETF) 100% Títulos Públicos		0,00%	0,00%	0%	Art.7º I, c
Operações compromissadas	5%	0,00%	0,00%	0%	Art.7º II
Fundos de Renda Fixa	80%	0,00%	6,81%	80%	Art. 7º III, a

IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



Prefeitura
de **Jundiaí**

Fundos de Índices ETF em indicadores Títulos Públicos		0,00%	0,00%		Art. 7º III, b
Ativos Financeiros Renda Fixa (IF coobrig/com obrig)	20%	0,00%	0,00%	20%	Art. 7º IV
Cota Sênior - FIDC Fechado	20%	0,50%	0,50%	20%	Art. 7º V, a
Fundos de Renda Fixa "Crédito Privado"	20%	0,00%	0,39%	20%	Art. 7º V, b
Fundo de Debênture de Infraestrutura	20%	0,00%	0,00%	20%	Art. 7º V, c
Fundo de Ações		0,00%	4,50%		Art.8º I
Fundos ETF - Índices Geral	50%	0,00%	0,00%	50%	Art.8º II
Renda Fixa - Dívida Externa					Art.9º I,
Investimento no Exterior	10%	0,00%	6%	10%	Art.9º II
Ações - BDR Nível I					Art.9º II
Fundos Multimercados - Aberto		0,00%	7,29%		Art.10º I
Fundos de Investimentos em participações	20%	5,00%	7,71%	15%	Art.10º II
Ações - mercado de acesso		0,00%	0,00%		Art.10º III

IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

Fundos de investimentos Imobiliários	20%	0,50%	0,85%	20%	Art.11º
Empréstimos Consignados	10%	0,00%	0,00%	10%	Art.12º
Total			100,00 %		

O objetivo desta proposta de alocação, visa adequar a carteira do IPREJUN à nova realidade de taxa de juros básica da economia mais elevada, com inflação acima do teto do governo, e remuneração dos títulos públicos pagando taxa mais elevadas ao longo de ano, criando oportunidades interessantes. A redução dos investimentos em renda variável no mercado de ações local, está associada a um cenário mais turbulento e desafiador na economia nacional, bem como o colchão de segurança trazido pela posição em títulos públicos marcados na curva, reduz a necessidade de exposição ao risco.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 14. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 03/10/2023, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz). Este comitê optou por perseguir o patamar de retorno de 4,97% a.a considerando o risco de 3,21% a.a, entendendo ser a estratégia mais próxima da meta estabelecida pela portaria MPS 3.289/23 para a duration do passivo do Instituto.

17 Apreçamento de ativos financeiros

Em linha com o que estabelece a portaria MTP nº 1.467/22 e alterações:

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras dos fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MTP nº 1.467/2022), mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - Demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

O método e as fontes de referência adotados para apreamento dos ativos pelo IPREJUN são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

18 Gestor / Administrador dos Ativos do IPREJUN

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21, só poderão receber recursos do IPREJUN, Gestores e ou Administradores que sejam instituições autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, onde são obrigadas a instituir Comitês de Auditoria e Riscos, próprios nos termos da



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



Prefeitura
de **Jundiaí**

regulamentação CMN, além dessa obrigação o Administrador deverá possuir sob administração, pelo menos duas vezes o patrimônio atual do IPREJUN.

Obrigatório, também, definido por Lei Municipal Nº 8873/2017, possuir o Gestor, um patrimônio igual ou superior ao patrimônio total que o IPREJUN possuía na data de trinta e um de dezembro do ano anterior ao da vigência da Política de Investimentos aprovada.

Para efeito de uma melhor qualidade nos serviços prestados pelos Administradores, ante a não existência de fidúcia integral, ante a Resolução CVM 175/2022, define-se que os administradores e gestores S1 e S2, da lista do BCB passam a ser autorizados automaticamente a terem seus fundos credenciados para investimentos, sendo que em questão aos S3, necessário que o Comitê justifique a escolha, com parâmetros ligados ao tempos de exercício da atividade, AUM sobre administração ou Gestão, normas de compliance utilizadas, e posição no ranking Anbima sobre o AUM, devendo estarem entre os 20 maiores entre os seus pares na data base set/23.

19 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos pelas seguintes agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.

Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



Prefeitura
de **Jundiaí**

AGÊNCIA	FIDC
AGÊNCIA	NOTA
Standard & Poors	AM P2
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2

19.1 Risco de Mercado

É o risco associado à possibilidade de perda por oscilação nos preços de ativos diante das condições de mercado. Esse tipo de risco está relacionado às operações realizadas nos mercados de ações, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outros, que podem ser feitas diretamente através da compra e venda de ativos. O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do Value-at-Risk (VaR).

19.1.1 Benchmark VaR (BVaR)

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do Value-at-Risk (VaR) paramétrico com horizonte de 21 dias úteis e inferindo um intervalo de confiança 95% anualizado, com o objetivo de que o IPREJUN controle a volatilidade da cota de seu Plano de Benefícios. E algumas situações para análises específicas o Iprejun poderá se utilizar dos BVaR Benchmark Value-at-Risk, como complemento.

Value-at-Risk (VaR) é um método para avaliar o risco em operações financeiras. Essas técnicas visam quantificar o risco de mercado, ou seja, do risco de perdas monetárias decorrentes da variação de preços, de taxas de juros ou de taxas de câmbio.

IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

O BVaR é uma medida de risco relativo utilizada nos fundos de investimento que seguem uma estratégia. (Ex: Ibov, Smll, Ima-B). O BVaR é calculado com o modelo paramétrico para um horizonte de 21 dias úteis e inferido com um intervalo de confiança de 95%.

Adicionalmente são preservadas todas as correlações presentes entre os fatores de risco/ativos. Os resultados apresentados pelo BVaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores as observadas no modelo utilizado podem ocorrer.

Aferição do risco VaR através dos sistemas disponíveis para o Iprejun, devem respeitar os seguintes mandatos:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	2,00%
Renda Variável	13,00%
Fundos Exterior	12,00%
Estruturados	15,00%
Imobiliário	7,00%
Risco da Carteira	3,50%

Os ativos considerados como “mantidos até o vencimento” devem ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos no controle de risco.

Em caso de risco sistêmico nos 12 últimos meses, o IPREJUN adotará a medição mensal de risco VaR ou BVaR.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

19.2 Risco de Crédito

19.2.1 Títulos de Crédito Privado

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados que poderão compor a carteira do IPREJUN devem ser separados de acordo com suas características.

ATIVOS	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira/ com coobrigação	X	X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Os emissores ou coobrigados, atenderão todas as exigências do Art. 107 da portaria 1.467/22 e suas alterações.

Concomitantemente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

AGÊNCIA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO
STANDARD & POORS	br A-	br A-3	br A-	br A-3
MOODY'S	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
FITCH RATINGS	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	F3(bra)

São elegíveis como longo prazo os títulos com prazo superior a 3 (três) anos e inferior a 10 (dez) anos.

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão considerados elegíveis, sendo que o enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

19.2.2 Cotas de FIDC

O IPREJUN, investirá exclusivamente em cotas Sênior de FIDC, conforme previsto na instrução CVM vigente e atender todos os requisitos do Art. 110, da portaria MTP 1.467/22.

I - a estrutura da carteira, o cedente, os tipos de cotas do fundo, a inadimplência e a perda que a subordinação deveria suportar comparando-se com a perda estimada, e a classificação de risco no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), quando disponível;

II - os mecanismos de proteção do FIDC;

III - as características do FIDC;

IV - as características dos direitos creditórios;

V - o fluxograma operacional da estrutura do FIDC, descrevendo o procedimento de cessão, quando houver, e o fluxo financeiro; e

VI - a política do gestor do fundo para a contratação de terceiros para auxiliar na gestão de recursos, quando houver.

Parágrafo único. Os recursos do RPPS, conforme disposto em resolução do CMN:

I - somente poderão ser aplicados em cotas de FIDC de classe sênior, vedadas aplicações em cotas subordinadas ou em cotas de FIDC de classe única;



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



Prefeitura
de **Jundiaí**

*II - somente poderão ser aplicados em FIDC que atenda a percentual máximo de cotas de classe sênior do fundo que podem ser detidas por esses regimes; e
III - não poderão ser aplicados em cotas de FIDC não padronizados.*

O fundo, deverá atender as notas de rating abaixo.

AGÊNCIA	COTA SÊNIOR FIDC
STANDARD & POORS	br A-
MOODY'S	A3.br
FITCH RATINGS	A-(bra)

19.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

19.3.1 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

19.3.2 Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

Percentual da carteira que pode ser negociada;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	82,77%
De 31 a 364 dias	9,43%
Acima de 365 dias	7,80%

19.4 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de

IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

19.5 Risco de Imagem

A Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do IPREJUN observarão, durante a análise das Instituições Financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao IPREJUN. As Instituições Financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos proceder consulta em todas as mídias disponíveis. O Comitê de Investimento analisará todos os casos necessários, encaminhando a decisão ao Conselho Deliberativo.

19.6 Custódia Qualificada e Liquidação via CETIP/SELIC

O IPREJUN, possui serviço de Custódia Qualificada que compreende a liquidação física e financeira dos ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios (“ativos”), sua guarda e conciliação, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos. Sendo assim, o IPREJUN, realizará as liquidações financeiras das operações única e exclusivamente via CETIP/SELIC e custódia qualificada. Excetuando desta obrigatoriedade os fundos utilizados para movimentação de caixa, e fundos fechados que estão na carteira anterior a 2017.

20 Custo Efetivo dos Investimentos

Em linha com a redação dada pela resolução CMN nº 4.963/21, serão dados publicidade pelo IPREJUN, todos os custos decorrentes das aplicações,



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

inclusive por meio de fundos de investimentos, e das decorrentes de contratação de prestadores de serviços para essa finalidade.

21 Credenciamento e Compliance

O processo de credenciamento das instituições financeiras que se mostrarem interessadas, é realizado de forma eletrônica, através do SEI, seguindo a regulamentação de credenciamento e devendo a instituição financeira enviar toda a documentação exigida, que é juntada ao processo e encaminhada para análise do compliance. O Compliance atua dentro do processo de credenciamento, de forma independente e buscando garantir os padrões éticos e gerir riscos, observando estritamente o atendimento às normas e regulamentos internos vigentes, bem como garantir a transparência de seus atos. Estando com o parecer favorável emitido, o processo é encaminhado ao comitê de investimento para apreciação e aprovação, ou não, em próxima reunião. Não há participação de nenhum integrante do processo de credenciamento na reunião do comitê. Após análise e voto dos membros integrantes do comitê, o processo é devolvido para que seja inserido a ata de aprovação e a certidão de credenciamento, que será enviada à instituição interessada.

Para credenciamento de fundo de investimento, todas as instituições relacionadas ao fundo deverão estar ou ser credenciadas previamente ou concomitantemente.

22 Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)

Considerando estudos recentes, demonstrando que empresas portadoras de alto padrão ESG, tendem a ser mais resilientes ao longo prazo e alcançarem melhores resultados em relação as outras que não os possuem, o IPREJUN poderá buscar acessar investimentos que possuem aspectos ESG em sua carteira de investimentos.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



Prefeitura
de **Jundiaí**

23 Empréstimo Consignado

A habilitação de empréstimos aos segurados, na modalidade consignado, foi permitida pela nova Resolução CMN nº 4.963/2021. O IPREJUN está realizando estudos necessários para identificar a viabilidade e garantir o integral cumprimento ao disposto na legislação, afim de verificar a possibilidade de disponibilização da modalidade de crédito aos segurados. A concessão depende de regulamentação a ser aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN.

23.1 Resgate com Cota Inferior a Cota de Entrada.

Fica o Comitê autorizado, desde que devidamente fundamentado e indicado como regular pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e Comissão de Valores Imobiliários (CVM), a resgatar fundos com cotas de menor valor a cota do investimento, visando evitar um prolongado período para recuperação dos valores das cotas e a perda de oportunidade em fundos de melhor rentabilidade, bem como para aplicação da ferramenta de “stop-loss”, evitando perdas maiores na carteira consolidada do IPREJUN. A Decisão do Comitê deve ser clara quanto a dificuldade na recuperação do valor das cotas em relação ao fundo, ou ao tipo de ativos contidos nos fundos.

24 Considerações Finais

Este documento entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024 e será disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados.



IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

Jundiaí, 23 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

MARCIO CESAR SANTIAGO
Presidente do Conselho Deliberativo



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

Seq.	Descrição Sucinta do Objeto	Justificativa da necessidade da contratação	Contratação/ Renovação	Valor estimado Contratação/ Renovação	Data Prevista para conclusão da contratação	Dotação Orçamentária	Ação
01	Prestação de Serviços de Custódia Qualificada e Apreçamento de Ativos (serviços contínuos)	Necessidade de renovação dos serviços, pois todos os ativos garantidores do plano de benefícios estão custodiados e registrados na SELIC/ CETIP, incluindo títulos públicos federais e cotas de fundos de investimentos	Renovação	R\$106.000,00	Janeiro/ 2024	33903900 Sub elemento 81	8006
02	Fornecimento de módulos do SIIM	Necessidade de contratação do Sistema SIIM, fornecido pela Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, em virtude do SIAFIC -	Contratação	R\$158.000,00	Janeiro/2024	33904000 Sub elemento 16	8006
03	Realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do IPREJUN	Necessidade de realização de perícias médicas para avaliação dos segurados	Contratação	R\$ 55.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 64	8006
04	Fornecimento de energia elétrica	Necessidade de energia elétrica para as rotinas administrativas	Renovação	R\$ 11.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 43	8006
05	Prestação de serviços de estacionamento / mensalidade Sem Parar	Necessidade de locomoção para participação de reuniões e treinamentos	Contratação	R\$ 1.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 99	8006
06	Prestação de	Necessidade de locomoção	Contratação	R\$ 3.000,00	Janeiro/2024	33903300	8006



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

	serviços de estacionamento/mensalidade Sem Parar	para participação de reuniões e treinamentos				Sub elemento 08	
07	Prestação de serviços de publicações	Necessidade de publicações de editais e avisos em jornais e diários eletrônicos	Contratação	R\$ 5.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 47	8006
08	Prestação de serviços bancários	Necessidade de serviços bancários tarifados	Contratação	R\$ 100.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 81	8006
09	Prestação de serviços de treinamentos	Necessidade de contratação de treinamento para servidores do IPREJUN	Contratação	R\$ 5.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
10	Prestação de serviços de consultoria contábil	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para Regimes Próprios de Previdência Social.	Contratação	R\$ 50.000,00	Janeiro/2024	33903500 Sub elemento 02	8006
11	Contratação de Censo Previdenciário	Contratação de empresa para realização de censo previdenciário com segurados	Contratação	R\$ 1.100.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 99	8006
12	Aquisição de filtros de água	Necessidade de conservação dos filtros existentes	Aquisição	R\$ 2.000,00	Fevereiro/2024	33903000 Sub elemento 25	8006
13	Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e	Necessidade de manter os aparelhos resfriadores limpos, caso contrário podem acumular bactérias, fungos e vírus que causam diversos problemas de	Renovação	R\$ 7.500,00	Fevereiro/ 2024	33903900 Sub elemento 17	8006



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

	condicionadores de ar (serviços contínuos)	saúde e agravar sintomas de alergias respiratórias.					
14	Prestação de serviços de certificação no Programa Pró Gestão	Necessidade de realizar as auditorias de supervisão para manutenção da certificação.	Renovação	R\$ 4.225,00	Fevereiro/ 2024	33903500 Sub elemento 02	8006
15	Prestação de serviços de auditoria independente, nas áreas contábil, financeira orçamentária (serviços contínuos)	Necessidade de apresentação do parecer da auditoria aos membros dos conselhos, para validação das contas anuais;	Renovação	R\$ 25.000,00	Março/2024	33903500 Sub elemento 02	8006
16	Reformulação do layout e prestação de serviços de manutenção do website (serviços contínuos)	Necessidade de manutenção e atualização constante do site, que é uma ferramenta importante para a comunicação e a transparência junto aos seus segurados	Renovação	R\$ 2.640,00	Março/2024	33904000 Sub elemento 99	8006
17	Inscrições Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 8.500,00	Março/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
18	Hospedagens Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores	Contratação	R\$ 5.500,00	Março/2024	33903900 Sub elemento 80	8006

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

		em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN					
19	Passagens aéreas Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 16.000,00	Março/2024	33903900 Sub elemento 01	8006
20	Traslados Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.200,00	Março/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
21	Contratação de laudo SPDA	O laudo é um item obrigatório para edifícios que contam com sistema de proteção contra descargas atmosféricas	Contratação	R\$ 5.000,00	Março/2024	33903900 Sub elemento 16	8006
22	Concessão de bolsa de estágio (serviços contínuos)	Necessidade de contratar um agente de Integração para fins de concessão de estagiário	Renovação	R\$ 2.300,00	Abril/2024	33903900 Sub elemento 99	8006
23	Manutenção preventiva e corretiva no elevador, com fornecimento de peças (serviços contínuos)	Necessidade de manutenção do equipamento, que permanece em funcionamento e necessita de manutenção contínua	Renovação	R\$ 3.500,00	Abril/2024	33903900 Sub elemento 17	8006



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

24	Inscrições Congresso Estadual Previdência	no de Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	Abril/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
25	Hospedagens Congresso Estadual Previdência	no de Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	Abril/2024	33903900 Sub elemento 80	8006
26	Traslados Congresso Estadual Previdência	no de Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 2.300,00	Abril/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
27	Prestação de serviços de assessoria atuarial (serviços contínuos)	de Necessidade de cumprir com as exigências legais da Portaria 1467, Art. 40 da Constituição Federal e proporcionar a análise de medidas de gestão.	Contratação	R\$ 46.000,00	Maió/2024	33903500 Sub elemento 99	8006
28	Prestação de serviços terceirizados de vigia/control de acesso	de Necessidade de prestação de serviços de controle de acesso na sede.	Contratação	R\$201.000,00	Maió/2024	33903900 Sub elemento 77	8006
29	Aquisição de	Necessidade de materiais	Aquisição	R\$ 3.000,00	Maió/2024	33903000	8006



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

	material de escritório	de para as rotinas administrativas					Sub elemento 16	
30	Aquisição de itens de copa e café	Necessidade de itens de copa para os servidores do IPREJUN	Aquisição	R\$ 8.000,00	Maio/2024		33903000 Sub elemento 07 gêneros alimentícios Sub elemento 21 material de copa e cozinha	8006
31	Aquisição de materiais de limpeza	Necessidade de produtos para a manutenção da limpeza do prédio	Aquisição	R\$ 15.000,00	Maio/2024		33903000 Sub elemento 22	8006
32	Aquisição de materiais para a limpeza do espelho d'água	Necessidade de manutenção da limpeza do espelho d'água	Aquisição	R\$ 3.000,00	Maio/2024		33903000 Sub elemento 11	8006
33	Inscrições no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 4.800,00	Maio/2024		33903900 Sub elemento 48	8006
34	Hospedagens no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 5.300,00	Maio/2024		33903900 Sub elemento 80	8006
35	Passagens aéreas no Congresso de	Necessidade de viabilizar a participação dos	Contratação	R\$ 6.500,00	Maio/2024		33903900 Sub elemento	8006



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

	Mulheres	conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN					01	
36	Traslados no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.200,00	Maio/2024		33903300 Sub elemento 99	8006
37	Prestação de serviços de cotação de preços, reservas e emissão de bilhetes de passagens (serviços contínuos)	Necessidade dos serviços de cotações e emissão para a aquisição de passagens aéreas, necessárias para o cumprimento do programa de educação previdenciária, no qual estão previstas viagens para participação de servidores, dirigentes e membros dos conselhos em congressos e eventos previdenciários.	Renovação	R\$ 2.100,00	Junho/2024		33903900 Sub elemento 03	8006
38	Inscrições no Congresso Nacional Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 18.000,00	Junho/2024		33903900 Sub elemento 48	8006
39	Hospedagens no Congresso Nacional de	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores	Contratação	R\$ 8.500,00	Junho/2024		33903900 Sub elemento 80	8006



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

	Previdência	em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN					
40	Passagens aéreas no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 50.000,00	Junho/2024	33903900 Sub elemento 01	8006
41	Traslados no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.200,00	Junho/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
42	Aquisição de cartuchos e toners	Necessidade de insumos para as impressoras do IPREJUN	Aquisição	R\$ 4.000,00	Junho/2024	33903000 Sub elemento 17	8006
43	Locação de um veículo (serviços contínuos)	Necessidade de um veículo para o transporte de servidores em trabalhos externos, visitas a segurados, participação em treinamentos, visitas técnicas, entre outros.	Renovação	R\$ 21.500,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 14	8006
44	Elaboração do estudo de ALM (Asset Liability management)	Necessidade de estudo de alocação de ativos para embasamento da Política de Investimentos e atendimento às exigências	Renovação	R\$ 3.800,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 05	8006
45	Aquisição de	Necessidade de HD e	Aquisição	R\$ 20.000,00	Julho/2024	33903000	8006



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

	equipamentos de informática	substituição de monitores				Sub elemento 17	
46	Aquisição de limpador e restaurador de piso de madeira	Necessidade de insumos para a manutenção do piso de madeira do IPREJUN	Aquisição	R\$ 3.000,00	Julho/2024	33903000 Sub elemento 22	8006
47	Contratação de treinamento para preparação para a prova de certificação	Necessidade de preparar os servidores, dirigentes e conselheiros para a prova de certificação	Contratação	R\$ 19.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
48	Contratação de coffee break	Viabilizar a preparação dos servidores, dirigentes e conselheiros para a prova de certificação	Contratação	R\$ 4.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 41	8006
49	Aquisição de controles remotos	Necessidade de fornecer controles de estacionamento para os novos servidores do IPREJUN	Aquisição	R\$ 1.000,00	Julho/2024	33903000 Sub elemento 28	8006
50	Contratação do seguro predial	Necessidade de proteção do patrimônio do IPREJUN	Contratação	R\$ 10.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 69	8006
51	Contratação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica	Necessidade de conservação das instalações do IPREJUN	Contratação	R\$ 5.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 99	8006
52	Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos	Necessidade de conservação das instalações do IPREJUN	Aquisição	R\$ 5.000,00	Julho/2024	33903000 Sub elemento 24	8006
53	Prestação de serviços de desinsetização e desratização	Necessidade de conservação e higiene nas dependências do IPREJUN	Contratação	R\$ 2.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 99	8006



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

54	Fornecimento de cartões alimentação (serviços contínuos)	Necessidade de fornecer meios de pagamento do auxílio alimentação aos servidores, benefício definido em lei municipal.	Renovação	R\$360.000,00	Agosto/2024	33904600 Sub Elemento 01	8519
55	Locação de sistema de Gestão Previdenciária (serviços contínuos)	Necessidade de software para a gestão de benefícios previdenciários e emissão da folha de pagamento de servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Renovação	R\$160.000,00	Agosto/ 2024	33904000 Sub elemento 16	8006
56	Contratação de software de gerenciamento de dados contábeis	Necessidade de ferramenta para consolidação de contábeis e geração de demonstrativos gerenciais	Contratação	R\$ 30.000,00	Agosto/2024	33904000 Sub elemento 16	8006
57	Manutenção em vidros e esquadrias	Necessidade de eventual substituição de vidros ou manutenção de esquadrias	Contratação	R\$ 3.000,00	Agosto/2024	33903900 Sub elemento 16	8006
58	Inscrições no Congresso Jurídico/ Financeiro	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	Setembro/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
59	Prestação de serviços de envio de correspondências (Serviços contínuos)	Necessidade de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para postagem de correspondências	Renovação	R\$ 6.000,00	Setembro/ 2024	33903900 Sub elemento 47	8006
60	Prestação de serviços de tecnologia da	Necessidade de disponibilização de links de acesso à Infovia Municipal,	Renovação	R\$ 52.000,00	Setembro/ 2024	33904000 Sub Elemento 99	8006



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

	informação e comunicação (serviços contínuos)	de suporte e sustentação mensal de infraestrutura de armazenamento do banco de dados para uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e de 35 caixas postais, através do fornecimento de licenças do Correio Eletrônico no modelo SaaS, para os servidores.					
61	Hospedagens no Congresso Jurídico/ Financeiro	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	Setembro/2024	33903900 Sub elemento 80	8006
62	Traslados no Congresso Jurídico/ Financeiro	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 2.300,00	Setembro/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
63	Manutenção preventiva e corretiva no CFTV, central de alarmes de presença e central de alarmes de incêndio.	Necessidade de manutenção preventiva e corretiva no CTV e na central de alarmes	Renovação	R\$ 2.300,00	Outubro/2024	33903900 Sub elemento 16	8006
64	Contratação de certificados digitais padrão ICP Brasil	Necessidade de disponibilizar os certificados digitais aos novos servidores	Contratação	R\$ 5.000,00	Outubro/2024	33904000 Sub elemento 99	8006



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

		e renovar os certificados já existentes, considerando que os processos do IPREJUN são processos eletrônicos					
65	Aquisição de lâmpadas LED	Necessidade de conservação das instalações do IPREJUN e reposição das lâmpadas existentes	Aquisição	R\$ 5.000,00	Outubro/2024	33903000 Sub elemento 26	8006
66	Fornecimento de Telefonia IP (serviços contínuos)	Necessidade de manter a comunicação entre os servidores do IPREJUN e os segurados.	Renovação	R\$ 6.000,00	Novembro/2024	33903900 Sub elemento 58	8006
67	Fornecimento de link dedicado (serviços contínuos)	Necessidade de disponibilizar o acesso à internet para a prestação de serviços aos segurados e cumprimento de obrigações legais	Renovação	R\$ 19.000,00	Novembro/ 2024	33904000 Sub elemento 99	8006
68	Aquisição de cotas de combustível (fornecimento contínuo)	Necessidade de abastecimento do veículo locado pelo IPREJUN	Renovação	R\$ 4.000,00	Novembro/ 2024	33903000 Sub Elemento 01	8006
69	Licença de uso de software para o estudo, análise e acompanhamento dos títulos e valores mobiliários.	Necessidade de acompanhamento dos valores de cotas e índices econômicos, monitoramento da rentabilidade e risco dos fundos de investimento.	Renovação	R\$ 2.800,00	Novembro/ 2024	33904000 Sub elemento 16	8006
70	Prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem	Necessidade de prestação de limpeza, conservação e jardinagem na sede.	Renovação	R\$162.000,00	Novembro/2024	33903700 Sub elemento 02	8006



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

71	Manutenção preventiva anual do nobreak do IPREJUN	Necessidade de constante manutenção do nobreak	Contratação	R\$ 4.000,00	Novembro/2024	33904000 Sub Elemento 99	8006
72	Solução de Tecnologia da Informação (TI) para acesso aos dados do SIRC (serviços contínuos)	Necessidade de acesso aos dados de óbitos, evitando assim o pagamento de benefícios indevidamente.	Renovação	R\$ 30.000,00	Dezembro/2024	33904000 Sub Elemento 99	8006
73	Inscrições no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$10.000,00	Dezembro/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
74	Passagens aéreas no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 48.000,00	Dezembro/2024	33903900 Sub Elemento 01	8006
75	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para acesso ao sistema COMPREV	Necessidade de acesso ao sistema do COMPREV, para operacionalização da compensação previdenciária com o Regime Geral de Previdência (INSS) e demais Regimes Próprios.	Renovação	R\$ 36.000,00	Dezembro /2024	33904000 Sub Elemento 99	8006



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

	(serviços contínuos)						
76	Hospedagens no de Congresso Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 7.500,00	Dezembro/2024	33903900 Sub elemento 80	8006
77	Traslados no de Congresso Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.200,00	Dezembro/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
78	Certificação dos servidores, dirigentes e conselheiros do IPREJUN	Necessidade de atender as exigências da Portaria nº 1467	Aquisição	R\$ 8.000,00	Dezembro/2024	33903900 Sub elemento 48	8006

O presente Plano de Contratações foi formalizado a partir das demandas do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Tem por objetivo racionalizar as contratações da Autarquia, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das leis orçamentárias.

Foi aprovado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 349, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de novembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 131/2023, pelo motivo a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de comércio varejista de artigos de óptica com venda de lentes de grau sem prescrição médica ou de profissional optometrista com nível superior, devidamente comprovado, conforme o Auto de Infração nº 119/2023, lavrado em 25 de outubro de 2023.

ELIA ÓTICA E SERVIÇOS ÓPTICOS LTDA.
CNPJ: 35.592.653/0001-91
Endereço: Rua do Rosário, nº 632 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-015
PROCESSO SEI Nº 0036783/2023

Jundiaí, 24 de novembro de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 350, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 88, 110 e 112 inciso I e artigo 122, incisos I, II e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de novembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária e sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado, conforme o Auto de Infração nº 111/2023, lavrado em 19 de outubro de 2023.

VS - Vida Saudável Soluções em Refeições Coletivas LTDA.
CNPJ: 01.798.914/0005-36
Endereço: Avenida Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 100, Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-008
PROCESSO SEI - PMJ 0035786/2023



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Jundiaí, 24 de novembro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 351, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA, ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes na nota fiscal nº 2440. A carga estava em poder da Transportadora FL Holding, Logística e Transporte LTDA, inscrita no CNPJ: 18.233.211/0024-26. O fato foi registrado em Boletim de Ocorrência nº NT2192-1/2023 – 1ª Edição emitido em 16/11/2023 pela Delegacia Eletrônica 3 – Polícia Civil do Estado de São Paulo.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 09.944.371/0003-68.
Endereço: Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes nº 2.400 – Galpão 5 - Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-008.
Solicitação nº 470345.

Jundiaí, 24 de novembro de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 09 de novembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar serviço de assistência à saúde com ausência de regimento interno, ausência de PAD (Plano de Atenção Domiciliar) dos pacientes sob seus cuidados, ausência de registro da execução das atividades profissionais e assinatura de funcionários prestadores de assistência, ausência de protocolo para fluxo de atendimento de Urgência e Emergência, administrativo e assistencial, ausência de registro de treinamento e capacitação dos profissionais, ausência de Programa de Prevenção e Controle de Infecções e Eventos Adversos e avaliação de assistência domiciliar com indicadores conforme a legislação, conforme o Auto de Infração nº 105/2023, lavrado em 05 de outubro de 2023.

BRAZIL HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.
CNPJ: 05.514.464/0001-30
Endereço: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº191 – sala 1.508 – Chácara Urbana – Jundiaí/SP
CEP: 13201-840
Processo SEI 0034185/2023

Jundiaí, 28 de novembro de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 354, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 068/2023
Data Deferimento: 27/11/2023
Razão Social: LEGATA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.
C.N.P.J.: 36.226.020/0001-22
Endereço: Rua Barão de Tefé nº 1.050 – Jardim Ana Maria – Jundiaí/SP.
CEP: 13.208-761

Processo: 6.979-1/2022-1
Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Vinícius Félix Bardi
Responsável Técnico pelo Projeto: Abdiel Custódio dos Santos
CREA/SP Nº 5070204020

Jundiaí, 28 de novembro de 2023

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL COMUS Nº 26/2023

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do, município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de Março de 1993 e o processo administrativo nº 22.379-5/2012.....

FAZ SABER que no próximo dia 09 de fevereiro de 2024, das 08h30min às 10h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 147 – Centro – Jundiaí –SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

04 Representantes Titulares de Sindicatos dos Empregados
04 Representantes Suplentes de Sindicatos dos Empregados
01 Representante Titular de Entidades do Setor Patronal
01 Representante Suplente de Entidades do Setor Patronal
01 Representante Titular de Conselhos Gestores de Serviços de Saúde
01 Representante Suplente de Conselhos Gestores de Serviços de Saúde

TRABALHADORES:

03 Representantes Titulares dos Trabalhadores do CEREST
03 Representantes Suplentes dos Trabalhadores do CEREST

ADMINISTRAÇÃO:

03 Representantes Titulares da Administração Pública Municipal
03 Representantes Suplentes da Administração Pública Municipal

As inscrições para o segmento de Usuários acontecerão entre os dias 01 e 29 de dezembro de 2023, de maneira online através do link <https://forms.gle/M9rWnb6kHnHlJYCC8>, onde deverão ser anexados os documentos pertinentes a cada segmento em formato PDF, sendo que cada arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB.

O link da inscrição também está disponível na página do Conselho Gestor que está dentro do site da Vigilância em Saúde do Trabalhador através do link: <https://jundiai.sp.gov.br/saude/visat/conselho-gestor/>

Caso o candidato não possua conhecimento ou habilidade para realizar a inscrição de maneira online, poderá também realizar a inscrição presencialmente na sede do CEREST, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 147 – Centro – Jundiaí –SP, munidos dos documentos pertinentes relativos ao seu segmento (conforme descritos a seguir) em formato PDF de forma digital (através de pendrive, cartão de memória, cd, etc...) no período de 01 à 29 de dezembro de 2023 no horário das 13:30hs às 15:30hs.

Documentos necessários para a inscrição:

Representantes de Sindicatos dos Empregados: Cópia da ata de fundação, ou de ato legal, registrada em cartório, com no mínimo dois anos de atuação; cópia do estatuto ou regimento; termo de indicação do candidato, assinado pelo seu representante legal; e cópia da cédula de identidade do candidato.

Representantes do Setor Patronal: Cópia da ata de fundação, ou de ato legal, registrada em cartório, com no mínimo dois anos de atuação; cópia do estatuto ou regimento; termo de indicação do candidato, assinado pelo seu representante legal; e cópia da cédula de identidade do candidato.

Representantes dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde: Documento de indicação formal do Conselho Gestor; cópia da ata onde consta sua posse como conselheiro; e cópia da cédula de identidade do candidato.

No dia 08 de Janeiro de 2024 sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí a relação dos inscritos que estão aptos e inaptos.

Após a publicação, os candidatos poderão entrar com recursos até o dia 19 de Janeiro de 2024.

No dia 29 de Janeiro de 2024 sairão publicados na Imprensa Oficial de Jundiaí os deferimentos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 28 de novembro de 2023.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 61/2021 FIRMADO EM 29/11/2021

Contrato n.º 61/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: MINHA BIBLIOTECA LTDA.

Objeto: Assinatura de plataforma digital Minha Biblioteca referente a contratação de 1.067 licenças, e assinatura dos catálogos: MB Medicina, MB Saúde, Coleção Grupo Gen Medicina e Coleção Grupo Gen Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses, no período de 06/12/2023 a 05/12/2024

Valor: R\$ 192.700,20 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais e vinte centavos)

Assinatura: 24/11/2023

Término: 05/12/2024

EDITAL FMJ - 043/2023, de 27/11/2023 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024 - ONCOLOGIA CLÍNICA -

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e “ad referendum” do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2024**, para médicos que tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

CÓDIGO	Especialidade	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	ONCOLOGIA CLÍNICA	02 (duas)	02 (duas)	03 anos	Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 942/2023

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **01 de dezembro de 2023** a **31 de janeiro de 2024**, podendo ser efetivadas conforme segue:

1.1 Local: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiá-SP, das 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

1.1.1. Considerando que a Primeira Fase do Processo Seletivo será realizada no dia **31/01/2024** às 09:00 horas, nesta data as inscrições serão efetuadas apenas das 08:00 às 08:45 horas.

1.1.2. A COREME estará em recesso de final de ano no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1.1.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina e ter concluído ou estar cursando o segundo ano (R2) de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;

1.1.2. Realizar sua pré-inscrição enviando os seguintes documentos digitalizados em PDF para o e-mail coreme@fmj.br:

- RG, CPF, CRM e Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC **OU** Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;
- Curriculum Vitae resumido.

1.1.3. Comparecer presencialmente na COREME, conforme endereço e horários previstos no item 2.1, para:

- Preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de ciência das normas do Processo Seletivo;
- Entregar o Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados);
- Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em **cartão de débito**).

1.2. Na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos do candidato listados acima.

1.3. Após o envio da pré-inscrição via e-mail, a inscrição deverá obrigatoriamente ser efetuada presencialmente, o que pode ser feito no próprio dia do Processo Seletivo, no horário das 08:00h às 08:45h, conforme item 2.1.1 acima.

1.4. O não comparecimento do candidato ou seu procurador para efetuar a inscrição presencialmente nos prazos constantes dos itens 2.1 e 2.1.1 implicará no cancelamento da pré-inscrição realizada por e-mail.

1.5. Não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

1.6. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição**. Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução**.

1.7. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3. DO EDITAL

3.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

4.1. **PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA** constituída de 5 (cinco) questões dissertativas (**peso 5**) com 2 itens cada, e **PROVA PRÁTICA** constituída de discussão de 1 (um) caso clínico projetado ao candidato no dia do exame (**peso 4**); todo conteúdo relacionado perfaz o programa de pré-requisito e tem o Tratado de Medicina Interna (Harrison) como referência; as questões serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1.1. Esta prova será realizada no dia **31/01/2024** (quarta-feira), às 09:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. Terá a duração de duas horas e meia.

4.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

4.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.1.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiá não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

4.2. **SEGUNDA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (PESO 1)**, avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.1. Esta etapa será realizada no dia **31/01/2023** (quarta-feira), às 11:30 horas, **sem a presença dos candidatos**, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.

4.2.2. Na Análise de Curriculum Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM			
Alínea	Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
A	Local da Residência Médica	0,10	2,00
B	Conteúdo Programático da Residência Médica	0,10	2,00
TOTAL		4,00	

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO			
Alínea	Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
C	Aproveitamento no Curso de Graduação	0,1	0,6
D	Aproveitamento na Residência Médica	0,1	0,6
E	Monitorias	0,1	0,6
F	Monografias	0,1	0,6
G	Pesquisa e apresentações de trabalhos e/ou pôsteres em congressos	0,1	0,6
H	Publicação de relato de caso ou pesquisa científica em revista médica	0,1	0,6
I	Estágios extracurriculares	0,1	0,6
J	Línguas estrangeiras	0,1	0,6
K	Outros cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,1	0,6
L	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios)	0,1	0,6
TOTAL		6,00	

5. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A PROVA ESCRITA será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco). A PROVA PRÁTICA será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro).

5.2. Considerar-se-á Habilitado para a SEGUNDA FASE o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na PRIMEIRA FASE.

5.2.1. O candidato que for inabilitado terá a nota da SEGUNDA FASE desconsiderada e será eliminado do Processo Seletivo.

5.3. A classificação da primeira fase será feita obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.4. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

5.5. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

5.6. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso cinco), PROVA PRÁTICA (peso quatro); e da nota obtida na SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE (peso um).

5.7. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das duas fases do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na PRIMEIRA FASE.
2. Maior nota na SEGUNDA FASE.
3. Maior idade.

5.8. Os gabaritos preliminares da Prova Escrita e da Prova Prática e o resultado final preliminar estarão afixados em 31/01/2024, após às 13 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no site www.fmj.br.

5.9. Os gabaritos definitivos da Prova Escrita e da Prova Prática e o resultado final definitivo estarão afixados em 06/02/2024, após às 16 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no site www.fmj.br.

6. MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua matrícula exclusivamente on-line, entre os dias 15 e 16/02/2024 (quinta e sexta-feira), tendo como horário limite para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, às 23h59min de 16/02/2024 (no horário de Brasília), sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.

Para matrícula, os candidatos deverão seguir rigorosamente os procedimentos abaixo:

1. Preencher e enviar a Ficha Cadastral do Residente que será disponibilizada no site www.fmj.br/residencia/matricula em 15/02/2024.
2. Digitalizar os seguintes documentos em arquivos PDF

independentes e enviá-los para o e-mail coreme@fmj.br no prazo estabelecido no item 6.1:

- Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.

- Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC ou declaração de matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

- Título de Eleitor.
- Cédula de Identidade (RG). Não será aceita a CNH em substituição ao RG.

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.

- Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.

- Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, preferencialmente a carteira digital (com chip). Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o CRM-SP definitivo até 31/05/2023.

- Comprovante de endereço com CEP (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.

- Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo site do INSS: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social>

- Carteira de Vacinação completa regularizada, incluindo a parte externa (capa contendo o nome).

- Comprovante de vacinação contra COVID-19 (preferencialmente comprovante gerado pelo ConecteSUS).

- Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br>.

- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018)

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

3. Digitalizar (através de scanner de mesa) uma foto 3x4 no formato JPG e enviá-la para o e-mail coreme@fmj.br no prazo estabelecido no item 6.1. A foto será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados.

4. Após o recebimento dos dados (1º passo) e da documentação (2º e 3º passos), a COREME enviará para o candidato, através de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica e os Termos de Compromisso dos hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assinasse os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

- 6.2. Os candidatos classificados e matriculados que forem CONVOCADOS para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução nº 04/2011 da CNRM, devendo apresentar à COREME a declaração confirmatória da autoridade competente.

- 6.3. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia 01/03/2024 (sexta-feira).

- 6.4. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

- 6.4.1. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí – www.fmj.br/residencia.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Em conformidade com as normas vigentes, será admitido recurso quanto:

- 7.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 7.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;
7.1.3. à divulgação dos resultados finais.
7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
7.3. Os recursos deverão ser impetrados pessoalmente no prédio da Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiá-SP, Setor de Protocolo, através de formulário específico.
7.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da divulgação no site da Faculdade de Medicina de Jundiá (www.fmj.br).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.
8.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
8.3. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar, ou que tenham afastamento autorizado pela **CEREM/SP e CNRM**, estão aditadas ao número total de bolsas.
8.4. Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da Residência Médica aprovado pela COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiá, e terão assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência) do Ministério da Saúde.
8.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
8.6. As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiá (www.fmj.br) a partir de **27/11/2023**.
8.7. **O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2024.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ – 223/2023, de 27/11/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 9.871, de 30/11/2022 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;
b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2023, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, as servidoras que seguem relacionadas:

✓ **NOVEMBRO**

PROCESSO	NOME
361/10	MARGARETE FÁTIMA FERREIRA DE ANDRADE
375/10	VIVIANE CRISTINA LIMA GÓES

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 224/2023, de 27/11/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de NOVEMBRO de 2023, o seguinte benefício:

NOVEMBRO/2023		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
MARILIA JESUS BATISTA DE BRITO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 05/11/2023 (5%)
MOTA		
RONEI LUCIANO MAMONI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 13/11/2023 (10%)
MARIA LETÍCIA SPERANDEO DE MACEDO LUMINOSO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 14/11/2023 (15%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º/11/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE para O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Edital FMJ-034/2023, de 10/10/2023 – Processo FMJ-260/2023 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, reuniram-se a Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva, Profa. Dra. Ana Cláudia G. Puggina Rosa e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item “07. DA SELEÇÃO” e “7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo” do Edital FMJ-034/2023, de 10/10/2023, que tratou da abertura do processo seletivo público para contratação temporária de docente para atuar no Departamento de Saúde Coletiva desta Faculdade. As inscrições ao processo seletivo encerraram-se em 27 de novembro de 2023, conforme constante do processo FMJ-260/2023, com três candidatos inscritos: **Bruna Oliveira Furlan, Cleideleno Teixeira Silveira e Danieli Cristina dos Santos Moreira**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: “...4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 4.8. possuir título de Especialização em Saúde Coletiva, ou em Medicina de Família e Comunidade, ou áreas afins (Clínica Médica,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, etc.), obtidos em Instituição de Ensino Superior reconhecida, bem como comprovação de experiência em Atenção Primária à Saúde de um ano, para as áreas afins;”. Constatou-se, diante da documentação apresentada pelos candidatos acima referidos, que os candidatos atenderam ao disposto nos itens 4.7. e 4.8., apresentando diploma de Médico e inscrição no CREMESP, bem como título de Especialização nas áreas previstas. Assim, consideramos que os candidatos: **Bruna Oliveira Furlan, Cleideleno Teixeira Silveira e Danieli Cristina dos Santos Moreira** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente processo seletivo público, podendo ser deferidas suas inscrições constantes do processo FMJ-260/2023.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria desta Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiaí, 28 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Ana Claudia G. Puggina Rosa Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva	Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo
---	--

PORTARIA FMJ- 225/2023, de 28/11/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-260/2023 e os termos do Edital FMJ- 034/2023, de 10/10/2023, e indicação do Departamento de Saúde Coletiva, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores como MEMBROS TITULARES: Profª Drª **MARIA HELENA DE SOUSA**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **CARLA FABIANA TENANI**, Professora de Saúde Coletiva do Curso de Odontologia da Faculdade Anhanguera de Campinas; sob a presidência da primeira. Como MEMBROS SUPLENTE integram a Banca as professoras: Profª Drª **RENATA CRISTINA GASPARINO**, Professora Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (FENF-UNICAMP); Profª Drª **FLÁVIA LILALVA DE HOLANDA**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 034/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de SAÚDE COLETIVA, nomeada através da Portaria FMJ- 225/2023;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no processo seletivo público para Professor TEMPORÁRIO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme

Edital FMJ- 034/2023, de 10/10/2023, que poderão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **12 de dezembro de 2023, terça-feira, às 10:00 horas**, para participar do SORTEIO do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.

2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do processo seletivo, conforme segue:

CANDIDATOS	R. G.
BRUNA OLIVEIRA FURLAN	42.517.868-7
CLEIDILENO TEIXEIRA SILVEIRA	26.104.375-4
DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	45.696.103-3

3. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia **13 de dezembro de 2023, quarta-feira, às 10:00 horas**, para serem submetidos à PROVA DIDÁTICA, no prédio sede da FMJ, conforme endereço acima.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 227/2023, de 28/11/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ-210/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR a pedido, das funções de PROFESSOR ADJUNTO do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, o Dr. **ABIMAEI ARANHA NETTO**, portador do R.G. nº 9.518.017-5-SSP/SP, a partir de 30 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº55 de 23/11/2023

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2023_3714-1 cujo interessado é o Sr MARCELO POLI, CPF 245.728.608-58, para tratar da

supressão árvores nativas isoladas na BENEDITO BAPTISTELLA NETTO, 338,ALVORADA 13.211-390-JUNDIAI, foi DEFERIDO quanto à supressão de 01 (uma) árvore nativa isolada da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nºSAEPRO2023/15145, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 51/2023

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
TOMAZ JOSE	15639-9/2008
JULIO CESAR VIEIRA GUIMARAES	15773-4/2009
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
TONY DAVINSON PEREIRA FELÍCIO	22813-7/2010
ARQº VALDIR BRAUN	
MARCIA CRISTINA RIGONE (ESPOLIO)	22537-4/2014
ARQº LEONARDO ALMEIDA LEITE	
MARIA APARECIDA ALMEIDA LEITE	10003-2/2018
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
THIAGO RAFAEL GONELA	5725-8/2008
ENGº RENATO EGYDIO MORE	
MARCELO APARECIDO MORE	15385-5/2010
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
VINÍCIUS MARTIN DE ASSIS	2271-6/2013
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicou-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 079/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicado-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Associação dos Empregados do SENAI	1.559-5/2013-1
C.C. Incorporadora e Construtora Ltda	10.391-5/2021-1
Condomínio Edifício Santa Cruz	3.537-8/2023-1
DAE S/A Água e Esgoto	4.044-6/2022-1
Edilaine Aparecida Marassutti Zamboli	4.032-9/2023-1
Eduardo Saueia Bueno	9.368-4/2022-1
Extrativa Campo Largo Ltda	4.106-1/2023-1
Geniau 1 Incorporação LTDA	3.196-9/2020-5
GLB Negri SPE Empreendimentos Imobiliários	9.765-3/2021-1
Hellermantyton LTDA	8.194-7/2021-1
JJFA Compra Venda e Incorp. de Imóveis	8.413-9/2022-1
Laerte Antonio Valentim	804-5/2023-1
Maggi Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda	4.176-6/2022-1

MRV Engenharia e Participações S/A	11.236-1/2021-1
Vintage Condomínio Clube	4.373-5/2019-1
VVC4 Empreendimentos Medeiros SPE LTDA	3.742-4/2023-1

29 de novembro 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 004/23 PROCESSO CIAS Nº 024/23

Objeto: Fornecimento/Administração de Benefícios de vales Alimentação e de Refeição. Em síntese, a presente licitação, na modalidade convite, visou à contratação de empresa especializada para o objeto supra descrito. Quatro empresas conceituadas do mercado foram convidadas por ofício, via Sedex. Registrou-se apenas uma empresa licitante em participação no certame. A Presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIAS deu prosseguimento aos atos do certame, conduzido em observância rigorosa aos mandamentos da Lei de Licitação 8.666/93, em seu art. 22, §7º. Destarte, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. - CNPJ 69.034.668/0001-56 foi a que obteve êxito em termos compatíveis e à luz das exigências do edital. Desta feita, e por tudo mais que dos autos consta, como razão de decidir, HOMOLOGO/ADJUDICO a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - CNPJ 69.034.668/0001-56 a qual sagrou-se vencedora da licitação com proposta de taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) e resultando com valor global em R\$ 105.927,36 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Hélio Carletti Frigeri
(Diretor Executivo/CIAS)

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 466/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035088/2023 para supressão de uma árvore na Rua Marcel Accioly Caetano da Silva, 69, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 467/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0033035/2023 para supressão de uma árvore na Rua 04, s/n, Bairro Bom Jardim, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 468/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0041165/2023 para supressão de uma árvore na Rua do Retiro, 1674, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 469/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0040246/2023 para supressão de uma árvore na Rua Barão de Tefé, 530, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 470/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0032119/2023 para supressão de uma árvore na Av. Nações Unidas, 1945, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 24/11/2023

02248/2022	02219/2022
01596/2023	01572/2023
01571/2023	01570/2023
01569/2023	01568/2023
01567/2023	01566/2023
01510/2023	01509/2023
01508/2023	01507/2023
01506/2023	01505/2023
01504/2023	01502/2023
01500/2023	01499/2023
01498/2023	01496/2023
01494/2023	01492/2023
01491/2023	01490/2023
01489/2023	01487/2023
01483/2023	01482/2023
01479/2023	01478/2023
01477/2023	01476/2023
01475/2023	01474/2023
01473/2023	00263/2023
00245/2023	00244/2023
00154/2023	

INDEFERIDO Data: 24/11/2023

01503/2023	01501/2023
01497/2023	01495/2023
01486/2023	01484/2023
01481/2023	01480/2023
01472/2023	01471/2023
01470/2023	01469/2023
01468/2023	01467/2023
01466/2023	01465/2023
01464/2023	

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 30.617-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Aparecido Garcia” à servidora municipal, Sra. Cilene Tenório Vaz, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31/10/2023. Processo nº 12.751-0/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Dr. Ramiro de Araújo Filho” ao servidor municipal, Sr. Wemerson dos Santos da Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/11/2023.

Processo nº 22.608-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Luiz de Carvalho” à servidora municipal, Sra. Helena Rodrigues Gouveia Xavier, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/11/2023.

Processo nº 20.698-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Antonino Messina” à servidora municipal, Sra. Mydiã Cavalcanti da Silva Pantozzi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/11/2023.

Processo nº 20.688-3/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Antonio Adelino Marques da Silva Brandão” à servidora municipal, Sra. Luimara Kety Dias Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/11/2023.

Processo nº 20.694-1/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Anna Rita Alves Ludke” à servidora municipal Sra. Francisca Emanuely Leite Silva Bueno, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/10/2023.

Processo nº 20.582-8/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Aparecida Bernardi do Amaral” à servidora municipal Sra. Leia Cristina Bejato, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/10/2023.

EDITAL UGE/DPGF N. 63, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021 e face do que consta do Processo PMJ. 0026069/2023,

FAZ SABER que fica HOMOLOGADO o resultado final do processo seletivo para tratar da elaboração de escalas rotativas para o exercício anual de funções docentes para Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, no ano 2024.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Dispensa de Convocação Pública FCCE nº01/2023

I - **Objeto:** Apoio a reinauguração do Centro das Artes, na modalidade recursos materiais.

II - **Empresa:** D. J. SPONCHIADO E CIA LTDA ME

III - **Fundamento Legal:** §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - **Prazo do Termo de Apoio:** 12 meses

V - **Valor:** R\$ 25.961,00

VI - **Justificativa:**

A formalização do Termo com a.D. J. SPONCHIADO E CIA LTDA ME se justifica em razão da necessidade de apoio a reinauguração do Centro das Artes, e mobiliar a antessala para os Camarins.

A escolha da D. J. SPONCHIADO E CIA LTDA ME se deu em razão da empresa atender os prazos estipulados pela Unidade, considerando a data próxima de reinauguração do local, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Fundação Casa da Cultura, no seguinte endereço eletrônico: fundacao@jundiai.sp.gov.br. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

MARCELO PERONI
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 757 de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2023, referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2023 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 758 de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação da retificação do comprovante de inscrição da Associação ALMATER.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de novembro de 2023

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Associação ALMATER

Executa os seguintes serviços:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social; inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555 - Jardim São Camilo - CEP 13216-472.

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), inseridos na Proteção Social - Média Complexidade, desenvolvido na Rua Professor Getúlio Nogueira de Sá, nº 52 - Anhangabaú - CEP 13208-180.

II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240.

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 727/2022.

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 760 de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação da inscrição da Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí "ABCJ"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a de retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí "ABCJ"

Executa o seguinte projeto: Preparando o Futuro. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Escola SENAI Conde Alexandre Siciliano, na Rua Eng. Roberto Mange, 95 - Anhangabaú - Jundiaí - CEP 13208-200.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 726/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 760
16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Brasileira se Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da organização da sociedade civil para o ano de 202e no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Associação Brasileira se Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvido na Rua Zacarias de Góes, nº 161, Bairro Vila Boaventura - CEP nº 13.201-800.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 712/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 760
16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Brasileira se Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os

parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da organização da sociedade civil para o ano de 202e no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Associação Brasileira se Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvido na Rua Zacarias de Góes, nº 161, Bairro Vila Boaventura - CEP nº 13.201-800.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 712/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 761
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí

Executa os seguintes serviços:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Carlos Augusto de Souza Lima, nº 181, Bairro Anhangabaú - CEP nº 13.208-210.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMAS 713/2022.

Jundiá, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 762
De 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiá

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiá

Executa os seguinte serviço:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executiva: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Bandeirantes, nº 1060, Bairro Ponte Campinas - CEP nº 13.201-130.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 714/2022

Jundiá, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 763
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiá – “GUARDINHA”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiá – “GUARDINHA”

Executa os seguinte serviço: I - de Atendimento – Entidade executiva: Programa De Aprendizagem Profissional, inserido na Proteção Social Básica. Programa Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiá/SP, CEP 13.201-002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 682/2022

Jundiá, 16 de novembro de 2023

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 764
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação De Educação Terapêutica AMARATI

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação De Educação Terapêutica AMARATI

Executa o seguinte o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência; Idosas e suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade, com endereço na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola - Jundiá/SP - CEP 13202-710.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 683/2022.

Jundiá, 16 de novembro de 2023



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 765 de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ESPRO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na Proteção Social Básica e Programa de Socioaprendizagem inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 664/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 766 de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos

termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ

Executa o seguinte serviço:

I - De Atendimento - Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inserido na Proteção Social Especial De Média Complexidade, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 665/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 767 de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO - AMA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AMIGO - AMA

Executa os seguintes serviços:

I – De Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Avenida Benedito Castilho de Andrade, 1007 - apto 13, Bloco 04 - Bairro Parque Residencial Leoy Chaves - CEP 13212-070

II - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Avenida Benedito Castilho de Andrade, 1007 - apto



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13, Bloco 04 - Bairro Parque Residencial Eloy Chaves - CEP 13212-070

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 666/2022.

Jundiá, 28 de abril de 2022.

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 768
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executiva: : Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade especial. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e Inclusão Ao Mundo Do Trabalho, desenvolvidos na Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 222, Bairro Colônia - CEP nº 13219-790

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 684/2022.

Jundiá, 16 de novembro de 2023

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 769
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para idosos(as) com idade igual ou superior a 60anos em situação de vulnerabilidade social. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Avenida Comendador Antonio Borin, nº 2859 - Jardim do Lírio - CEP 13218-640.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 667/2022.

Jundiá, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 770
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE

Executa os seguintes serviços:

II – de Assessoramento - Entidade executiva: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- CEP 13201-080

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executiva: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número, desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro - CEP 13201-080

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 668/2022.

Jundiá, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 771
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI SUMARÉ**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI SUMARÉ

I - de Atendimento – Entidade executiva:
- Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva I, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com endereço Rua Manoel Pereira de Arruda, nº 121, Bela Vista, Jundiá - São Paulo, CEP: 13207-721.

- Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva II, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com endereço Rua Francisco Telles, nº 330, Vila Arens II, Jundiá - São Paulo, CEP: 13202-550.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 685/2022

Jundiá, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 772
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Protetora de Menores

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Associação Protetora de Menores

I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvido na Rua João Batista Curado nº 44 - Bairro: Vila Virgínia - CEP nº 13209-020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 715/2022

Jundiá, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Jundiá
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 773
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **Associação Terapêutica de Estimulação e Linguagem - ATEAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo não preponderante de assistência social.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

de 16 de novembro de 2023

Associação Terapêutica de Estimulação e Linguagem - ATEAL

Executa o seguinte o seguinte serviço socioassistencial de: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência; Idosas e suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade, com endereço na Avenida Antonio Frederico Ozanan nº 6561, Jundiaí/SP. Bairro: Vila Rafael de Oliveira - Jundiaí/SP - CEP nº 13201-125.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 669/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº774
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo não preponderante em Assistência Social.

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Executa o seguinte o seguinte programa: Programa Viva a Vida construindo a Cidadania: Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 06 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 18 a 29 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos inseridos na Proteção Social Básica, sob o CNPJ nº 50.981.687/0001-61 desenvolvidos na Praça Dom Pedro II, nº 32, Bairro Centro - Jundiaí/SP, - CEP nº 13201-041.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 672/2022.

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 775

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CASA SANTA MARTA - CASAMAR

Executa os seguintes serviços:

- **I - de Atendimento** – Entidade executa: Serviço de Acolhimento em República para adultos do sexo masculino, inserido na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na Rua XV de Novembro, nº 62 - Bairro: Vila Arens - CEP nº 13.201-005.
- Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua, inserido na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na Rua dos Meninos, 340 – Bairro Bom Jardim - CEP nº 13.213-425.
- Serviço de Acolhimento em República para adultos ambos os sexos - Projeto Vida Longa, inserido na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na Rua Francisco Cervi, nº 279 - Bairro: Jardim Tamoio - CEP nº 13.219-301.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 686/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 776
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014 estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 687/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 776
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014 estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 687/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 777
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Unidade Centro Dia, inserido na Proteção Social Especial – Média Complexidade, desenvolvido na Rua Profª Geralda Bertola Facca, 399, Jundiaí/SP, Bairro Vila Hortolândia - CEP nº 13214-304.

II – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua Profª Geralda Bertola Facca, 399, Jundiaí/SP, Bairro Vila Hortolândia - CEP nº 13214-304.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 717/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023...

Luiz Guilherme Fuschini de Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 778
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ - CEDECA**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ - CEDECA

Executa os seguintes serviços:

I – De Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Avenida Nicola Accieri 750 Rua 02 Casa 265 Cond. Bosques de Corrupira – Jd Celeste – Jundiaí / SP- CEP nº 13.214-800.

II – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número, desenvolvido na Avenida Nicola Accieri 750 Rua 02 Casa 265 Cond. Bosques de Corrupira – Jd Celeste - CEP 13214-800.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 700/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 779
de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção da Integração Ao Mercado De Trabalho no Campo da Assistência Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Barão de Teffé, 1000 - 10 andar -sala 103 - Parque do Colégio - CEP 13208-761.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 688/2022.

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 43, de 16 de novembro de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo FUMAS nº 475-6/2022;

CONSIDERANDO que a empresa MRJP- ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI foi vencedora do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 09/2022, para prestação de serviços de assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo-se a elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos- PGR, do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Laudo de Insalubridade e Periculosidade em cada um dos 05 (cinco) estabelecimentos da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; de Gestão, manutenção e envio de informações pertinentes a Segurança e Medicina do Trabalho à plataforma E-Social, bem como a realização de atendimentos médicos, realização de exames ocupacionais, incluindo exames complementares e demais avaliações de medicina do trabalho;

CONSIDERANDO que a empresa Contratada descumpriu as cláusulas contratuais, em face da não execução do objeto, nos termos avençados em contrato;

CONSIDERANDO que a FUMAS, no cumprimento do seu dever de fiscalização do contrato, procedeu a diligências e enviou notificações à empresa contratada concedendo-lhe a oportunidade para regularizar as pendências contratuais apuradas, sem êxito;

CONSIDERANDO que a empresa não iniciou a prestação dos serviços, mesmo depois das diversas solicitações de regularização das pendências contratuais e notificações, conforme constantes dos autos;

CONSIDERANDO que mesmo após o envio de notificações e concessão de prazo à empresa para regularização, esta não cumpriu suas obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que é assegurado à Fundação a prerrogativa de rescindir o contrato unilateralmente, quando constatado o inadimplemento culposo da contratada com relação às obrigações contratuais, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que a defesa apresentada pela empresa não logrou êxito em justificar as irregularidades apresentadas, nem tampouco comprovar o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR, nos termos do artigo 78, inciso IV, e artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8666/93, o contrato sob nº 21/2022, assinado em 28 de outubro de 2022, com fundamento na sua cláusula 7ª, item 7.1, alínea “f”, para todos os fins legais.

Artigo 2º. APLICAR à empresa MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI a pena de MULTA, no importe de R\$ 18.530,00 (Dezoito mil, quinhentos e trinta reais), com fundamento na cláusula 6.2, alínea “b” do Contrato nº 21/2022, bem como a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a FUMAS pelo prazo



FUMAS

de 01 (um) ano, conforme artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 44, de 22 de novembro de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 521-5/2023.

Art. 1º - NOMEIA o Sr. RODRIGO BORGES NASCIMENTO GUEDES para exercer o cargo de ENGENHEIRO junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e conforme Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, e suas alterações, que reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 116, de 17 de NOVEMBRO de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 1 ano, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
CÍCERA MARIA DINIZ VIEIRA	Rua A Nº 75, casa 1, Jardim Vitória, loteamento Balsan, Jardim Tamoio	122-4/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

PROCESSO SEI N.º: 0000285/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VINTE E SEIS UNIDADES HABITACIONAIS TERREAS EM LOTES DO BAIRRO RECANTO NOVO – JUNDIAÍ/SP.

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social FUMAS, RESOLVE:

HABILITAR as empresas discriminadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação:

RW ENGENHARIA LTDA;

J.S.O CONSTRUÇÕES LTDA;

JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

WANX CONSTRUTORA LTDA.

AGENDAR para o dia 07 de dezembro de 2023, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes “Proposta” das empresas licitantes.

Jundiaí, 28 de novembro de 2023.

MARCOS VALENTIM REYNALDO

MARIETTE BERTASSO MAZARO

JULIANA SOLI RABELO

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 26, de 17 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, na modalidade de doação, em razão de inaptidão, nos termos do Art. 27, §1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil);

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357/2018, quanto ao processo próprio SEI nº 0037736/2023, de exclusão de cão do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí;

Considerando que o cão Nose foi reformado por ser considerado inapto ao desempenho na atividade de faro, conforme o art. 30, inciso III do Decreto nº 27.357/2018.

A Comissão Examinadora, com a anuência do Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, em atendimento ao que dispõe o inciso art. 27, §1º e §2º, inciso II, do Decreto 27.357/2018, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, ao GM André Melleiro Guerrazzi, RG nº 44.730.287-5, e CPF nº 359.785.138-05, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: NOSE

Raça: Pastor Belga Malinois

Data de Nascimento: 24/11/2021

Cor: Fulvo encarvoado

Sexo: macho

Microchip: 934001011730289

Registro: SPX/21/07177

Patrimônio: 092574

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inspetor Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

PORTARIAS

PORTARIA Nº 199, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0031453/2023, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, prevista no art. 4º do Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 9 de dezembro de 2023, CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, representante do Instituto de Previdência de Jundiaí, e EDNILSON CESAR RODELLA, representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, representantes do patrocinador; e VINÍCIUS MILOCH DE LIMA, representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e JOÃO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO, representante da Câmara Municipal de Jundiaí, representantes dos participantes, para apoiarem a adesão ao plano de previdência complementar e acompanharem e supervisionarem a sua instituição.

R E S O L V E, ainda, designar CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, como Presidente da **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

INEDITORIAL



**CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO
VICENTE DE PAULO**

**CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE
SÃO VICENTE DE PAULO
EDITAL Nº 03/2023**

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da Eleição do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após avaliação das fichas de inscrições, delibera e resolve que:

I – Estão habilitados (as) a disputar a Eleição:

USUÁRIOS SUS (50% da composição do Conselho Gestor,
art. 5º do Regimento Interno)

**Representantes da Sociedade Civil, do segmento
usuário SUS de Jundiaí:**



INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

1. Adailton de Oliveira Silva
2. Adair Carvalho de Brito
3. Adão Vitorino de Oliveira
4. Adeilma de Sousa Lucena
5. Adeilza Brito Santos
6. Adelicio Alves Rodrigues
7. Ademario Barbosa de Lima
8. Ademir Bueno
9. Ademir dos Santos Correia
10. Ademir Martins
11. Ademir Pinto Fernandes
12. Adenilson Aparecido Gomes
13. Aderson Roberto Ferraz
14. Adilson Aparecido Ferreira Dias
15. Adilson Brito dos Santos
16. Adriana Carla de Andrade
17. Adriana Cavalcanti
18. Adriane de Jesus Garcia Camargo
19. Adryane Barbosa Evangelista
20. Ailton Brito Santos
21. Airton José Silva
22. Albenizia Santos R. Mota Coelho
23. Alessandra de Oliveira Monteiro
24. Alessandra Rodrigues Castro
25. Alessandra Santana do Nascimento
26. Alessandro Fabiano Honorio
27. Alex Nascimento Pitta
28. Alexandre de Cassio Florindo
29. Alexandre dos Santos Brito
30. Aline Cristina Galante
31. Aline Taissa Nunes Ribeiro
32. Allan Eloi Guedes Pinheiro
33. Alonso Silva Santos
34. Altair do Nascimento da Silva
35. Alvaro Machado
36. Alvaro Mendonça Ribeiro
37. Alzair Lemes Gonçalves
38. Alzira de Fatima Leite
39. Amarildo Jose da Silva
40. Amaury Rodrigues da Costa
41. Ana Aparecida dos Santos
42. Ana Carolina Batista Gomes
43. Ana Flavia da Silva Facci
44. Ana Gabriele Dimas Coutinho
45. Ana Lucia Barbosa
46. Ana Lucia de Paula Adami
47. Ana Lucia Donadel
48. Ana Lucia Guedes
49. Ana Luiza de Paula Stefani
50. Ana Maria de Fatima Souza Carvalho
51. Ana Maria Ferreira
52. Ana Maria Rodrigues de Oliveira
53. Ana Paula Salles Mendes
54. Ana Tercia Franco
55. Anderson Florindo
56. Anderson Grada
57. André Fajaro dos Santos
58. André Henrique Gomes Lima
59. André Stocco Tafarelo
60. Andrea Alves dos Santos
61. Andrea Candido Bertolini
62. Andrea dos Santos Silva
63. Andréa Rodrigues de Oliveira
64. Andrea Soares Goncalves
65. Andressa do Nascimento Beckedorf
66. Andressa Moraes Gonçalo Florindo
67. Anedino Hostilio de Santana
68. Angelaine Soares dos Santos
69. Angelica Maria Alves
70. Angélica Mendonça Ribeiro
71. Anibal Domingos Coelho
72. Anne Reis Missio da Silva
73. Antonia Nunes dos Santos
74. Antonia Sidneia Bugoas
75. Antonio Alves Pereira Ribeiro
76. Antonio Basilio Sobrinho
77. Antonio Bueno de Lima Neto
78. Antonio Carlos de Oliveira
79. Antonio de Jesus Sobral
80. Antonio Domingues Neto
81. Antonio dos Santos Pires
82. Antonio Eugenio Adami



INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- | | |
|--|------------------------------------|
| 83. Antonio Mariana Sobrinho | 128. Celso Martins Trindade |
| 84. Antonio Moura da Silva | 129. Cesar Heleno Amaral Rocha |
| 85. Antonio Santana | 130. Christopher Simoncelis |
| 86. Anunciata Modesto Maceu | 131. Cicera Maria de Figueiredo |
| 87. Aparecida Arieta Silva de Oliveira | 132. Cicera Nogueira Lins Silva |
| 88. Aparecida da Silva Alves | 133. Cicero Alves da Silva |
| 89. Aparecida do Carmo Simão Florindo | 134. Cidenir Moreira Soares |
| 90. Aparecida Galhardo Camargo | 135. Cirso Sebastião Garcia |
| 91. Aparecida Maria Ribeiro de Moraes | 136. Claudemir Fogaça de Camargo |
| 92. Aparecido Cotrim dos Santos | 137. Claudemiro Santana Santos |
| 93. Aparecido Marcello | 138. Claudia Aparecida Barramansa |
| 94. Ariane de Moura Peixoto | 139. Claudia Maria Policarpo |
| 95. Armando Orlando | 140. Claudia Viviane Pacheco |
| 96. Arnalda da Silva Vitoreti | 141. Claudinei Ferreira Sampaio |
| 97. Athos Mendes Leite | 142. Claudinei Garcia |
| 98. Aurelina Maria C. de Queiroz | 143. Claudio Ferreira da Silva |
| 99. Beatriz dos Santos Silva | 144. Clayde Regina de Oliveira |
| 100. Benedita A. Florindo Beltrame | 145. Clayton R. Desangiacomo |
| 101. Benedita Abél dos Santos | 146. Cleber Raimundo de Oliveira |
| 102. Benedita Gomes de Moraes | 147. Cleide dos Santos Gomes |
| 103. Benedita Izabel de Souza | 148. Cleidson Antonio dos Santos |
| 104. Benedita Marcelino | 149. Cleuza Francisca das Chagas |
| 105. Benedito A. de Almeida | 150. Cleverson Inácio Teixeira |
| 106. Benedito Adão de Carvalho | 151. Clodoaldo Ferreira Dias |
| 107. Benedito Mariano Beltrame | 152. Cosme Silva Ribeiro |
| 108. Bruna de Caldas Teixeira | 153. Cristiane R. de O. Gonçalves |
| 109. Bruno Reis Nascimento Silva | 154. Daiana C. Ferreira dos Santos |
| 110. Caio de Souza Leal | 155. Dalva Maria Florindo da Silva |
| 111. Camila Santana Pitta | 156. Daniel de Moraes |
| 112. Carla R. Chanchencow Maceo | 157. Daniela Cristiane dos Santos |
| 113. Carleuza Maria da Costa | 158. Daniela Martins Piovesan |
| 114. Carlos Alberto Kubitza | 159. Daniele Onofre da Silva |
| 115. Carlos Antonio dos Santos | 160. Daniele Ribeiro de Moraes |
| 116. Carlos de Oliveira Silva | 161. Danielle Moreira Cardoso |
| 117. Carlos Roberto de Lima | 162. Danilo Teixeira Mariano |
| 118. Carmelita D. da Cunha | 163. Darcio Jose Alves |
| 119. Carmen Regina Jorge de Lima | 164. Davi Moreira de Lima |
| 120. Carmo Antonio de Oliveira | 165. Debora de Paula Stefani |
| 121. Carolina Alves | 166. Deborah C. Moreira de Lima |
| 122. Carolina Lima da Silva | 167. Dejair Aparecido de Oliveira |
| 123. Caroline Souza Alves Misson | 168. Del Miranda dos Santos |
| 124. Cassia dos Santos Silva | 169. Denise Alves de Oliveira |
| 125. Cássia R. Carpi R. do Prado | 170. Denise Cristina Lozoya |
| 126. Celia Maria de Oliveira Neves | 171. Denise Romancini |
| 127. Celia Regina Moura Silva | 172. Diego Augusto de Barros |

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 173. Dinora C. M. de S. Furlan | 218. Elidineide Campelo da Silva |
| 174. Djalma Dirceu de Oliveira | 219. Eliene C. M. de S. Alcantara |
| 175. Domingos da Silva | 220. Eliete da Silva Pereira |
| 176. Donizeti Aparecido da Silva | 221. Elisabete de Campos Santos |
| 177. Doraci Aspas Bezerra | 222. Elisabete de Oliveira |
| 178. Dorinho Camera | 223. Elisabete Ramos Trindade |
| 179. Dorvina D. de Medeiros | 224. Elisangela B. Soares de Lima |
| 180. Edenizia S. de O. Luchetti | 225. Elisangela R. dos Santos |
| 181. Eder Luciano Chrispam | 226. Eliseu Rodrigues de Souza |
| 182. Edgar Barcaro Junior | 227. Elsa Maria Volpini Zani |
| 183. Edilaine Maria da C. Lima | 228. Elthon M. Alves Fernandes |
| 184. Edileia da Silva Santos Viana | 229. Eluana Aparecida Florindo |
| 185. Edileuza Aparecida Marques | 230. Elza Alves Pereira Lima |
| 186. Edilson Sousa Marques | 231. Elza Costa Silva |
| 187. Edinete Carmem da Silva | 232. Elza dos Santos Pires |
| 188. Edio Mauro Faustino | 233. Elza Maria Lourençon |
| 189. Edison Aparecido Gomes | 234. Elza Martins Comino |
| 190. Edivaldo Alves Costa | 235. Elza Missae Ohara |
| 191. Edmar Domingues de Almeida | 236. Emerson de Oliveira Florindo |
| 192. Edmo Gonçalves da Rosa | 237. Emerson dos Santos Carvalho |
| 193. Edna Barboza Correia | 238. Emerson Tartari |
| 194. Edson Alves de Oliveira | 239. Emily C. Bachiega S. de Souza |
| 195. Edson Najar Lima | 240. Enestor Jose Ribeiro |
| 196. Eduardo Benedito | 241. Erasmo Paes da Silva |
| 197. Eduardo Franca Bonanome | 242. Eric Armando Benicio de Sá |
| 198. Eduardo José Bueno | 243. Ernesto Fonseca |
| 199. Eduardo Procopio dos Santos | 244. Escolastica Aranega dos Santos |
| 200. Edvaldo Aparecido Pitta | 245. Esmael de pina Monte |
| 201. Edvania Almeida Pereira | 246. Estela Maria Soares dos Santos |
| 202. Elaine Aparecida Benevenuto | 247. Eunice A. Barcaro Grossi |
| 203. Elaine C. M. da Silva Gouveia | 248. Eunice Moreira de Lima |
| 204. Elaine Cristina Vitor da Silva | 249. Eva Maria dos Santos |
| 205. Elaine Regina Duarte de Parra | 250. Evelyn Caroline Leal Pimenta |
| 206. Elenice Vieira Veloso Andrade | 251. Everton G. Borges Guimarães |
| 207. Eliana A. Borges de Moura | 252. Ezequiel Santos Lima |
| 208. Eliana Alves de Oliveira | 253. Fabiana Candido de Oliveira |
| 209. Eliana Alves de Souza | 254. Fabiana de Fatima Silva |
| 210. Eliana Felipe | 255. Fabiana P. Araujo de Matos |
| 211. Eliana Maria Zorzi | 256. Fabiana R. de O. Goncalves |
| 212. Eliande Jose Ribeiro | 257. Fabiana Ramos Barboza |
| 213. Eliane Bispo da Paz Santos | 258. Fabiani Rosa Lopes Ribeiro |
| 214. Eliane Cristina da Silva | 259. Fabiano Ribeiro Amaral |
| 215. Eliane da Silva Costa | 260. Fabiano Vidal Silva |
| 216. Eliane da Silva Honorio | 261. Fabricio Alves Segura |
| 217. Elias da Silva | 262. Felipe Pedula Furatori |

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 263. Fernanda Cavalcanti | 308. Ingrid Moura Costa |
| 264. Fernanda Cristina Ferraz | 309. Iracema Rodrigues de Souza |
| 265. Fernanda de Oliveira Cunha | 310. Iraci Vetuci Borges |
| 266. Fernanda G. de Souza Biazzin | 311. Iran Antonio D. T. de Oliveira |
| 267. Fernando Garbo | 312. Irineu Camargo |
| 268. Francielli Alves Goes | 313. Iris Maria Augusto da Silva |
| 269. Francisca Erica Barros de Lima | 314. Isabel M. Silveira Franco |
| 270. Francisca Ivete Oliveira Silva | 315. Isolina Ermida Gazzola |
| 271. Francisca N. da Silva Santiago | 316. Israel Pereira da Silva |
| 272. Francisca Pereira dos Santos | 317. Ivete de Campos |
| 273. Francisco Margiotti | 318. Ivone Aparecida de Campos |
| 274. Gabriel Monegatto | 319. Ivone Candelu Fonseca |
| 275. Gabriel Sampaio Santos | 320. Ivone Mendes F. de Carvalho |
| 276. Gabriela Guedes Pinheiro | 321. Ivone R. dos Santos Sousa |
| 277. Gabrielle Boaretto | 322. Izalino Antunes da Luz |
| 278. Geane da Silva | 323. Jackson A. de Oliveira Paes |
| 279. Genilva de Sousa Lucena | 324. Jair Braz |
| 280. Genivaldo de Oliveira Silva | 325. Janaina Ferreira de Sousa |
| 281. Geraldo João Araujo | 326. Jandira Teles Pereira |
| 282. Geraldo R. Barbosa Filho | 327. Janete Leonardo de Jesus |
| 283. Geremias Gomes Monteiro | 328. Jaqueline Francisca Coutinho |
| 284. Gilberto Valdo | 329. Jaqueline Silva de Oliveira |
| 285. Gildemar D. de Almeida | 330. Jaqueline Souza Braga |
| 286. Gilmar Antonio Carlos | 331. Jasiara Almeida Silva |
| 287. Gilmar da Silva Correia | 332. Jean da Silva Pamplona |
| 288. Gilnei Pereira de Jesus | 333. Jefferson Aspas Bezerra |
| 289. Gilson Maiorano Laszlo | 334. Jefferson da Silva Pamplona |
| 290. Giovanna Lorena Martins | 335. Jefferson Luís Gonçalves |
| 291. Giovanna Perico Pires da Silva | 336. Jessica A. de Araujo Fernandes |
| 292. Gislane Elisa Camargo | 337. Jessica C. Lasemiro Vieira |
| 293. Gizelda Maria da Costa Santos | 338. Jéssica Neves de Medeiros |
| 294. Graciana Barbosa Nery Silva | 339. Joaci Ferreira da Silva |
| 295. Grasiela Carneiro da Costa | 340. Joana Rocha Fernandes |
| 296. Greni Herminia Cavalcanti | 341. João Antonio de Oliveira |
| 297. Guilherme Stevão da Silva | 342. João Batista Alves Oliveira |
| 298. Gustavo Bianchi Angelo | 343. João Batista Boaretto |
| 299. Gutemberg Alves | 344. João Batista de Oliveira |
| 300. Helio Ferreira Guimarães | 345. João Carlos de Oliveira Cunha |
| 301. Heloisa Cristina Q. Orlando | 346. João Florindo Filho |
| 302. Henrique Carlos Parra Parra | 347. João Luiz Rodrigues Junior |
| 303. Heverson G. da Silva Furrier | 348. João Petrinu |
| 304. Iago Souza da Silva | 349. João Verginio Sobrinho |
| 305. Igor Diogo Correa | 350. João Vitor Cruz Ribeiro |
| 306. Imacolata Pedulla Furatori | 351. Joaquim Batista da Silva |
| 307. Ingrid dos Santos Gomes | 352. Jociane P. da Silva Nascimento |

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 353. Joice Ferreira Tobias | 398. Julio Cesar Bolpato da Silva |
| 354. Jonatan Hiago dos Santos | 399. Julio Cesar Calegari |
| 355. Jonathan Tome Barbosa | 400. Julio Cesar da Silva |
| 356. Jose Adriano dos Santos | 401. Kaline Silva de Oliveira |
| 357. Jose Alves dos Santos | 402. Kamilly V. Ricardo de Oliveira |
| 358. José Alves Goncalves | 403. Karen Santini Nascimento |
| 359. Jose Antonio Ladeira Filho | 404. Karina Tartari Rodrigues |
| 360. José Aparecido dos Santos | 405. Katia Cristina de Sousa Brites |
| 361. José Batista da Silva | 406. Katia Elisa Correia |
| 362. Jose Batista dos Santos | 407. Kayky Gustavo dos Santos |
| 363. Jose Carlos dos Santos | 408. Keila Regina Garbo Pedro |
| 364. José Carlos Ferreira Dias | 409. Kelly C. de O. Xavier Vitorio |
| 365. José Carlos Ferreira Dias Neto | 410. Kelly Juliana Lucena Mariano |
| 366. José Carlos Segatto | 411. Kely Regina ferraz |
| 367. José Clovis Grossi | 412. Ketyline Tartari |
| 368. José de Jesus Sete | 413. Keytty M. Gomes Coellho |
| 369. Jose Domingos da Silva Irmão | 414. Khaled Fatah Rasherash |
| 370. José Domingos Oliveira Silva | 415. Lady Carlos Inacio |
| 371. José Donizzetti da Silva | 416. Laercio do Prado Paulista |
| 372. Jose Ednilson Monte | 417. Lamartine Pereira de Oliveira |
| 373. Jose Gaspar Netto Marchesini | 418. Larissa F. Alves de Lima |
| 374. José Isnair Teixeira | 419. Lazaro Antonio dos Santos |
| 375. José Italo Leite de Medeiros | 420. Leandro Marques de Oliveira |
| 376. Jose Maria de Mello | 421. Leandro Silva Rodrigues |
| 377. Jose Maria de Souza de Deus | 422. Leidiane Rosa de Almeida |
| 378. Jose Marques de Azevedo | 423. Lenidalva Silva de Oliveira |
| 379. Jose Milton de Carvalho | 424. Lenira Fernandes Soares |
| 380. José Nivaldo de Souza | 425. Leomilton Matildes Schimet |
| 381. Jose Paulo de Assis | 426. Leonardo Aspas Bezerra |
| 382. José Poltronieri | 427. Leonice X. R. de Oliveira |
| 383. Jose R. Donizete Antoniassi | 428. Leonildo Jose da Silva |
| 384. José Reinaldo de Oliveira | 429. Lidia de Moura |
| 385. José Valter da Silva | 430. Livia R. das Neves Freitas |
| 386. Josefa Angelica Santos Santana | 431. Lourdes C. de Araujo Reis |
| 387. Josefa Xavier da Cruz | 432. Lourdes Onofre da Silva |
| 388. Josefina Rosa de Jesus da Silva | 433. Lourival Gonçalves da Costa |
| 389. Joseli Micheletto de Souza | 434. Luana Monteiro da Silva |
| 390. Josiane N. de Oliveira Torresan | 435. Luana Pedulla Furatori |
| 391. Joyce Moreira Lima | 436. Lucas Matos da Silva |
| 392. Julia Caroline S. dos Santos | 437. Luciana de Moraes |
| 393. Júlia Cristina Galbo | 438. Luciana Karen S. dos Santos |
| 394. Juliana A. Martin Barcaro | 439. Luciana Lopes da Silva |
| 395. Juliana de Castro Machado | 440. Lucimara Aparecida de Assis |
| 396. Juliana Gomes Ferreira | 441. Lucimara B. R. da Silva |
| 397. Juliana Maria de Carvalho | 442. Lucimara Gonçalves |



INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| 443. Lucineide de Oliveira Bergamo | 488. Maria C. M. Neto de Oliveira |
| 444. Luis Bento Barboza | 489. Maria Cilene Mendes Gomes |
| 445. Luis F. Costa Nascimento | 490. Maria Cleuza Buoni Cunha |
| 446. Luiz Alberto Petente | 491. Maria da Conceição Alves |
| 447. Luiz Carlos da Silva | 492. Maria da Gloria B. de Oliveira |
| 448. Luiz Claudio Dellalibera | 493. Maria da Gloria de Freitas |
| 449. Luiz Henrique Salvaia | 494. Maria da Graca Leal Souza |
| 450. Luiz Ulisses de Oliveira | 495. Maria de F. da Silva Faustino |
| 451. Luzia Aparecida Massaro Luz | 496. Maria de F. R. Zaniquelli |
| 452. Luzia Brito Ribeiro | 497. Maria de Fatima |
| 453. Luzinete Melone de Almeida | 498. Maria de Lourdes Rodrigues |
| 454. Manoel Beserra Filho | 499. Maria de Nazare Alves |
| 455. Manoel Marques Ribeiro | 500. Maria Delza Magalhaes Odoni |
| 456. Manoel Raimundo de Souza | 501. Maria do Carmo de Jesus |
| 457. Manuel F. Mendes Neto | 502. Maria do Ceu da Silva |
| 458. Marcelo Benatto da Silva | 503. Maria do R. Jesus Silva e Silva |
| 459. Marcelo de Oliveira | 504. Maria E. de Oliveira Florindo |
| 460. Marcelo Pierro | 505. Maria Elidio Zeni |
| 461. Marcelo Verissimo | 506. Maria Elvira Bressan |
| 462. Marcia Cristina de Lima | 507. Maria F. da Silva Gusmão |
| 463. Marcionila Ferreira Silva | 508. Maria Fabiana Marques Garcia |
| 464. Marco Antonio Bussi | 509. Maria Genilza de Souza Dantas |
| 465. Marco Antonio da Silva | 510. Maria H. de Oliveira Borges |
| 466. Marcos A. dos Santos Junior | 511. Maria Helena M. G. da Silva |
| 467. Marcos B. Santana de Souza | 512. Maria I. dos Santos Casemiro |
| 468. Marcos Daniel Luchetti | 513. Maria José Bezerra da Silva |
| 469. Marcos Marques da Silva | 514. Maria Jose da Silva |
| 470. Marcos Roberto Toledo Pereira | 515. Maria José Delmondes da Silva |
| 471. Marcos Roberto Turri | 516. Maria Jose dos Santos Gervilla |
| 472. Margarete Lucas de Oliveira | 517. Maria Jose Medeiros Rocha |
| 473. Margarida A. de R. Souza | 518. Maria Julia Ferreira Dias |
| 474. Maria A. Bianchi Angelo | 519. Maria Luana Faustino |
| 475. Maria A. Marques da Silva | 520. Maria Marcina da Silva |
| 476. Maria A. Ribeiro F. dos Reis | 521. Maria Nazare da Silva |
| 477. Maria A. Ribeiro Segatto | 522. Maria Neide Rita da Silva |
| 478. Maria Aparecida Carneiro | 523. Maria Oliveira Silva de Souza |
| 479. Maria Aparecida da Silva | 524. Maria Patricia dos Santos Lima |
| 480. Maria Aparecida de Pina | 525. Maria Paula Reis de Oliveira |
| 481. Maria Aparecida dos Santos | 526. Maria R. F. da Silva Souza |
| 482. Maria Aparecida Lopes Rocha | 527. Maria R. F. dos Santos Silva |
| 483. Maria Aparecida Mianti Tomaz | 528. Maria Regina Alves Gonçalves |
| 484. Maria Aparecida Nering Bispo | 529. Maria Rosa Pereira |
| 485. Maria Aparecida Rodrigues | 530. Maria Rosilei de Carvalho |
| 486. Maria Bezerra de Araujo | 531. Maria S. de Jesus Santos |
| 487. Maria C. Caetano de Araujo | 532. Maria Selma Inacio Leite |

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 533. Maria V. dos Santos Bezerra | 578. Morfina de Oliveira Dorta |
| 534. Maria Vitoria Braga Pinto | 579. Nádia dos Santos Moraes |
| 535. Mariellen Lima de Souza | 580. Nadir Francisco de Meira |
| 536. Marilande de Souza Alves | 581. Nailda Maria de Lima da Silva |
| 537. Marília Moreno Silva | 582. Nair de Souza |
| 538. Marilza Matias Neto | 583. Nair Fatima Furlan Lopes |
| 539. Marinalva dos Santos Lima | 584. Nathalia Ribeiro da Silva |
| 540. Marinando dos Santos | 585. Neide Maria Correia |
| 541. Marineide Gomes dos Santos | 586. Nelson Barbosa dos Santos |
| 542. Mario Aparecida Coan | 587. Nelzirene C. dos Santos Leite |
| 543. Mario Pires dos Reis | 588. Neusa Camara da Silva |
| 544. Mario Sergio de Lima | 589. Neusa Maria Souza Bessa |
| 545. Mario Silva Santos | 590. Neusetete de Oliveira Silva |
| 546. Marisa A. Araujo Guimarães | 591. Nielde Souto de Almeida |
| 547. Marise Candido de Souza | 592. Nildete Oliveira de Almeida |
| 548. Marisvalda Santos Lima Souza | 593. Nildo Rosa da Silva |
| 549. Marivânia Rodrigues | 594. Nilton Cesar dos Reis |
| 550. Marli Goncalves Camera | 595. Nilton Tadeu Mascarenhas |
| 551. Marli Marinoto | 596. Nivaldo Aparecido Sousa |
| 552. Marli Separação do Nascimento | 597. Noeme Rosa de Jesus Silva |
| 553. Marluce Maria de Assis | 598. Noemi F. da Cruz Coutinho |
| 554. Marta Caetano de Souza Alves | 599. Norma Sueli Veiga |
| 555. Marta de Cassia Alves | 600. Olga Maria Carlos Dellalibera |
| 556. Marta Rodrigues Martins | 601. Olinda Honorio da Silva |
| 557. Martinho de Lima de Jesus | 602. Orotino Antonio dos Santos |
| 558. Matheus Borges de Moura | 603. Osmarina L. das N. da Silva |
| 559. Matheus G. Azevedo da Costa | 604. Osmario J. de Araujo Neves |
| 560. Matheus Prado | 605. Osvaldo Antonio Buscariolli |
| 561. Matheus Vinicius da Silva Dias | 606. Osvaldo Soares da Silva |
| 562. Matilde Martins da Silva | 607. Oziel Lima Correia |
| 563. Mauciene Figueiredo Silva | 608. Pamela Tais Silva Magalhaes |
| 564. Maura Mendonça Marques | 609. Paola Beatryce Nogueira |
| 565. Mauriza R. de O. Almeida | 610. Pascoalina Candelu Mourão |
| 566. Mauro Leal | 611. Patricia Luciana Rocha |
| 567. Mayara D. de Almeida | 612. Patrícia Silva Rodrigues |
| 568. Mayara Gonçalves Cavalcante | 613. Paula Rodrigues Silva |
| 569. Mayara Lima Rodrigues | 614. Paula Taboada |
| 570. Mequias Ferreira da Silva | 615. Paulo Aparecido Monteiro |
| 571. Mercedes Ambrosio Marcello | 616. Paulo Henrique Pinto |
| 572. Milton Calzavara | 617. Paulo Henrique Sales |
| 573. Milton dos Santos Goncalves | 618. Pedro Donizetti de Carvalho |
| 574. Miquelina Adorno Maceu | 619. Pedro Martin |
| 575. Mirian Garcia Pereira da Silva | 620. Pedro Martins Milani |
| 576. Monica Camera da Silva | 621. Pedro Melone |
| 577. Monica Lara Alves de Oliveira | 622. Perciliano Rodrigues Santos |

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| 623. Plaminondas dos Santos | 668. Sandra Valéria Pereira |
| 624. Priscila Aparecida Justino | 669. Sandro Aparecido da Silva |
| 625. Rafael Cristiano Mazuco | 670. Sandro Carvalho ferraz |
| 626. Raíssa Garbo Florindo | 671. Santa Teixeira Dias |
| 627. Ranael da Silva Santos | 672. Santos Rodrigues da Silva |
| 628. Reinaldo Versuri | 673. Sara Camera da Silva Silva |
| 629. Renato Aleixo Succas Junior | 674. Sebastião Anacleto dos Santos |
| 630. Ricardo Nazaré dos Reis | 675. Sebastião Ferreira de Oliveira |
| 631. Ricardo Pereira da Silva | 676. Sebastião Gonçalves de Souza |
| 632. Rita de Cássia Segatto | 677. Selene Zanatta |
| 633. Rita Joselene de Piza Mendes | 678. Sidineia C. da Silva Garcia |
| 634. Rita Teixeira | 679. Silmere Bezerra de Moura |
| 635. Roberto Alcantara Silva | 680. Silvana Aparecida Marcelino |
| 636. Roberto Tfarello | 681. Simone A. de Souza Santos |
| 637. Robison Frank Pereira | 682. Simone Cotarelli |
| 638. Rodolfo Rodrigo Amaral | 683. Simone Saraiva Bueno |
| 639. Rodrigo Basso | 684. Sivaldo da Silva |
| 640. Rodrigo Domingos Coelho | 685. Solange Campos Soares |
| 641. Rogerio Alves Gomes | 686. Sônia Donizeti Balduino Pedro |
| 642. Romilda Romualdo | 687. Sonia M. dos Santos Oliveira |
| 643. Ronival Monteiro | 688. Sonia Maria da Silva |
| 644. Rosa Chanchecon | 689. Sonia Regina Teixeira |
| 645. Rosa Maria Mesquita Ramos | 690. Sônia Regina Zani Valdo |
| 646. Rosalina A. Moreira Pires | 691. Sonia Roberta de Moura Reis |
| 647. Rosana Cabrini Tartari | 692. Stephane da Silva Pamplona |
| 648. Rosana de Jesus Silva | 693. Sue Ellen C. das Neves Silva |
| 649. Rosana Q. Barcelos de Mello | 694. Sueli A. Fuentes da Silva |
| 650. Rosângela Solange Braga Silva | 695. Sueli de F. P. de C. Teixeira |
| 651. Rosângela Vicente Carneiro | 696. Sueli de Fátima Ferraz Ohara |
| 652. Roseane J. da Conceição Silva | 697. Suzana Maria Comino Viviani |
| 653. Roseli A. de Souza Leal | 698. Talita Fernanda da Silva |
| 654. Roseli Carneiro Gonçalves | 699. Talita Rosa da Silva |
| 655. Rosenilda Felix Carneiro | 700. Talita Torres Barbosa |
| 656. Rosileide A. de Lima Schimit | 701. Talitha B. Angelo da Silva |
| 657. Rosineide de Oliveira Silva | 702. Tamires Oliveira Alves |
| 658. Rudinei de Oliveira Silva | 703. Tânia Barreto Dellalibera |
| 659. Rute de Moura Peixoto | 704. Tania R. de Oliveira Moraes |
| 660. Ruth Caetano de Souza | 705. Tatiane C. Rodrigues de Souza |
| 661. Salvador F. de Carvalho | 706. Tatiane Silva de Souza |
| 662. Samira C. Martins Fogaça | 707. Tauana Casemiro Fanhoni |
| 663. Samuel da Silva | 708. Telma Aparecida Pereira |
| 664. Samuel Moreira de Lima | 709. Telma C. de Oliveira Silva |
| 665. Sandra Aparecida Oliveira | 710. Telma Oliveira Caruso |
| 666. Sandra Benicio de Sá | 711. Tereza Aparecida da Cunha |
| 667. Sandra Gomes Ferreira | 712. Tereza Aparecida Rodrigues |

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 713. Tereza de Lourdes Arduino | 741. Vera Aparecida de Carvalho |
| 714. Thais Oliveira Micheletti | 742. Vera Ilza Pereira de Jesus |
| 715. Thais Torres de Almeida | 743. Vera Lucia de A. Pequeno |
| 716. Thaiza S. C. P. S. de Souza | 744. Vera Lucia Moreira de Jesus |
| 717. Thiago dos Reis Santos | 745. Vera Lucia P. de S. Ferreira |
| 718. Uncas Iann Brolio | 746. Vera Lucia Rigolo |
| 719. Valdeci Garbo | 747. Vicente Gomes de Moraes |
| 720. Valdemar Fermino Medeiros | 748. Victor A. Alves de Oliveira |
| 721. Valdenora de O. S. M. Santos | 749. Vilma Aparecida da Silva |
| 722. Valdineia Luiza Farias Souza | 750. Vilto Jose da Silva |
| 723. Valdir Henrique Bezerra | 751. Vinicius H. de Oliveira Vizoto |
| 724. Valeria A. Zanim dos Santos | 752. Vitor Farias Souza |
| 725. Valeria Cristine Leopoldino | 753. Viviane C. de Carvalho Angelo |
| 726. Valeria Farias Souza | 754. Viviane C. de Lucio Galbo |
| 727. Valmir de Moraes | 755. Wagner Luiz Inácio |
| 728. Valmir Jose da Silva | 756. Wagner Marques |
| 729. Valmir Leal | 757. Waldinei Rodrigues Alves |
| 730. Valmireza Vitor de Sousa | 758. Walter Xavier de Araujo |
| 731. Valquiria de Souza Silva | 759. Welton Alves Pereira |
| 732. Vanderlei Dias Miranda | 760. Welton de Oliveira Almeida |
| 733. Vanderlei Martins de Melo | 761. William Tiago da Silva |
| 734. Vanessa D. de Camargo | 762. Wilson H. Silva da Conceição |
| 735. Vanessa Fernanda Teixeira | 763. Wilson Soares Silva |
| 736. Vanilda Garbo Florindo | 764. Wladir Sanches Caruso |
| 737. Vanildo Pereira da Fonseca | 765. Zelina Assis da Silva |
| 738. Vanusa de Almeida Pereira | 766. Zeni de Pina Monte |
| 739. Vardelei Galbo | 767. Zildo Monteiro Bento |
| 740. Venicio Aparecido dos Santos | |

Representante do segmento de usuários dos Conselhos Municipais da Microregião:

- Agostinho de Paulo Campos

Representante do COMUS (exclusivamente do segmento dos usuários):

- Titular: João Bosco
- Suplente: Marlucy Fontenele Sichetti

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TRABALHADORES DA SAÚDE (25% da composição do Conselho Gestor, art. 5º do Regimento Interno)

Representantes de Trabalhadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:

- Titular: Camila Barbirato Moreira
- Titular: Selma Regina Rodrigues de Melo
- Titular: Gabriel Victor Nabas
- Suplente: Cleberon de Souza Silva
- Suplente: Pedro Nardir Monteiro
- Suplente: Vanessa Cristina Piga Donadon

Representante da Associação dos Trabalhadores:

- Titular: Beatriz Lúcia de Castro
- Suplente: Andrea Tropea

DIREÇÃO DO HCSVP / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (25% da composição do Conselho Gestor, art. 5º do Regimento Interno)

Representante do corpo Diretivo do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:

- Titular: Matheus Gomes
- Titular: Alexandre Mezei
- Suplente: Tatiane C. Garcia Keller
- Suplente: Juvenal C. da Silva Neto

Representantes indicado pela Diretoria Estatutária do HCSVP:

- Titular: Clóvis Wilson Fontenla
- Suplente: Claudio Roberto Mariano

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Representantes da Administração Pública (SMS):

- Titular: Tiago Texera
- Suplente: Marco Antônio Viscaino

II- Estão inabilitados (as) a disputar a Eleição:

USUÁRIOS SUS (50% da composição do Conselho Gestor, art. 5º do Regimento Interno)

Representantes da Sociedade Civil, do segmento usuário SUS de Jundiá:

Usuários SUS por falta de documentação apropriada/por falta de assinatura na ficha de inscrição/divergência de assinatura:

- Abner Vinicius Gontijo da Silva
- Adelaide Batista dos Santos
- Adriana Aparecida Martins
- Adriana D. da Cunha Almeida
- Adriana Maria da Silva Guilhermino
- Aguinaldo Amores Neto
- Albenizia S. Rodrigues Mota Coelho
- Alenice Rosa da Silva
- Alequissandra Lourenco Guimaraes
- Aline Moreira Vitorino
- Aline Oliveira Gomes Silva
- Amadeu Batista dos Santos
- Amarildo Andre Batista Gomes
- Ana Beatriz Feitosa
- Ana Carla Proença Souza
- Ana Karina Moura Diego de Ritti
- Ana Maria Alves
- Ana Martins de Aguiar
- Ana Paula da Silva
- Ana Paula Torres
- Anderson Aparecido da Silva
- Andre Santos dos Anjos
- Andrea V. Rocha Reis
- Antonia Fabilia Ramos Barboza
- Antonia Ramos Barboza
- Antonio Carlos Gregio
- Antonio Coutinho
- Antonio Dantas Barbosa
- Antonio dos Santos Pires
- Antonio Francisco Alves
- Antonio Francisco Sobrinho
- Aparecido de Oliveira Barreto
- Aparecido Figueiredo da Silva
- Aparecido Lopes da Silva
- Aparecido Pedro de Souza
- Ariel Felipe Beltrame Santos

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- Asioli de Jesus Melo Lima
- Aucirene Borges da Silva
- Barbara Robis
- Belchior Rodrigues
- Carlos Daniel dos Santos Gomes
- Carlos Eduardo da Silva
- Cassia Regina Antunes Paz Lopes
- Celia Maria Barreto
- Cicera Regina da Silva
- Cicero Francisco de Souza
- Circa Maria da Conceição Santana
- Cleide Jesus da Costa Santos
- Cleoni Monteiro
- Clodoaldo Aparecido de Moura
- Conceição Pereira Neves Guedes
- Creonice dos Santos Lopes
- Creusa Aparecida Bueno
- Cristhian Kenned Ferreira dos Santos
- Cristiane da Luz Coelho Fajardo
- Cristiane Legiere Antunes
- Cristina Aparecida Marques
- Cybele Baptista Antoniassi
- Daiane Larissa Oliveira
- Dalva de Jesus Monteiro
- Damaris de Lima Salviano
- Daniel Cristiano
- Daniel Cristino
- Daniel de Almeida
- Daniele Roberto Octaviano de Moura
- Diego Filipe Nogueira Lins Silva
- Douglas Kazuyuki Yamagata
- Eder Marques Vizoto
- Edimea Flavia Ezequiel Rodrigues
- Edison Aparecido Furatori
- Edivaldo da Silva Souza
- Edlaine Gimenes Versuri
- Edson Friedrichsen
- Efigenia Maria de Abreu Barbosa
- Eli Cristina Matias Neto
- Eli Maria Carlos
- Eliana Aparecida Pereira de Carvalho
- Eliana Trajano Ferreira
- Elisangelica Aparecida da Silva Pierro
- Elisete Leite da Silva
- Elivania Nascimento Rosa Vieira
- Elizabete do Nascimento da Silva
- Eva de Abreu Pereira
- Everton Junior Facci
- Fabiana dos Santos Souza
- Fabio Vaz de Lima
- Fatima Aparecida Lopes de Barros
- Fernando Antonio da Silva
- Flavia Gabriela dos Santos Araujo
- Florisbela de Oliveira
- Franciele de Cassia Reis da Cruz
- Gabriel rocha dos Reis
- Gabriela Tamires Bianchim Rocha
- Gelson Rodrigues Pires
- Georgina Santana Lima da S. Miranda
- Giselda Gervilla
- Gislei Alves Schimit de Oliveira
- Gislene Pereira Santos Pinheiro
- Glediane Santos Lima
- Gorete Flavio Teixeira da Silva
- Guilherme Lucas Arruda de Souza
- Guimauro Alves da Silva Verdelho
- Heidmar Alves dos Santos Amaro
- Helen Brandão Araujo da Silva
- Hellen Teles Picin
- Hilquias Souza Brito
- Iago Lins Silva
- Idalecio Souza Rocha
- Inaara Alves de Lima
- Inez de Fatima C. Mendes
- Isabel dos Santos
- Isabel Vieira dos Santos
- Israel Pereira da Silva
- Ivone Pereira de Souza
- Jackson de Fatima Carneiro
- Jair da Silva Correia
- Jamison Marques da Silva
- Janaina Rita F. Queirantes Orlando
- João Amores Neto
- João Neto de Oliveira
- Joelson de Alcantara Barros Viana
- Jose Aluisio Peixoto

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- Jose Alves
- José Aparecido Brambilla
- Jose Aparecido Caetano
- Jose Aparecido M. Silva
- Jose Carlos da Silva
- Jose Julio da Silva
- Jose Moreira da Silva
- Jose Otavio Souza Alves
- Josefa Julia Marques
- Joselina Gomes da Silva
- Josenildo Silva Santos
- Josilene Maria da Silva
- Jovanir Maceu
- Juan Gustavo Monteiro Correia
- Juçara Batista de Oliveira
- Julia Caroline Salvador dos Santos
- Julia Gabriele Bragion Rocha
- Juvenal de Araujo Junior
- Kamila Maier Berger Basso
- Karen Cristina Monteiro
- Karina Paloma Pacheco
- Leticia Fernanda Octaviano Jose
- Leticia Gomes
- Levi Amaro dos Santos
- Lidia Maria Viana Raquel
- Liliane Santos de Oliveira
- Lourdes Mara de Oliveira
- Lourdes Margarete da Silva
- Luciene da Piedade Santos
- Lucineide de Sena Silva Medeiros
- Luiz Americo dos Santos Goncalves
- Luzia Flavio Ferreira
- Luzinete Melone de Almeida
- Manoel Brito Santos
- Marcilene Morais da Silva
- Marcio José Pires dos Santos
- Marcio Roberto Monteiro
- Marco Antonio dos Santos
- Marcos Antonio Gouveia
- Maria Aparecida Alves da Silva
- Maria Aparecida da Silva
- Maria Aparecida da Silva Barom
- Maria Aparecida Vitorio dos Santos
- Maria Batista de Souza
- Maria Cecilia Silva de Oliveira
- Maria Claudiene de Abreu Silva
- Maria da Conceição N. S. Boaretto
- Maria da Conceição Neves
- Maria das Graças Batista dos Santos
- Maria de Fatima Faria
- Maria de Lourdes Gomes dos Santos
- Maria de Lourdes Pagoto Amores
- Maria de Lourdes Turri
- Maria de Lurdes da Cruz
- Maria do Carmo Gomes da Cruz
- Maria do Socorro Mendes Gomes
- Maria Fernanda da Silva Gusmão
- Maria Helena Camacho dos Santos
- Maria Heleno Martins
- Maria Isabel Lopes
- Maria Lucia Alves da Silva
- Maria Lucineide Araujo de Lima
- Maria Luiza Bragion Rocha
- Maria Luiza Petente Passos
- Maria Margarida Felix da Silva
- Maria Pedrina Bichel
- Maria Rose de Jesus
- Maria Sylvania Silva Sobral
- Maria Valdereza Santos Silva
- Marilza Gomes dos Santos
- Mariza Feitosa Rocha
- Marlene Basilio dos Santos
- Marlene Maria dos Santos
- Marlene Pereira da Silva
- Marli Oliveira de Souza
- Marta dos Santos Goncalves
- Mauricio L. Queirantes Orlando
- Mauro Cesar Teixeira
- Mauro Jose da Silva
- Mayara Keila S. de A. S. Carvalho
- Mayara Santana de Lima Ferreira
- Michele Vanessa Souza Almeida
- Monica de Souza Farias
- Nair Aparecida da Silva
- Nair de Souza Brito
- Nancy Gomes Alves

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- Natalia Almeida L. Gomes
- Natalina de Lourdes Rissi Silva
- Natalino Farias da Silva
- Natanael Oliveira Nascimento
- Nelly Maria Wachulka
- Nilson Gonçalves Pessoa
- Noe Luiz da Silva
- Noel Silva Santos
- Noelia Fernandes da Silva
- Noemia Francisca da Cunha Melone
- Odair Jose Correia
- Olivia Lima de Oliveira
- Orlando Alberto P. do Nascimento
- Osvaldo Soares da Silva
- Pamela da Silva Leite
- Paula Cristia de Freitas
- Paulo Henrique Mendes
- Paulo Vinicius Cavalcante de Almeida
- Pedro Melone
- Quiteria Ana de Jesus
- Reginaldo Aparecido Ferreira Dias
- Reinaldo Versuri
- Rejane Rodrigues de Oliveira
- Rita de Cassia Miranda
- Rita Regina Bachiega da Silva
- Roberto Santana Santos
- Rosa Lima Monteiro de Moraes
- Rosalina Aparecida Moreira Pires
- Rosangela Aparecida Rufino Barrios
- Rose Aparecida da S. B. Gomes
- Roseli de Araujo Brolio
- Roseli de Fatima Almeida Oliveira
- Roseli Mansato Scarton
- Rosilene Monteiro Silva
- Rosineide Lopes de Barros Sousa
- Rozana Ferreira de Oliveira
- Rubens Teles da Silva
- Ruthielly Lima de Souza
- Salete Aparecida dos Santos
- Salvador Jose Ferreira
- Samuel Caetano de Souza
- Sandra Aparecida Oliveira Almeida
- Sergio Roberto Pinheiro
- Sheila Aparecida dos Santos
- Sheila dos Santos
- Silmar Bezerra de Moura
- Sonia Maria Henrique
- Sonia Virginia Beltrame Santos
- Suelen Pereira de Souza
- Sueli Amores Silva
- Suzana Pereira de Souza
- Tacia Candida da Silva Rusuak
- Talitha Lourenco Duarte
- Tania Hipolito Henrique dos Santos
- Teresa Cristina da S. de Oliveira
- Teresinha Patrocinio Verginio
- Terezinha de Jesus Casteluci
- Terezinha de Souza Luz
- Thaina Santos Diniz
- Thaine G. Alves Rodrigues
- Thales Henrique Souza Silva
- Uilians Silva de Jesus
- Valdemir A. Fogaca de Camargo
- Valdir Guimaraes Ribeiro
- Valmir Jose Toffolo
- Vanderlei Natalino Victorino
- Vanderley Sardinha
- Vera da Costa Ribeiro
- Vera Lucia de Souza Lima
- Veranilda Maria de Melo
- Victor Ferreira Meireles
- Vilma das Graças Bianchim
- Viviane Neves Barbosa
- Zelita Alves da Silva
- Zilda da Silva
- Zilda Monteiro Bento

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

NOTA: O recurso apresentado em nome dos candidatos abaixo relacionados, do segmento usuários SUS, INABILITADOS devido à falta de documentação apropriada/por falta de assinatura na ficha de inscrição/divergência na assinatura, foi apreciado pela Comissão Eleitoral na reunião realizada no dia 24/11/2023, após avaliação, restou deliberado que os candidatos estão aptos a participarem do processo eleitoral.

- Maria Neide Rita da Silva
- Joaci Ferreira da Silva
- Maria Cleuza Buoni Cunha

III – Conforme regimento Interno Capítulo VI, Art. 6º, item IV, terá direito a voto os eleitores inscritos (dentro do prazo de inscrição) e aptos, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, como também o conjunto de representantes dos usuários já eleitos (titulares e suplentes) do atual Conselho Gestor.

Neste contexto, em virtude do grande número de inscritos e habilitados, o que não era previsível a vista de eleições passadas, restou deliberado, ainda, **ADIAR** a Plenária da Eleição do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, que seria realizada no dia 08/12/2023, às 20:00 horas, no CRIJU - Centro de Referência do Idoso de Jundiaí, na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens Jundiaí-SP, **PARA DATA FUTURA A SER DEFINIDA, ASSIM QUE PROVINCENCIADO OUTRO LOCAL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PESSOAS HABILITADAS.**

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO GESTOR

Isabel Madalena S. Franco
Representante dos Usuários

Joacir Ferreira da Silva
Representante dos Usuários

INEDITORIAL



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Clodoaldo Ferreira Dias

Representante dos Usuários

Gabriel Nabas

Representante dos Trabalhadores

Alexandre Mezei

Representante da Diretoria do HSV

Tiago Texera

Representante da Adm. Pública

Clóvis Wilson Fontenla
Presidente do Conselho Gestor
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

*Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Agapeama
Filiada a Liga Jundiaense das Escolas de Samba
Gestão 2022 / 2026*

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DELIBERAÇÃO SOBRE INDICAÇÃO DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
assembleia especifica**

Convocamos os Senhores Associados para em Assembleia Extraordinária deliberarem sobre: 1 - INDICAÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA (Art. 19º) e 2 - CONSELHO FISCAL (Art. 25º), do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Agapeama - filiada a LIJUNES), conforme ESTATUTO – OSCIP, aprovado em 08/09/2023, registrado sob nº 116847 no 2º Cartório de Jundiaí. A Assembleia ocorrerá no Clube Soccer 6 Beer, dia 09 de dezembro de 2023, na Rua Acre, 395 – Vila Didi - Jundiaí – SP (CEP 13203-280), em primeira chamada as 10 horas e em segunda chamada as 10H30 com qualquer número de participantes, “Art. 12º, Parágrafo Primeiro”.

Evandro da Silva Torres – Presidente Eleito 2022/2026 - CPF 21.630.238-24

Gerson Augusto Bizestre Orlato – Advogado - OAB 290.379

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4576, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada através da Portaria 4563/23 e dá outras providências, consoante processo CMJ nº 5.437/2023.

PORTARIA Nº 4577, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia a Sra. NAYARA RAEL NEVES, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

(PROCESSO Nº 7003/2023)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.488/23, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, objetivando aquisição de uma ilha de edição para uso na TV Câmara, conforme Termo de Referência – **Anexo 01**.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 13 de dezembro de 2023**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro



▶ VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.



JUNDIAÍ
PREFEITURA





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO